



Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	2
Ascurra.....	6
Biguaçu	7
Braço do Trombudo	8
Caçador.....	9
Campo Alegre	11
Canoinhas.....	43
Capinzal	43
Chapadão do Lageado	44
Eral Velho	48
Forquilha.....	49
Fraiburgo.....	50
Garopaba.....	74
Gaspar	75
Governador Celso Ramos	77
Herval do Oeste	77
Imbituba	80
José Boiteux	86
Meleiro	92
Novo Horizonte	93
Pinheiro Preto	93
Porto União.....	100
Rio do Sul.....	102
São Lourenço do Oeste.....	104
Schroeder	107
Vidal Ramos.....	117
Videira.....	117

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 016

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais:

Funcionários	Período Aquisitivo	Período de gozo
José Luiz Rettore	01/01/2009 a 31/12/2009	03/02/2010 a 04/03/2010
Elsi Inês Kruger	08/01/2009 a 07/01/2010	03/02/2010 a 04/03/2010
Ivo Peise	01/09/2008 a 31/08/2009	03/02/2010 a 04/03/2010
Claudemar Knecht	12/02/2009 a 11/02/2010	03/02/2010 a 04/03/2010
Marcos Dahmer	01/04/2008 a 31/03/2009	03/02/2010 a 04/03/2010
Lauri Fischer	12/02/2009 a 11/02/2010	03/02/2010 a 04/03/2010
Laitir Alberto Lohmann	24/01/2009 a 23/01/2010	03/02/2010 04/03/2010
Dului Duarte	13/09/2008 a 12/09/2009	03/02/2010 a 04/03/2010
Oneide kruger	08/02/2009 a 07/02/2010	03/02/2010 a 04/03/2010

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 03 de fevereiro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Alice Schwambach
Responsável Pelas Publicações

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Contrato nº 022 - 2010

Extrato de Contrato 022/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e Mecânica Marcial Ltda. - ME
Objeto Fornecimento, de serviços para recuperação de Caminhão Basculante Ford F 14.000, conforme proposta apresentada no Processo de Licitação nº 003/2010, Convite nº 003/2010.

Valor Total R\$ 12.773,15 (Doze mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Vigência 31 de dezembro de 2009

Base Legal Processo de Licitação nº 003/2010 Convite nº 003/2010
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2010

Alto Bela Vista (SC), 02 de Fevereiro de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

MECÂNICA MARCIAL LTDA. - ME

Contratado

Contrato nº 023 - 2010

Extrato de Contrato 023/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e Maiquer Lappe
Objeto O MUNICÍPIO contrata com a CONTRATADA a prestação de serviços profissionais como Professor de Artes, na modalidade de musicas, para ministrar aulas de musicas diversas, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, junto a casa da Memória, para atender a população belavistense em todas as faixas etárias.

Valor Total R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)

Vigência 31 de dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2010 CONVITE N.º 004/2010 Contrato Administrativo N.º 023/2010

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Fevereiro de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

MAIQUER LAPPE

Contratado

Contrato nº 024 - 2010

Extrato de Contrato 024/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA.

Objeto Contratação de serviços de publicidade e divulgação institucional de matérias, avisos, programas, projetos, trabalhos da Administração Municipal, avisos de interesse público e comunitário, sendo as matérias fornecidas pela Administração Municipal e publicidade e divulgação institucional de matérias, avisos, programas, projetos, trabalhos da Administração Municipal, avisos de interesse público e comunitário, sendo as matérias fornecidas pela Administração Municipal e produzidas, elaboradas e veiculadas sob a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s), junto ao Jornal de circulação regional semanal e Jornal de circulação regional diário

Valor Total R\$ 4.176,00 (Quatro mil cento e setenta e seis reais)

Vigência 31 de dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2010 CONVITE Nº 006/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2010

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Fevereiro de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA.

Contratado

Contrato nº 025 - 2010

Extrato de Contrato 025/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e EDITORA DE JORNAIS ALTO URUGUAI LTDA.

Objeto Contratação de serviços de publicidade e divulgação institucional de matérias, avisos, programas, projetos, trabalhos da Administração Municipal, avisos de interesse público e comunitário, sendo as matérias fornecidas pela Administração Municipal e publicidade e divulgação institucional de matérias, avisos, programas, projetos, trabalhos da Administração Municipal, avisos de interesse público e comunitário, sendo as matérias fornecidas pela Administração Municipal e produzidas, elaboradas e veiculadas sob a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s), junto ao Jornal de circulação regional semanal e Jornal de circulação regional diário

Valor Total R\$ 4.854,60 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Vigência 31 de dezembro de 2010.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2010 CONVITE Nº 006/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2010

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Fevereiro de 2010.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

EDITORA DE JORNAIS ALTO URUGUAI LTDA.

Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 058/2010

PORTARIA Nº 058/2010

Concede Licença p/Tratamento de Saude.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, por 30 dias, ao servidor RAFAEL GUESSER, ocupante do Cargo de INSEMINADOR, a partir de 28 de Janeiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de Janeiro de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 28 de Janeiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 059/2010

PORTARIA Nº 059/2010

Nomeia Cargo Comissionado.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,



Resolve:

Artigo 1º - Nomear, ANA CAROLINA DE SOUZA PETRY, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA DA SAUDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2010, para atuar no Posto de Saude de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 060/2010

PORTARIA N° 060/2010
Nomeia Função Gratificada.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, MARIA INES KREMER, para a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DIDATICO, com acrescimo de 50% do Salario Base, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 061/2010

PORTARIA N° 061/2010
Concede Adicional de Titulação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 102//2005,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, por POS-GRADUAÇÃO, para a servidora CRISTIANE DIONE DA SILVA, ocupante do Cargo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 062/2010

PORTARIA N° 062/2010
Concede Adicional p/Tempo de Serviço.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores efetivos a partir do mês de Fevereiro de 2010, conforme discriminado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	NIVEL SALARIAL	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO
CARMEM LUCIA PITZ RASVEILER	03	-
CLEONICE SCHMITZ COSTA	03	12%
EDITE MULLER	03	12%
EUCLEDES HILLESHEIN BESEN	02	6%
FLAVIA DANUBIA JUNKES	02	6%
HILTON LUIZ SCHMITZ	03	12%
IVANEI SCHMITZ	02	6%
IVANIR DIAS	03	12%
IVANIR DIAS	02	6%
JACKSON ANDRE SIQUEIRA	03	-
LURDES KONS	02	6%
MADELAINE MAFRA	03	12%
MARCIA KOCH MANNES	03	12%
MARIA DAS GRAÇAS H. MULLER	02	6%
MARIA INES KREMER	02	6%
MARIA LUCIA KREMER PAULI	02	6%
ZULEIDE BESEN	03	12%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 063/2010

PORTARIA N° 063/2010
Concede Anuênio aos servidores.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 232 da Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ANUÊNIO, que será acrescido o percentual de 1% sobre seus vencimentos, aos Professores efetivos a partir do mês de Fevereiro de 2010, conforme discriminado abaixo:

ELIANE GOEDERT DE SOUZA -314
CARMEM L. PITZ RASVELLER-622
HILTON LUIZ SCHMITZ-625
MARCIA KOCH MANES-624
ZULEIDE BESEN-621
IVANIR DIAS-620
IVANIR DIAS-836
MARIA INES KREMER-837
MONIQUE DE OLIVEIRA-901

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 064/2010

PORTARIA N° 064/2010
Prorroga Licença sem Vencimento.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 1225/2009,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao servidor MARCELO WEBER, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 19 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 065/2010

PORTARIA N° 065/2010
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 558/1992,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 20 dias, ao servidor JOSE RUBENS MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 01 de Fevereiro de 2010, referente ao período de 02/09/2006 a 01/09/2007

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 066/2010

PORTARIA N° 066/2010
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 558/1992,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 20 dias, ao servidor ROSILENE PINHEIRO DA PAZ, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 01 de Fevereiro de 2010, referente ao período de 18/04/2008 a 17/04/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 067/2010

PORTARIA N° 067/2010
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 558/1992,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 30 dias, ao servidor ALBANO WEBER, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2010, referente ao período de 13/06/2005 a 12/06/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 068/2010

PORTARIA N° 068/2010

Concede Férias a servidores ACTs.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 30 dias, as servidores ACTs ocupantes do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2010, conforme relação abaixo:

JUCEMERE B. PITZ HOFFMANN – Período aquisitivo de 04/01/2009 a 03/01/2009

CARLA R. BESEN KLEIN – Período aquisitivo 20/09/2008 a 19/09/2009

CARLA JUNKES SCHAPPO – Período aquisitivo de 04/02/2009 a 03/02/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 01 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Esclarecimento e alteração do edital do Processo Licitatório n° 11/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC
EXTRATO DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO EDITALÍCIA

Esclarecimento e alteração do edital do Processo Licitatório n° 11/2010. Objeto: aquisição de Material Gráfico para Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

01) Em atenção à pedido de esclarecimento formulado por interessados na presente licitação, vimos esclarecer e alterar os itens 1 (um) e 3 (três) do anexo I do edital licitatório n° 011/2010;

a) Esclarecimento quanto ao Item 1: Quanto ao item 01, o tamanho do informativo que o tamanho do papel a ser utilizado será A3, com 01 dobra para formato A4 para 04 páginas.

b) Alteração quanto ao item 3:

Onde se lê: Nota Fiscal do produtor com papel autoentintado vep-votoran, de 240mm de largura e 280mm de altura, com 4 vias, conforme exigências do fisco Estadual de SC;

Leia-se: Nota Fiscal Formulário Contínuo de Produtor, com papel autocopiativo vep-votoran ou similar, de 240mm de largura e 280mm de altura, com 4 vias (1ª Branca; 2ª Amarela; 3ª Azul; 4ª Branca), conforme exigências do fisco Estadual de SC e cujo modelo encontra-se disponível para análise nesta Prefeitura.

c) Esclarecimento quanto ao item 03: Esclarecemos ainda que, no tocante ao item 03 (Nota Fiscal do produtor rural), todas as exigências para cadastro e/ou autorização para emissão das respectivas notas pela Secretaria de Estado da Fazenda, bem como os custos de tais serviços correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

02) Assim sendo, diante das alterações procedidas e com base no §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, reabro o prazo da presente

licitação, marcando a data para a sessão de julgamento para o próximo dia 24/02/2010, às 09:00 horas.

03) O presente esclarecimento e as alterações ora procedidas passam a integrar o Pregão Presencial n.º 11/2010, devendo seus termos serem obrigatoriamente considerados pelos proponentes que vierem a participar do certame.

04) As demais disposições constantes no Edital supracitado, bem como em seus anexos permanecem inalterados.

Antônio Carlos, 04 de fevereiro de 2010.

RUDINEI GOEDERT

Pregoeiro.

CÂMARA DE VEREADORES**Lei Legislativa n° 125/2009**

LEI LEGISLATIVA N° 125/2009

Institui no Município de Antônio Carlos tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte na participação de licitações promovidas pela administração pública municipal.

EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Antônio Carlos, com fundamento no art. 47, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte na participação de licitações promovidas pela administração pública municipal, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º Para o cumprimento do art. 1º desta Lei, a administração pública municipal poderá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00;

II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deste que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% do total licitado;

III – em que se estabeleça cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em licitações para aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte as assim definidas pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% do total licitado em cada ano civil.

§ 3º Na hipótese do inciso 2 do caput deste artigo, as notas de empenho de despesa e os respectivos pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 3º Não se aplica o disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei,



quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tiverem sido expressamente previstos no instrumento convocatório da licitação;

II – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório da licitação;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 06 de outubro de 2009.
EDSON LAIR DECKER
Presidente

Lei sancionada e publicada no dia 08 de outubro de 2009

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei Legislativa nº 126/2009

LEI LEGISLATIVA Nº 126/2009

Dispõe sobre o dia de combate ao "CRACK", e dá outras providências

EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 01 de outubro como dia de combate às drogas, especialmente o "CRACK", no Município de Antônio Carlos.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art.3º O Poder Público promoverá nesta data, com a participação da sociedade, eventos para o combate ao "CRACK", como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 29 de setembro de 2009.
EDSON LAIR DECKER
Presidente

Lei sancionada e publicada no dia 1º de outubro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei Legislativa nº 127/2009

LEI LEGISLATIVA Nº 127/2009

Autoriza a Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Antônio Carlos e dá outras providências.
EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara de Antônio Carlos,

faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica Suplementada na importância de R\$ 17.951,77 (dezesete mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES
2.001– 3.1.90.00.00.00.00.0011 – Func. e Manutenção da Câmara (Aplicações Diretas)
R\$ 17.951,77

Art. 2º - A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior, correrá à conta da Anulação das seguintes Dotações:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES
1.001 – 4.4.90.00.00.00.00.0011 – Construção da Sede da Câmara Municipal
R\$ 17.951,77

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 15 de dezembro de 2009.
EDSON LAIR DECKER
Presidente
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
1º Secretário
ORLANDINA MARTENDAL LUDVIG
2ª Secretária

Ascurra

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 2117

DECRETO Nº 2117, de 01 dezembro de 2009.

Autoriza a anulação e suplementação de dotações orçamentárias.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 1113, 08/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$1.911,00 (um mil, novecentos e onze Reais) no Orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, na Seguinte Dotação orçamentária:

04.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0035.2009	Manut. Ensino Fundamental e Val. Educação	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
12255	Vínculo – Transf. Conv. Estado	1.911,00
	TOTAL	1.911,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo primeiro da presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da Seguinte Dotação Orçamentária, do Orçamento da Prefeitura Municipal:



04.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0035.2009	Manut. Ensino Fundamental e Val. Educação	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
12255	Vínculo – Transf. Conv. Estado	1.911,00
	TOTAL	1.911,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Acurra, 01 de dezembro de 2009.

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal

Publicado na forma regulamentar

Município de Acurra, em 01 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS

Fiscal de Tributos

Decreto nº 2143

DECRETO nº 2143, de 01/02/2010

Regulamenta o artigo 221 da Lei Complementar nº 0088 de 12/11/208 – Código de Postura e cria o Plano de Compensação Ambiental.

MOACIR POLIDORO, Prefeito de Acurra/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 18 de dezembro de 2002, e de acordo com o artigo 221 da Lei Complementar Municipal nº 0088 de 12 de Novembro de 2008, que alterou o Código de Posturas do Município de Acurra, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0074 de 06 de Novembro de 2007, que instituiu o Plano Diretor do Município de Acurra;

CONSIDERANDO a existência de áreas consolidadas inseridas na zona urbana deste Município de Acurra;

CONSIDERANDO que, em que pese à consolidação acima citada, é interesse e obrigação da Administração Pública zelar pela manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado na área urbana;

DECRETO:

Art. 1º - Dentre os estudos e relatórios de impacto ambiental exigidos pelo parágrafo único do artigo 55 do Código de Posturas deste Município, será exigido também um Plano de Compensação Ambiental, destinado a não somente respeitar e manter a faixa marginal de afastamento dos corpos hídricos previsto no artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 0074 de 06.11.07, mas também a sua recomposição quando necessário.

Art. 2º - O Plano de Compensação Ambiental deverá ser apresentado pelo interessado junto ao Setor de Planejamento deste Município, e deverá conter os seguintes requisitos:

- I - Requerimento com endereço completo do requerente;
- II - Certidão atualizada do Registro de Imóveis (90 dias);
- III - Plano/projeto de recomposição paisagística contendo:
 - a) Planta da área do plano ou projeto, com a hidrografia e área de preservação permanente – APP a ser mantida ou recuperada;
 - b) Caracterização da vegetação remanescente existente na área do plano/projeto, caso ocorra;
 - c) Descrição qualitativa e quantitativa das espécies indicadas para a recomposição da vegetação nativa local;

d) Sistema de plantio e de condução, com as devidas recomendações dos tratos culturais e silviculturais;

e) Cronograma de execução e de manutenção ou de monitoramento do plano/projeto de recomposição;

5. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado, pela elaboração e execução do plano/projeto;

Art. 3º - Uma vez aprovado o plano, o interessado deverá seguir o cronograma estabelecido no projeto, devendo fazer prova desta implantação através de fotografias e comprovantes de aquisição das mudas de árvores nativas, bem como acompanhar o desenvolvimento destas plantas por um período de três anos, apresentando anualmente relatório complementar acerca do desenvolvimento das mesmas.

Parágrafo Único: Durante o período fixado no caput deste artigo, o interessado ficará responsável pela substituição das mudas que perecerem, de forma a manter o plano de compensação ambiental tal qual restou aprovado.

Art. 4º - Durante todo o período, o plantio e a manutenção da área a ser compensada estará sujeita a fiscalização do engenheiro florestal deste Município;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Acurra, em 01 de fevereiro de 2010.

MOACIR POLIDORO

Prefeito de Acurra/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar. Acurra/SC,

MARIA DE FÁTIMA MARTINS

Fiscal de Tributos

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 003 FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PP 003/2010-FAMABI

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar com as devidas instalações para a Fundação do Meio Ambiente Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 26/02/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 03 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 027 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PP 027/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de filtro solar para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes. Data da abertura da documentação



e proposta de preços: 01/03/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 03 de Fevereiro de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação 005 FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 005/2010-FIA

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso da Casa Lar e Repam. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 26/02/2010 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 03 de Fevereiro de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação de Retificação PP 004 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2010-FMA

Informamos as empresas participantes do Processo Licitatório PP nº 004/2010-FMA, que tem como objeto "aquisição de material de limpeza, expediente e consumo para a Secretaria de Agricultura", que fica modificado a data de abertura para o dia 19 de Fevereiro de 2010, às 16:30 hrs devido ao ponto facultativo no dia 15/02/2010 inviabilizando a abertura do certame na referida data.

Permanecem assim inalterados as demais cláusulas do referido Edital.

Biguaçu, 03 de Fevereiro de 2010
NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

Publicação de Retificação PP 024 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2010-PMB

Informamos as empresas participantes do Processo Licitatório PP nº 024/2010-PMB, que tem como objeto "contratação de serviços de som volante e gravação de mensagens para divulgação das Assembléias do Orçamento Participativo durante o ano de 2010", que fica modificado a unidade do item 01 para horas.

Onde lê-se: UN (Unidade)

Leia-se: HS (Horas)

Diante do exposto, fica republicado o referido pregão para o dia 19 de Fevereiro de 2010, às 15:30 horas.

Permanecem assim inalterados as demais cláusulas do referido Edital.

Biguaçu, 03 de Fevereiro de 2010
NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 014/2010

PORTARIA 014/2010
CONCEDE INSALUBRIDADE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 47 da Lei Complementar nº 09/99, de 17.11.99, e NR 15, anexo 14 do Ministério do Trabalho e Emprego etc...

RESOLVE:

Art.1º - Conceder insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor de um salário mínimo, pelo desenvolvimento de atividades insalubres, ao servidor Bruno Hochapfel, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral (Emprego Público PSF), a partir de 14.12.2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 14.12.2009.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 015/2010

PORTARIA 015/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, artigo 32, parágrafo 1º, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora Cristiane Correa Dalmarco, ocupante do cargo de Professor Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04.01.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.01.2010.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal



Portaria 016/2010

PORTARIA 016/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Albina Tomaz Berto Payerl, ocupante do cargo de Professor, nomeada pelas portarias 014/2002 e 018/2003, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 01.02.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 017/2010

PORTARIA 017/2010

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Elisabeth Baade Larsen, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Mer./Serv, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 01.02.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 018/2010

PORTARIA 018/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I e Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Jocemara Bill de Souza, ocupante do cargo de Professor ACT Nível II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 007/2010 de 19.01.2010, a partir de 01.02.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 019/2010

PORTARIA 019/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I e Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Joelma da Silva, ocupante do cargo de Professor ACT Nível II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 004/2010 de 19.01.2010, a partir de 01.02.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 13/2010 - Aquisição de Pneus

EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 13/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 08:30 horas do dia 18.02.2010, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Pneus. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 2/2010 FMS - Aquisição de PneusFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 2/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 horas do dia 19.02.2010, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Pneus. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial nº 08/2010PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 08/2010. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: contratação de empresa habilitada para acesso à internet via rádio, acesso ADLS, hospedagem, e-mail, antivírus, antispam, controle de anexos e acesso FTP destinado a Prefeitura Municipal de Caçador. ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 22/02/2010. ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 22/02/2010. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 03 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Contrato n° 01/10

Contrato n° 01/10 - Contratação de empresa para limpeza e conservação das vias municipais, coleta e troca dos sacos de lixo e limpeza em geral. Referente ao processo licitatório nº 04/10 DL nº 01/10. Contratado: ESA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA. Valor: R\$ R\$ 222.738,48. Prazo: 03/07/2010.

Contrato n° 02/10

Contrato n° 02/10 - Prestação de serviços de instalação, funcionamento e manutenção de 21 (vinte e um) geradores. Referente ao processo licitatório nº 08/10 IL nº 01/10. Contratado: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA. Valor: R\$ R\$ 186.732,24. Prazo: 31/12/10

Contrato n° 03/10

Contrato n° 03/10 - Prorrogação de prazo ao contrato n° 07/09 termo de outorga de permissão de uso de loja do terminal rodoviário Selvino Caramori. Referente ao processo licitatório nº 157/07 CC nº 10/07. Contratado: SOLANGE DE LOURDES CONSTANTINI GRISOTTI ME. Valor : R\$ 1.643,76. Prazo: 17/07/2010.

Contrato n° 04/10

Contrato n° 04/10 - Contratação de serviços de pintura da sede do 15º batalhão de Polícia Militar. Referente ao processo licitatório nº 148/09 PR nº 98/09, Contratado: HILTON ROBERTO LARA & CIA LTDA EPP. Valor: R\$ 16.750,0. Prazo: 06 meses.

Contrato n° 05/10 -

Contrato n° 05/10 - Prorrogação de prazo ao contrato nº 09/09 Cessão de uso de software para divulgação, gerenciamento e publicação online de atos oficiais e acesso de dados. Referente ao processo licitatório nº 14/08 IL nº 02/08. Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. Valor: R\$ 8.418,20. Prazo: 21/01/2011.

Contrato n° 06/10

Contrato n° 06/10 - Prorrogação de prazo ao contrato nº 124/09 e acréscimo nas quantidades do contrato nº 79/08 para Cobertura Metálica com telhas aluzinco do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Pierina Santin Perret. Referente ao processo licitatório nº 56/08 TP nº 05/08. Contratado: UNIDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 30.221,08. Prazo: 23/02/10.

Contrato n° 07/10

Contrato n° 07/10 - Prorrogação de prazo ao contrato nº 98/09 para a implantação de programa administrativo e melhoria na

qualidade dos serviços prestados pelo poder público municipal na área de educação. Referente ao processo licitatório nº 93/09 CV nº 16/09. Contratado: COOPERFIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 29.166,64. Prazo: 24/05/2010.

Contrato n° 08/10

Contrato n° 08/10 - prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Caçador no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA. Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). Prazo: vigorará enquanto o Município de Caçador for consorciado ao CIGA, ou enquanto este existir.

Contrato n° 09/10

Contrato n° 09/10 - Disciplinar a entrega de recurso pelo Município de Caçador ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado. Referente ao processo licitatório nº 08/10 DL nº 02/10. Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). Valor: R\$ 9.600,00. Prazo: 31/12/10.

Contrato n° 01/10 FMS

Contrato n° 01/10 FMS – Contratação de serviços de monitoramento de oficinas de gerenciamento e administração pessoal para o CAPS II. Referente ao processo licitatório nº 73/09, PR nº 46/09. Contratado: SUZANA APARECIDA ANDRIGHETTI. Valor R\$ 21.000,00. Prazo: 12/01/2011.

Contrato n° 02/10 FMS

Contrato n° 02/10 FMS – Acréscimo nas quantidades do contrato nº 51/09 para locação de veículos. Referente ao processo licitatório nº 68/09, PR nº 43/09. Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 8.691,60. Prazo: 02 meses.

Contrato n° 03/10 FMS

Contrato n° 03/10 FMS – Aquisição de passagens rodoviárias para transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros a Videira. Referente ao processo licitatório nº 01/10 IL nº 01/10. Contratado: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVO. Valor: R\$ 24.624,00. Prazo: 18/05/10.

Contrato n° 04/10 FMS

Contrato n° 04/10 FMS – Aquisição de passagens rodoviárias para transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros com desconto de 15%. Referente ao processo licitatório nº 02/10 IL nº 02/10. Contratado: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS. Valor: R\$ 250.000,00. Prazo: 31/12/10.

Contrato n° 05/2009 FMS

Contrato n° 05/2009 FMS – Aquisição de 160.000 (cento e sessenta mil) unidades de vales transporte. Referente ao processo licitatório nº 03/10 IL nº 03/10. Contratado: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA. Valor: R\$ 304.000,00. Prazo: 31/12/10.

Contrato n° 06/2009 FMS

Contrato n° 06/2009 FMS – Aquisição de módulo de transferência de dados e monitores de temperaturas com coletor de dados. Referente ao processo licitatório nº 04/10 IL nº 04/10. Contratado: MAXXIVA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Valor: R\$ 16.151,00. Prazo: 12 meses.

Contrato n° 10/10

Contrato n° 10/10 - prestação de serviços e venda de produtos disponibilizados pela empresa brasileira e correios e telégrafos. Referente ao processo licitatório n° 13/10 IL n° 02/10. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Valor: R\$ 100.000,00. Prazo: 31/12/10.

Contrato n° 01/10 FMAS

Contrato n° 01/10 FMAS – Aquisição de 16.040 (dezesesse mil e quarenta) unidades de vales transporte amarelo. Referente ao processo licitatório n° 01/10 IL n° 01/10. Contratado: AUTO COLLETIVO CAÇADOR LTDA. Valor: R\$ 14.153,40. Prazo: 31/12/10.

Contrato n° 02/10 FMAS

Contrato n° 02/10 FMAS – Prorrogação de prazo ao contrato n° 01/09 para locação de imóvel. Referente ao processo licitatório n° 01/09 DL n° 01/09. Contratado: ANA MARIA FLECK PEGORARO. Valor: R\$ 30.476,00. Prazo: 07/01/2011.

Contrato n° 03/10 FMAS

Contrato n° 03/10 FMAS – Locação de 03 salas comerciais para funcionamento do núcleo de jornada ampliada do peti, núcleo do bairro gioppo. Referente ao processo licitatório n° 02/10 DL n° 01/10. Contratado: MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR. Valor: R\$ 6.000,00. Prazo: 20/01/2011.

Contrato n° 01/10 FUNDEMA

Contrato n° 01/10 FUNDEMA – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras civis de ampliação e operação do aterro sanitário do município. Referente ao processo licitatório n° 01/10 DL n° 01/10. Contratado: ESA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA. Valor: R\$ 211.838,82. Prazo: 03/07/10.

Contrato n° 02/10 FUNDEMA

Contrato n° 02/10 FUNDEMA – Contratação de empresa de advocacia. Referente ao processo licitatório n° 02/10 DL n° 02/10. Contratado: SERPA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo: 31/12/10.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 3.545

LEI Nº 3.545 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.403,37 (dezesete mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339091.00.136 -	Sentenças Judiciais	R\$ 12.375,37
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
4.010 -	Contribuição a AMUNESC	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.136 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
335041.00.136 -	Contribuições	R\$ 5.028,00
TOTAL		R\$ 17.403,37

Art. 2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos recursos ordinários municipais (cód. 136);

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de fevereiro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.546

LEI Nº 3.546 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	
06.01 -	Serviço de Assistência a Saúde	
1.053 -	Ampliação, Reforma e Revitalização de Postos de Saúde.	
400000.00.171 -	Despesas de Capital	
440000.00.171 -	Investimentos	
449000.00.171 -	Aplicações Diretas	
449051.00.171 -	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00



Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos recursos de Convênio com Governo Estadual (cód. 171);

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.969

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.969 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N. 5.954

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º) Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº. Municipal nº 5.954, a partir de 22 de janeiro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2010.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.970

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.970 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.918 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009; Decreta:

Art.1º) O Art. 1º do Decreto Municipal nº 5.918 de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário da Srª. JO-

SEANE BAUM, matrícula nº 954772, a partir de 14 de dezembro de 2009".

Art.2º) As demais disposições do Decreto nº 5.918 de 18 de dezembro de 2009, permanecem inalteradas e em vigor.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.971

DECRETO Nº 5.971 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.545 de 03 de fevereiro de 2010; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 17.403,37 (dezesete mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos), a fim de complementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339091.00.136 -	Sentenças Judiciais	R\$ 12.375,37
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
4.010 -	Contribuição a AMUNESC	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.136 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
335041.00.136 -	Contribuições	R\$ 5.028,00
TOTAL		R\$ 17.403,37

Art. 2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos recursos ordinários municipais (cód. 136);

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de fevereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal
 AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
 03/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.972

DECRETO Nº 5.972 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE
 SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,
 no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial
 a Lei Municipal nº 3.546 de 03 de fevereiro de 2010; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00
 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do
 Orçamento Vigente:

06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.01 -	Serviço de Assistência a Saúde
1.053 -	Ampliação, Reforma e Revitalização de Postos de Saúde.

400000.00.171 -	Despesas de Capital	
440000.00.171 -	Investimentos	
449000.00.171 -	Aplicações Diretas	
449051.00.171 -	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto,
 correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior
 dos recursos de Convênio com Governo Estadual (cód. 171);

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de fe-
 vereiro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal
 AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
 03/02/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Demonstrativos Orçamentários

Município de CAMPO ALEGRE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.136.733,18	16.136.733,18	3.397.121,95	21,05	16.266.593,26	100,80	-129.860,08
RECEITAS CORRENTES	15.906.733,18	15.906.733,18	3.297.121,95	20,73	15.889.627,98	99,89	17.105,20
RECEITA TRIBUTARIA	1.974.753,25	1.974.753,25	357.233,85	18,09	1.839.228,18	93,14	135.525,07
IMPOSTOS	1.496.468,99	1.496.468,99	297.102,78	19,85	1.424.711,81	95,20	71.757,18
TAXAS	366.137,26	366.137,26	53.344,84	14,57	374.950,03	102,41	-8.812,77
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	112.147,00	112.147,00	6.786,23	6,05	39.566,34	35,28	72.580,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	968.566,00	968.566,00	176.678,19	18,24	888.546,80	91,74	80.019,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	453.000,00	453.000,00	100.330,50	22,15	438.169,37	96,73	14.830,63
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	515.566,00	515.566,00	76.347,69	14,81	450.377,43	87,36	65.188,57
RECEITA PATRIMONIAL	750.423,00	750.423,00	135.324,06	18,03	810.496,17	108,01	-60.073,17
RECEITAS IMOBILIARIAS	3.176,00	3.176,00	126,60	3,99	865,74	27,26	2.310,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	747.247,00	747.247,00	135.197,46	18,09	809.630,43	108,35	-62.383,43
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	161.271,48	0,00	351.312,24	0,00	-351.312,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.973.384,92	11.973.384,92	2.338.457,62	19,53	11.720.378,11	97,89	253.006,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.747.801,98	11.747.801,98	2.319.642,40	19,75	11.437.391,44	97,36	310.410,54
Transf. de Instituições Privadas	4.275,00	4.275,00	13.000,00	304,09	13.000,00	304,09	-8.725,00
Transf. de Pessoas	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Transf. de Conv.	220.907,94	220.907,94	5.815,22	2,63	269.986,67	122,22	-49.078,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.606,01	239.606,01	128.156,75	53,49	279.666,48	116,72	-40.060,47
Multas e Juros de Mora	74.880,01	74.880,01	28.355,87	37,87	71.111,93	94,97	3.768,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.619,00	7.619,00	5.467,54	71,76	34.181,62	448,64	-26.562,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	130.907,00	130.907,00	94.314,52	72,05	172.731,95	131,95	-41.824,95
RECEITAS DIVERSAS	26.200,00	26.200,00	18,82	0,07	1.640,98	6,26	24.559,02
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	100.000,00	43,48	376.965,28	163,90	-146.965,28
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	118.200,00	394,00	-88.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	8.200,00	27,33	21.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	-110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	100.000,00	50,00	258.765,28	129,38	-58.765,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	61.955,37	0,00	-61.955,37
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	100.000,00	50,00	196.809,91	98,40	3.190,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.306,00	786.306,00	201.074,92	25,57	787.179,09	100,11	-873,09
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	786.306,00	786.306,00	201.074,92	25,57	787.179,09	100,11	-873,09
Receitas de Contribuições	786.306,00	786.306,00	201.074,92	25,57	787.179,09	100,11	-873,09

Continua 1/4

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.306,00	786.306,00	201.074,92	25,57	787.179,09	100,11	-873,09
Contribuições Sociais	786.306,00	786.306,00	201.074,92	25,57	787.179,09	100,11	-873,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.923.039,18	16.923.039,18	3.598.196,87	21,26	17.053.772,35	100,77	-130.733,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.923.039,18	16.923.039,18	3.598.196,87	21,26	17.053.772,35	100,77	-130.733,17
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	16.923.039,18	16.923.039,18	3.598.196,87	21,26	17.053.772,35	100,77	-130.733,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	1.373.330,12	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.136.665,18	1.575.443,12	17.712.108,30	2.132.250,56	14.912.286,40	3.325.504,18	13.925.399,29	986.887,11	84,19	2.799.821,90
DESPESAS CORRENTES	13.194.218,20	606.010,44	13.800.228,64	1.983.793,23	12.991.707,74	2.823.766,73	12.827.178,23	164.529,51	94,14	808.520,90

Continua 2/4

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.136.665,18	1.575.443,12	17.712.108,30	2.132.250,56	14.912.286,40	3.325.504,18	13.925.399,29	986.887,11	84,19	2.799.821,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.777.306,04	158.371,83	6.935.677,87	1.594.372,37	6.691.295,30	1.595.134,87	6.691.295,30	0,00	96,48	244.382,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.416.912,16	447.638,61	6.864.550,77	389.420,86	6.300.412,44	1.228.631,86	6.135.882,93	164.529,51	91,78	564.138,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.344.390,98	1.142.432,68	2.486.823,66	148.457,33	1.920.578,66	501.737,45	1.098.221,06	822.357,60	77,23	566.245,00
INVESTIMENTOS	1.269.390,98	1.217.432,68	2.486.823,66	148.457,33	1.920.578,66	501.737,45	1.098.221,06	822.357,60	77,23	566.245,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	1.468.056,00	-173.000,00	1.295.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.056,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	786.374,00	14.887,00	801.261,00	200.892,75	787.179,09	200.892,75	787.179,09	0,00	98,24	14.081,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.374,00	14.887,00	801.261,00	200.892,75	787.179,09	200.892,75	787.179,09	0,00	98,24	14.081,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.923.039,18	1.590.330,12	18.513.369,30	2.333.143,31	15.699.465,49	3.526.396,93	14.712.578,38	986.887,11	84,80	2.813.903,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.923.039,18	1.590.330,12	18.513.369,30	2.333.143,31	15.699.465,49	3.526.396,93	14.712.578,38	986.887,11	84,80	2.813.903,81
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.354.306,86	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.923.039,18	1.590.330,12	18.513.369,30	2.333.143,31	15.699.465,49	3.526.396,93	17.053.772,35	986.887,11	84,80	2.813.903,81

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 433.814,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 3/4

Município de CAMPO ALEGRE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
 CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
 PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
 Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
 Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
 Agente do Controle Interno

Município de CAMPO ALEGRE
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.157.018,69	0,00
Pessoal Ativo	7.478.474,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	678.544,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	678.544,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	678.544,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.478.474,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.478.474,39	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.889.275,43	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,07	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	9.533.565,26	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	9.056.887,00	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

AURIENE ROEPKE
 Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
 Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
 Agente do Controle Interno

VILMAR GROSSKOPF
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.741.270,61	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	98.790,02
Caixa	0,00	Depósitos	25.003,85
Bancos	2.741.270,61	Restos a Pagar Processados	41.619,30
Conta Movimento	855.420,91	Do Exercício	41.619,30
Contas Vinculadas	596.915,47	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	1.288.934,23	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	32.166,87
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.642.480,59
TOTAL	2.741.270,61	TOTAL	2.741.270,61
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			986.740,82
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.655.739,77

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	7.571.490,27	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Bancos	7.571.490,27	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	3.796,17	Do Exercício	0,00
Aplicações Financeiras	7.567.694,10	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	7.571.490,27
TOTAL	7.571.490,27	TOTAL	7.571.490,27
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			146,29
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			7.571.343,98

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	39.279,81	32.166,87	962.974,65	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALE	0,00	39.279,81	32.166,87	962.974,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	2.339,49	0,00	23.912,46	0,00
INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUI	0,00	0,00	0,00	146,29	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO	0,00	2.322,59	0,00	12.118,06	0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAM	0,00	16,90	0,00	11.648,11	0,00
TOTAL	0,00	41.619,30	32.166,87	986.887,11	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

10.213.970,86

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Recursos Ordinários	0,00	16,90	0,00	9.056,11	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Saúde	0,00	2.322,59	0,00	7.137,23	0,00
PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00	0,00	1.630,32	0,00
PAB - Fixo	0,00	0,00	0,00	2.300,51	0,00
Vigilância Sanitária municipal	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	24.498,80	23.920,00	73.542,32	0,00
Recursos Salário Educação	0,00	0,00	0,00	60.207,82	0,00
Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS	0,00	0,00	0,00	146,29	0,00
Recursos PNAE Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	133,07	0,00
Recursos Policia Civil	0,00	131,94	0,00	477,00	0,00
PNAC - Programa de Alimentação de Creches	0,00	0,00	0,00	35,32	0,00
Recursos Cosip	0,00	0,00	0,00	28.680,56	0,00
CONVÊNIO ESTADO - REFORMA DE POSTO	0,00	0,00	0,00	43.222,46	0,00
Convênio-Saneamento Básico PROGRAMA R	0,00	9.897,45	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	0,00	0,00	0,00	2.592,00	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos-Ens	0,00	4.155,09	0,00	753.582,69	0,00
Radio Patrulha - Policia Militar	0,00	208,71	0,00	606,00	0,00
Taxa FUNREBOM	0,00	387,82	0,00	2.487,41	0,00
Convênio União - Programa de Pavimentação	0,00	0,00	8.246,87	0,00	0,00
TOTAL :	0,00	41.619,30	32.166,87	986.887,11	0,00

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	213.491,70	213.491,70	213.491,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	213.491,70	213.491,70	213.491,70
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	213.491,70	213.491,70	213.491,70
Previdenciárias	213.491,70	213.491,70	213.491,70
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.242.482,22	2.956.135,48	2.699.651,31
Ativo Disponível	2.271.652,32	3.086.264,61	2.741.270,61
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.170,10	130.129,13	41.619,30
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.028.990,52	-2.742.643,78	-2.486.159,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.890.971,70	14.756.328,23	15.889.275,43
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,54%	1,45%	1,34%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-14,61%	-18,59%	-15,65%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.669.166,04	17.707.593,88	19.067.130,52

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	7.848.392,85	7.848.392,85	9.796.496,89
Passivo Atuarial	7.848.392,85	7.848.392,85	9.796.496,89
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	6.085.289,79	6.809.841,24	7.571.490,27
Ativo Disponível	1.180,87	9.438,79	3.796,17
Investimentos	6.084.108,92	6.801.763,20	7.567.694,10
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.360,75	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Continua 1/2

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	1.763.103,06	1.038.551,61	2.225.006,62

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.136.665,18	17.712.108,30	2.132.250,56	14.912.286,40	3.325.504,18	13.925.399,29	986.887,11	94,99	84,19	2.799.821,90
Legislativa	420.615,00	419.115,00	61.999,60	376.348,43	68.897,85	376.348,43	0,00	2,40	89,80	42.766,57
Ação Legislativa	420.615,00	419.115,00	61.999,60	376.348,43	68.897,85	376.348,43	0,00	2,40	89,80	42.766,57
Administração	1.846.602,00	1.715.532,00	254.127,29	1.689.030,00	371.132,78	1.673.323,33	15.706,67	10,76	98,46	26.502,00
Administração Geral	1.380.212,00	1.319.959,00	178.908,09	1.298.971,42	289.044,60	1.283.564,75	15.406,67	8,27	98,41	20.987,58
Administração Financeira	243.190,00	238.066,00	39.683,51	234.493,78	45.892,49	234.193,78	300,00	1,49	98,50	3.572,22
Formação de Recursos Humanos	18.200,00	9.507,00	0,00	9.506,94	660,00	9.506,94	0,00	0,06	100,00	0,06
Administração de Receitas	130.000,00	148.000,00	35.535,69	146.057,86	35.535,69	146.057,86	0,00	0,93	98,69	1.942,14
Serviço da Dívida Interna	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	165.269,18	217.569,18	2.327,49	84.603,15	15.386,56	81.032,74	3.570,41	0,54	38,89	132.966,03
Policimento	87.670,80	128.070,80	2.315,51	60.757,07	12.047,19	59.674,07	1.083,00	0,39	47,44	67.313,73
Defesa Civil	77.598,38	89.498,38	11,98	23.846,08	3.339,37	21.358,67	2.487,41	0,15	26,64	65.652,30
Assistência Social	377.107,36	403.957,36	53.635,52	326.842,27	84.931,82	315.134,16	11.708,11	2,08	80,91	77.115,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.671,00	81.721,00	13.498,22	73.588,37	16.956,77	73.528,37	60,00	0,47	90,05	8.132,63
Assistência Comunitária	300.436,36	322.236,36	40.137,30	253.253,90	67.975,05	241.605,79	11.648,11	1,61	78,59	68.982,46
Previdência Social	2.123.536,00	2.123.536,00	156.251,00	716.337,07	163.900,08	716.190,78	146,29	4,56	33,73	1.407.198,93
Previdência do Regime Estatutário	2.123.536,00	2.123.536,00	156.251,00	716.337,07	163.900,08	716.190,78	146,29	4,56	33,73	1.407.198,93
Saúde	3.034.025,16	3.214.525,16	484.635,26	3.040.345,93	610.396,91	2.985.005,41	55.340,52	19,37	94,58	174.179,23
Atenção Básica	2.167.260,04	2.303.260,04	470.078,50	2.204.063,87	466.337,48	2.155.128,21	48.935,66	14,04	95,69	99.196,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.600,00	106.600,00	-504,12	103.998,17	26.016,62	103.998,17	0,00	0,66	97,56	2.601,83
Suporte Profilático e Terapêutico	714.256,16	731.256,16	16.175,72	680.084,04	113.933,26	674.729,18	5.354,86	4,33	93,00	51.172,12
Vigilância Sanitária	21.431,00	35.931,00	-356,00	23.813,42	2.260,00	22.763,42	1.050,00	0,15	66,28	12.117,58

Continua 1/4

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.136.665,18	17.712.108,30	2.132.250,56	14.912.286,40	3.325.504,18	13.925.399,29	986.887,11	94,99	84,19	2.799.821,90
Saúde	3.034.025,16	3.214.525,16	484.635,26	3.040.345,93	610.396,91	2.985.005,41	55.340,52	19,37	94,58	174.179,23
Vigilância Epidemiológica	22.878,96	35.878,96	-758,84	28.386,43	1.849,55	28.386,43	0,00	0,18	79,12	7.492,53
Alimentação e Nutrição	1.599,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,00
Educação	4.373.276,84	5.540.084,08	646.815,01	4.882.874,39	1.323.336,84	4.068.002,14	814.872,25	31,10	88,14	657.209,69
Alimentação e Nutrição	126.340,00	134.540,00	-2.744,30	130.382,47	22.075,32	129.300,73	1.081,74	0,83	96,91	4.157,53
Ensino Fundamental	3.200.528,84	4.291.476,08	361.704,71	3.679.716,64	1.016.769,20	2.876.183,73	803.532,91	23,44	85,74	611.759,44
Educação Infantil	1.046.408,00	1.114.068,00	287.854,60	1.072.775,28	284.492,32	1.062.517,68	10.257,60	6,83	96,29	41.292,72
Cultura	263.490,00	340.905,88	53.487,49	333.693,94	66.828,91	332.058,26	1.635,68	2,13	97,88	7.211,94
Difusão Cultural	263.490,00	340.905,88	53.487,49	333.693,94	66.828,91	332.058,26	1.635,68	2,13	97,88	7.211,94
Urbanismo	1.927.062,20	1.667.062,20	339.654,95	1.619.108,75	363.681,72	1.579.253,08	39.855,67	10,31	97,12	47.953,45
Infra-Estrutura Urbana	515.566,00	475.566,00	131.597,70	475.566,00	102.917,14	446.885,44	28.680,56	3,03	100,00	0,00
Serviços Urbanos	1.411.496,20	1.191.496,20	208.057,25	1.143.542,75	260.764,58	1.132.367,64	11.175,11	7,28	95,98	47.953,45
Habitação	20.000,00	340.148,00	4.423,32	337.968,29	9.876,38	337.968,29	0,00	2,15	99,36	2.179,71
Habitação Urbana	20.000,00	340.148,00	4.423,32	337.968,29	9.876,38	337.968,29	0,00	2,15	99,36	2.179,71
Saneamento	305.618,00	345.300,00	64.007,19	333.243,61	66.513,82	304.081,10	29.162,51	2,12	96,51	12.056,39
Saneamento Básico Rural	10.000,00	21.800,00	11.181,09	13.851,09	12.981,09	13.851,09	0,00	0,09	63,54	7.948,91
Saneamento Básico Urbano	295.618,00	323.500,00	52.826,10	319.392,52	53.532,73	290.230,01	29.162,51	2,03	98,73	4.107,48
Gestão Ambiental	40.450,00	44.100,00	0,00	43.950,00	15.150,00	43.950,00	0,00	0,28	99,66	150,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.450,00	44.100,00	0,00	43.950,00	15.150,00	43.950,00	0,00	0,28	99,66	150,00
Agricultura	279.945,00	362.465,00	42.192,70	359.673,27	91.474,88	359.628,47	44,80	2,29	99,23	2.791,73
Extensão Rural	279.945,00	362.465,00	42.192,70	359.673,27	91.474,88	359.628,47	44,80	2,29	99,23	2.791,73

Continua 2/4

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.136.665,18	17.712.108,30	2.132.250,56	14.912.286,40	3.325.504,18	13.925.399,29	986.887,11	94,99	84,19	2.799.821,90
Indústria	12.465,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Produção Industrial	12.465,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Comércio e Serviços	27.430,00	39.450,00	1.644,36	38.386,06	5.280,03	37.984,56	401,50	0,24	97,30	1.063,94
Promoção Comercial	10.540,00	22.560,00	0,00	22.560,00	1.890,00	22.560,00	0,00	0,14	100,00	0,00
Turismo	16.890,00	16.890,00	1.644,36	15.826,06	3.390,03	15.424,56	401,50	0,10	93,70	1.063,94
Transporte	737.023,44	745.523,44	-31.954,78	674.463,62	56.719,46	660.020,92	14.442,70	4,30	90,47	71.059,82
Transporte Rodoviário	737.023,44	745.523,44	-31.954,78	674.463,62	56.719,46	660.020,92	14.442,70	4,30	90,47	71.059,82
Desporto e Lazer	52.750,00	62.730,00	-995,84	55.417,62	11.996,14	55.417,62	0,00	0,35	88,34	7.312,38
Desporto Comunitário	40.250,00	48.940,00	1.191,07	44.026,96	10.149,88	44.026,96	0,00	0,28	89,96	4.913,04
Lazer	12.500,00	13.790,00	-2.186,91	11.390,66	1.846,26	11.390,66	0,00	0,07	82,60	2.399,34
Reserva de Contingência	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Reserva de Contingência	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.374,00	801.261,00	200.892,75	787.179,09	200.892,75	787.179,09	0,00	5,01	98,24	14.081,91
Legislativa	6.100,00	7.600,00	1.620,72	6.396,98	1.620,72	6.396,98	0,00	0,04	84,17	1.203,02
Ação Legislativa	6.100,00	7.600,00	1.620,72	6.396,98	1.620,72	6.396,98	0,00	0,04	84,17	1.203,02
Administração	75.350,00	81.450,00	19.550,02	77.780,48	19.550,02	77.780,48	0,00	0,50	95,49	3.669,52
Administração Geral	58.250,00	63.250,00	15.341,04	59.671,67	15.341,04	59.671,67	0,00	0,38	94,34	3.578,33
Administração Financeira	17.100,00	18.200,00	4.208,98	18.108,81	4.208,98	18.108,81	0,00	0,12	99,50	91,19
Assistência Social	20.584,00	21.584,00	5.403,98	20.936,44	5.403,98	20.936,44	0,00	0,13	97,00	647,56
Assistência Comunitária	20.584,00	21.584,00	5.403,98	20.936,44	5.403,98	20.936,44	0,00	0,13	97,00	647,56
Saúde	202.800,00	204.800,00	52.581,67	204.094,09	52.581,67	204.094,09	0,00	1,30	99,66	705,91
Atenção Básica	202.800,00	204.800,00	52.581,67	204.094,09	52.581,67	204.094,09	0,00	1,30	99,66	705,91

Continua 3/4

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.374,00	801.261,00	200.892,75	787.179,09	200.892,75	787.179,09	0,00	5,01	98,24	14.081,91
Educação	345.380,00	348.367,00	86.812,91	340.895,45	86.812,91	340.895,45	0,00	2,17	97,86	7.471,55
Ensino Fundamental	194.820,00	196.307,00	48.356,15	189.323,80	48.356,15	189.323,80	0,00	1,21	96,44	6.983,20
Educação Infantil	150.560,00	152.060,00	38.456,76	151.571,65	38.456,76	151.571,65	0,00	0,97	99,68	488,35
Cultura	11.800,00	13.500,00	3.512,68	13.493,42	3.512,68	13.493,42	0,00	0,09	99,95	6,58
Difusão Cultural	11.800,00	13.500,00	3.512,68	13.493,42	3.512,68	13.493,42	0,00	0,09	99,95	6,58
Urbanismo	106.360,00	102.860,00	25.953,56	102.515,47	25.953,56	102.515,47	0,00	0,65	99,67	344,53
Serviços Urbanos	106.360,00	102.860,00	25.953,56	102.515,47	25.953,56	102.515,47	0,00	0,65	99,67	344,53
Agricultura	18.000,00	21.100,00	5.457,21	21.066,76	5.457,21	21.066,76	0,00	0,13	99,84	33,24
Extensão Rural	18.000,00	21.100,00	5.457,21	21.066,76	5.457,21	21.066,76	0,00	0,13	99,84	33,24
TOTAL (III) = (I + II)	16.923.039,18	18.513.369,30	2.333.143,31	15.699.465,49	3.526.396,93	14.712.578,38	986.887,11	100,00	84,80	2.813.903,81

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF AURIENE ROEPKE MARIA ELIANE FRIEDRICH ROSANA EMILIA GREIPEL
PREFEITO MUNICIPAL Secretária de Finanças Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1 Agente do Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2008 a 2082

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2008	1.020.246,04	574.844,64	445.401,40	5.155.077,67
2009	767.397,21	223.210,87	544.186,34	5.699.264,01
2010	737.779,02	226.156,27	511.622,75	6.210.886,76
2011	709.021,16	229.869,18	479.151,98	6.690.038,74
2012	681.086,78	233.752,01	447.334,77	7.137.373,51
2013	653.941,11	237.773,55	416.167,56	7.553.541,07
2014	627.550,88	241.930,32	385.620,56	7.939.161,63
2015	601.884,67	246.343,14	355.541,53	8.294.703,16
2016	575.862,02	257.511,92	318.350,10	8.613.053,26
2017	545.488,21	296.461,91	249.026,30	8.862.079,56
2018	522.447,65	296.227,19	226.220,46	9.088.300,02
2019	497.988,55	308.362,90	189.625,65	9.277.925,67
2020	472.139,57	331.848,31	140.291,26	9.418.216,93
2021	448.558,28	344.549,37	104.008,91	9.522.225,84
2022	428.548,35	339.260,83	89.287,52	9.611.513,36
2023	408.355,06	339.476,39	68.878,67	9.680.392,03
2024	377.884,77	401.579,08	-23.694,31	9.656.697,72
2025	357.446,89	408.404,60	-50.957,71	9.605.740,01
2026	331.560,51	450.439,98	-118.879,47	9.486.860,54
2027	309.897,52	469.217,09	-159.319,57	9.327.540,97
2028	287.921,46	492.297,41	-204.375,95	9.123.165,02
2029	264.855,15	525.093,82	-260.238,67	8.862.926,35
2030	240.681,32	564.991,94	-324.310,62	8.538.615,73
2031	216.296,80	609.769,19	-393.472,39	8.145.143,34
2032	197.250,19	623.831,20	-426.581,01	7.718.562,33
2033	176.934,17	648.342,96	-471.408,79	7.247.153,54
2034	161.356,99	646.472,53	-485.115,54	6.762.038,00
2035	145.009,94	652.763,18	-507.753,24	6.254.284,76
2036	118.101,55	726.641,66	-608.540,11	5.645.744,65
2037	93.273,85	789.648,83	-696.374,98	4.949.369,67
2038	72.772,46	829.286,42	-756.513,96	4.192.855,71
2039	57.024,06	841.847,25	-784.823,19	3.408.032,52
2040	39.227,04	868.223,62	-828.996,58	2.579.035,94
2041	24.338,33	880.084,05	-855.745,72	1.723.290,22
2042	16.177,71	852.891,43	-836.713,72	886.576,50
2043	10.624,75	813.066,09	-802.441,34	84.135,16
2044	4.330,12	781.390,56	-777.060,44	-692.925,28
2045	2.242,69	726.979,69	-724.737,00	-1.417.662,28
2046	1.744,93	667.430,81	-665.685,88	-2.083.348,16
2047	833,32	614.659,10	-613.825,78	-2.697.173,94
2048	531,56	561.913,38	-561.381,82	-3.258.555,76
2049	254,19	512.898,41	-512.644,22	-3.771.199,98
2050	0,01	467.233,43	-467.233,42	-4.238.433,40
2051	0,01	423.571,38	-423.571,37	-4.662.004,77
2052	0,01	382.648,54	-382.648,53	-5.044.653,30
2053	0,01	344.888,64	-344.888,63	-5.389.541,93
2054	0,01	309.717,42	-309.717,41	-5.699.259,34
2055	0,01	277.003,74	-277.003,73	-5.976.263,07
2056	0,01	246.697,11	-246.697,10	-6.222.960,17
2057	0,01	219.024,74	-219.024,73	-6.441.984,90
2058	0,01	193.835,53	-193.835,52	-6.635.820,42
2059	0,01	171.726,65	-171.726,64	-6.807.547,06
2060	0,01	151.429,02	-151.429,01	-6.958.976,07
2061	0,01	132.723,75	-132.723,74	-7.091.699,81
2062	0,01	115.990,01	-115.990,00	-7.207.689,81
2063	0,01	101.079,48	-101.079,47	-7.308.769,28
2064	0,01	87.863,74	-87.863,73	-7.396.633,01



Município de CAMPO ALEGRE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES**
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2008 a 2082

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	0,01	65.031,96	-65.031,95	-7.461.664,96
2066	0,01	55.263,91	-55.263,90	-7.516.928,86
2067	0,01	46.882,41	-46.882,40	-7.563.811,26
2068	0,01	39.495,31	-39.495,30	-7.603.306,56
2069	0,01	33.281,58	-33.281,57	-7.636.588,13
2070	0,01	28.021,42	-28.021,41	-7.664.609,54
2071	0,01	23.578,28	-23.578,27	-7.688.187,81
2072	0,01	19.630,88	-19.630,87	-7.707.818,68
2073	0,01	16.149,20	-16.149,19	-7.723.967,87
2074	0,01	13.218,70	-13.218,69	-7.737.186,56
2075	0,01	10.793,69	-10.793,68	-7.747.980,24
2076	0,01	8.682,19	-8.682,18	-7.756.662,42
2077	0,01	6.863,93	-6.863,92	-7.763.526,34
2078	0,01	5.329,16	-5.329,15	-7.768.855,49
2079	0,01	4.074,62	-4.074,61	-7.772.930,10
2080	0,01	3.055,16	-3.055,15	-7.775.985,25
2081	0,01	2.237,11	-2.237,10	-7.778.222,35
2082	0,01	1.598,45	-1.598,44	-7.779.820,79

Projeção atuarial elaborada em 23/06/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

 VILMAR GROSSKOPF
 PREFEITO MUNICIPAL

 AURIENE ROEPKE
 Secretária de Finanças

 MARIA ELIANE FRIEDRICH
 Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

 ROSANA EMILIA GREIPEL
 Agente do Controle Interno



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2009	
	Jan/2009	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.671,40	1.196.121,45	1.651.533,24	1.311.748,44	1.683.532,01	1.398.657,09	1.261.071,23	1.294.845,12	1.415.817,37	1.545.707,57	1.450.938,30	2.199.306,86	17.701.951,08	17.928.735,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.547,77	81.117,52	438.112,19	96.321,82	200.859,22	129.570,28	123.319,78	108.381,26	117.489,85	115.274,64	102.600,76	254.633,09	1.839.228,18	1.974.753,25
I.P.T.U.	0,00	0,00	249.597,75	17.406,82	17.489,61	19.568,46	23.925,31	6.165,96	7.250,34	6.143,89	4.426,94	39.557,79	391.532,97	455.573,00
I.S.S.	48.922,38	40.357,93	43.442,22	35.632,62	54.294,55	46.678,51	41.610,00	56.230,22	46.476,80	43.880,42	43.818,44	49.460,58	550.304,67	683.379,99
I.T.B.I.	10.042,77	5.050,06	6.316,07	14.032,19	35.192,69	13.176,66	12.247,62	5.439,74	24.868,23	28.677,42	14.995,87	80.817,25	250.856,57	149.060,00
I.R.R.F.	5.697,74	14.419,34	27.652,44	7.111,05	17.206,32	17.804,09	16.992,30	20.302,11	19.675,71	17.662,88	24.281,31	38.385,29	227.190,58	204.226,00
Outras Receitas Tributárias	6.884,88	21.290,19	111.103,71	22.139,04	76.676,05	32.342,56	28.544,55	20.243,23	19.218,77	19.410,03	15.078,20	46.412,18	419.343,39	482.514,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.163,70	68.270,26	74.528,95	73.402,43	71.434,99	69.793,60	73.343,34	69.449,07	69.873,97	71.608,30	71.561,78	105.116,41	888.546,80	968.566,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.403,69	71.992,66	76.522,79	64.487,72	74.116,18	68.124,00	69.400,16	57.113,56	61.877,61	58.133,74	66.069,87	68.901,64	810.143,62	750.423,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.065.035,79	956.844,83	1.046.387,46	1.066.013,88	1.294.641,11	1.146.334,34	983.024,28	999.442,88	1.077.203,59	1.206.192,22	1.116.302,92	1.575.630,46	13.533.053,76	13.995.387,72
Cota-Parte do F.P.M.	454.993,72	424.117,62	339.090,13	404.539,55	480.817,21	414.878,87	318.334,85	370.328,34	327.820,51	469.140,10	378.684,82	724.362,22	5.107.161,94	5.644.011,00
Cota-Parte do L.C.M.S.	278.870,69	245.954,17	322.155,19	264.251,12	291.491,51	294.614,56	270.942,81	248.300,21	346.814,91	294.213,23	262.693,61	436.963,80	3.557.265,81	3.863.376,00
Cota-Parte do L.P.V.A.	21.101,87	38.103,16	44.513,70	43.691,46	45.963,71	42.882,09	49.936,20	45.928,01	39.876,70	49.806,65	33.743,06	30.684,17	486.230,78	440.161,00
Cota-Parte do ITR	107,91	0,00	280,50	210,51	54,12	103,21	885,88	15,90	1.687,07	17.362,54	4.679,78	1.042,86	26.430,28	2.615,01
Transferências da LC 61/1989	7.616,00	6.229,00	5.004,74	3.723,00	6.956,20	5.812,80	5.333,80	5.755,50	5.966,10	7.589,20	6.020,90	8.740,00	74.747,24	128.996,99
Transferências da LC 87/1996	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	2.277,74	22.777,74	30.854,00
Transferências do FUNDEB	223.850,61	188.988,60	197.414,35	176.122,15	240.182,27	207.298,40	188.706,05	197.311,15	205.794,52	208.268,63	217.232,25	236.191,34	2.487.360,32	2.536.400,00
Outras Transferências Correntes	76.217,25	51.120,54	135.651,11	171.198,35	226.898,35	178.466,67	146.606,95	129.526,03	146.966,04	157.534,13	210.970,76	135.368,33	1.766.524,51	1.348.973,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.520,45	17.896,18	15.981,85	11.523,59	42.480,51	-14.165,13	11.983,67	9.067,11	17.642,74	27.578,76	19.677,75	108.479,00	279.666,48	239.606,01
DEDUÇÕES (II)	152.457,63	143.346,31	142.663,29	143.549,40	165.483,24	152.113,78	129.542,23	134.521,12	144.888,56	150.634,33	156.027,55	197.448,21	1.812.675,65	2.022.002,80
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	152.457,63	143.346,31	142.663,29	143.549,40	165.483,24	152.113,78	129.542,23	134.521,12	144.888,56	150.634,33	156.027,55	197.448,21	1.812.675,65	2.022.002,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.139.213,77	1.052.775,14	1.508.869,95	1.168.200,04	1.518.048,77	1.247.543,31	1.131.529,00	1.160.324,00	1.270.928,81	1.395.073,24	1.294.910,75	2.001.858,65	15.889.275,43	15.906.733,18

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contábil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.750.155,00	11.750.155,00	10.841.058,04	92,26
Impostos	1.496.468,99	1.496.468,99	1.425.211,81	95,24
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	455.573,00	455.573,00	391.532,97	85,94
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	149.060,00	149.060,00	251.356,57	168,63
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	683.379,99	683.379,99	550.304,67	80,53
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	208.456,00	208.456,00	232.017,60	111,30
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	143.672,01	143.672,01	136.677,30	95,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.341,01	13.341,01	7.911,23	59,30
Dívida Ativa dos Impostos	91.447,00	91.447,00	97.559,62	106,68
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	38.884,00	38.884,00	31.206,45	80,26
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.110.014,00	10.110.014,00	9.279.168,93	91,78
Da União	5.677.480,01	5.677.480,01	5.160.925,10	90,90
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.644.011,00	5.644.011,00	5.107.161,94	90,49
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.615,01	2.615,01	26.430,28	1.010,71
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	30.854,00	30.854,00	27.332,88	88,59
Do Estado	4.432.533,99	4.432.533,99	4.118.243,83	92,91
Cota-Parte do ICMS	3.863.376,00	3.863.376,00	3.557.265,81	92,08
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	128.996,99	128.996,99	74.747,24	57,94
Cota-Parte do IPVA	440.161,00	440.161,00	486.230,78	110,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	509.346,12	509.346,12	696.409,80	136,73
Da União para o Município	448.590,12	448.590,12	603.837,46	134,61
Do Estado para o Município	44.405,00	44.405,00	68.086,51	153,33
Demais Municípios para o Município	16.351,00	16.351,00	24.485,83	149,75
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.685.540,86	6.685.540,86	7.328.980,16	109,62
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.022.002,80	-2.022.002,80	-1.812.675,65	89,65
TOTAL	16.923.039,18	16.923.039,18	17.053.772,35	100,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	3.221.375,16	3.336.875,16	3.167.393,45	12.118,06	95,28
Pessoal e Encargos Sociais	2.096.561,04	2.160.201,04	2.111.685,13	0,00	97,75
Outras Despesas Correntes	1.124.814,12	1.176.674,12	1.055.708,32	12.118,06	90,75
DESPESAS DE CAPITAL	15.450,00	82.450,00	21.706,05	43.222,46	78,75
Investimentos	15.450,00	82.450,00	21.706,05	43.222,46	78,75

Continua 1/3



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	15.450,00	82.450,00	21.706,05	43.222,46	78,75
Investimentos	15.450,00	82.450,00	21.706,05	43.222,46	78,75
TOTAL (IV)	3.236.825,16	3.419.325,16	3.189.099,50	55.340,52	94,89
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	3.236.825,16	3.419.325,16	3.189.099,50	55.340,52	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	506.936,12	695.336,12	587.373,84	48.203,29	19,59
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	506.936,12	695.336,12	587.373,84	4.980,83	18,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	43.222,46	1,33
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.729.889,04	2.723.989,04	2.601.725,66	7.137,23	81,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19.321,58	7.256,35

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	24,00
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	2.370.060,04	2.508.060,04	2.359.222,30	48.935,66	74,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.600,00	106.600,00	103.998,17	0,00	3,21
Suporte Profilático e Terapêutico	714.256,16	731.256,16	674.729,18	5.354,86	20,96
Vigilância Sanitária	21.431,00	35.931,00	22.763,42	1.050,00	0,73
Vigilância Epidemiológica	22.878,96	35.878,96	28.386,43	0,00	0,87
Alimentação e Nutrição	1.599,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.236.825,16	3.419.325,16	3.189.099,50	55.340,52	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	13.890.971,70	14.756.328,23	15.889.275,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.056.013,77	3.246.392,21	3.495.640,59

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



Município de CAMPO ALEGRE - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.889.275,43	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.542.284,07	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.112.249,28	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
 PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
 Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
 Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
 Agente do Controle Interno

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.486.823,66	1.098.221,06	822.357,60	566.245,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.486.823,66	1.098.221,06	822.357,60	566.245,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.486.823,66	-1.920.578,66		-566.245,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.640.141,00	1.640.141,00	364.973,33	1.561.389,11	95,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	558.492,01	558.492,01	105.776,67	503.773,96	90,20
1.1.1- IPTU	455.573,00	455.573,00	43.984,73	391.532,97	85,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.022,01	4.022,01	155,52	2.638,74	65,61
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	74.447,00	74.447,00	49.694,18	84.714,31	113,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.450,00	24.450,00	11.942,24	24.887,94	101,79
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.160,00	149.160,00	95.813,12	250.862,48	168,18
1.2.1- ITBI	149.060,00	149.060,00	95.813,12	251.356,57	168,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	5,91	5,91
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	(500,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	724.032,99	724.032,99	99.357,63	574.735,07	79,38
1.3.1- ISS	683.379,99	683.379,99	93.279,02	550.304,67	80,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.219,00	9.219,00	2.112,73	5.266,58	57,13
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	17.000,00	17.000,00	2.732,32	12.845,31	75,56
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	14.434,00	14.434,00	1.233,56	6.318,51	43,78
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.456,00	208.456,00	64.025,91	232.017,60	111,30
1.4.1- IRRF	208.456,00	208.456,00	64.025,91	232.017,60	111,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.110.014,00	10.110.014,00	1.892.170,70	9.279.168,93	91,78
2.1- Cota-Parte FPM	5.644.011,00	5.644.011,00	1.103.047,04	5.107.161,94	90,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.644.011,00	5.644.011,00	1.103.047,04	5.107.161,94	90,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.863.376,00	3.863.376,00	699.657,41	3.557.265,81	92,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.854,00	30.854,00	4.555,48	27.332,88	88,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	128.996,99	128.996,99	14.760,90	74.747,24	57,94
2.5- Cota-Parte ITR	2.615,01	2.615,01	5.722,64	26.430,28	1.010,71
2.6- Cota-Parte IPVA	440.161,00	440.161,00	64.427,23	486.230,78	110,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.750.155,00	11.750.155,00	2.257.144,03	10.840.558,04	92,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	303.288,30	303.288,30	61.157,67	339.684,59	112,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	218.654,00	218.654,00	37.429,02	232.906,05	106,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	84.634,30	84.634,30	23.728,65	106.778,54	126,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.639,94	185.639,94	0,00	234.722,13	126,44
6.1- Transferências de Convênios	185.639,94	185.639,94	0,00	234.722,13	126,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	488.928,24	488.928,24	61.157,67	574.406,72	117,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.022.002,80	2.022.002,80	353.475,76	1.812.675,65	89,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.128.802,20	1.128.802,20	195.651,07	977.848,22	86,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	772.675,20	772.675,20	139.931,38	711.929,05	92,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.170,80	6.170,80	911,08	5.466,48	88,59
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.799,40	25.799,40	2.952,44	14.947,83	57,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	523,00	523,00	1.144,50	5.285,92	1.010,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	88.032,20	88.032,20	12.885,29	97.198,15	110,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.545.145,00	2.545.145,00	454.861,01	2.494.371,11	98,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.536.400,00	2.536.400,00	453.423,59	2.487.360,32	98,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.745,00	8.745,00	1.437,42	7.010,79	80,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	514.397,20	514.397,20	99.947,83	674.684,67	131,16

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/3



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.027.791,00	2.126.691,00	528.772,04	2.003.079,80	0,00	94,19
13.1- Com Educação Infantil	893.361,00	1.020.261,00	282.252,80	1.014.020,36	0,00	99,39
13.2- Com Ensino Fundamental	1.134.430,00	1.106.430,00	246.519,44	989.059,44	0,00	89,39
14- OUTRAS DESPESAS	517.354,00	494.492,94	168.608,69	444.172,80	0,00	89,82
14.1- Com Educação Infantil	198.207,00	146.807,00	35.398,07	142.207,30	0,00	96,87
14.2- Com Ensino Fundamental	319.147,00	347.685,94	133.210,62	301.965,50	0,00	86,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.545.145,00	2.621.183,94	697.380,73		2.447.252,60	93,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						76.038,94
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						76.038,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						77,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						76.038,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 ²						76.038,94
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.937.538,75	2.937.538,75	564.286,01	2.710.139,51		92,26
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.155.868,00	1.215.028,00	322.027,18	1.189.669,79	175,00	97,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.091.568,00	1.167.068,00	317.650,67	1.156.227,66	0,00	99,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.300,00	47.960,00	4.376,51	33.442,13	175,00	70,09
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.947.420,60	3.978.591,21	1.006.649,01	2.674.646,73	753.407,69	86,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.453.577,00	1.454.115,94	379.730,06	1.291.024,94	0,00	88,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.493.843,60	2.524.475,27	626.918,95	1.383.621,79	753.407,69	84,65
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.103.288,60	5.193.619,21	1.328.676,19		4.617.899,21	88,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						558.538,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)						7.010,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						76.038,94
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)						1119,57
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						642.707,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						3.975.191,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						36,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.654,00	218.654,00	9.593,59	73.801,80	60.207,82	61,29
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.274,24	341.537,87	49.804,65	341.478,54	0,00	99,98
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	488.928,24	560.191,87	59.398,24		475.488,16	84,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.592.216,84	5.753.811,08	1.388.074,43		5.093.387,37	88,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (h)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		1.119,57		

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB R\$	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	78.218,22	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.487.360,32	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.440.361,58	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.010,79	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	132.227,75	0,00

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R\$ 76.038,94, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R\$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2009	Até o Semestre/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.079.830,00	1.079.830,00	577.635,33	1.150.005,18	1.020.246,04
RECEITAS CORRENTES	1.079.830,00	1.079.830,00	577.635,33	1.150.005,18	1.020.246,04
Receita de Contribuições dos Segurados	453.000,00	453.000,00	236.314,81	438.169,37	397.518,75
Pessoal Civil	453.000,00	453.000,00	236.314,81	438.169,37	397.518,75
Ativo	453.000,00	453.000,00	236.314,81	438.169,37	397.518,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	626.830,00	626.830,00	341.320,52	711.835,81	622.727,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	626.830,00	626.830,00	341.320,52	711.835,81	622.727,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	786.306,00	786.306,00	437.192,97	787.179,09	690.261,65
RECEITAS CORRENTES	786.306,00	786.306,00	437.192,97	787.179,09	690.261,65
Receita de Contribuições Patronais	786.306,00	786.306,00	437.192,97	787.179,09	690.261,65
Pessoal Civil	786.306,00	786.306,00	437.192,97	787.179,09	690.261,65
Ativo	786.306,00	786.306,00	437.192,97	787.179,09	690.261,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Semestre	Até o Semestre/2009	Até o Semestre/2008		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.866.136,00	1.866.136,00	1.014.828,30	1.937.184,27	1.710.507,69		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2009		Em 2008		
			No Semestre	Até o Semestre/2009	LIQUIDADAS Até o Semestre/2008	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.123.536,00	2.123.536,00	385.592,52	716.190,78	146,29	575.344,64	500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	677,52	677,52	0,00	47.226,46	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.673,46	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	677,52	677,52	0,00	2.553,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.118.536,00	2.118.536,00	384.915,00	715.513,26	146,29	528.118,18	500,00
Pessoal Civil	545.400,00	718.400,00	378.288,73	678.544,30	0,00	528.118,18	0,00
Aposentadorias	373.800,00	506.800,00	279.792,32	502.205,94	0,00	378.819,88	0,00
Pensões	111.600,00	111.600,00	52.075,24	96.078,62	0,00	83.156,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	60.000,00	100.000,00	46.421,17	80.259,74	0,00	66.142,20	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.573.136,00	1.400.136,00	6.626,27	36.988,96	146,29	0,00	500,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.573.136,00	1.400.136,00	6.626,27	36.988,96	146,29	0,00	500,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	786.374,00	801.261,00	437.010,80	787.179,09	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	786.374,00	801.261,00	437.010,80	787.179,09	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	786.374,00	801.261,00	437.010,80	787.179,09	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.909.910,00	2.924.797,00	822.603,32	1.503.369,87	146,29	575.344,64	500,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XI) = (VI) - (X)	-1.043.774,00	-1.058.661,00	192.224,98	433.668,11		1.134.663,05	

Continua 2/3

Município de CAMPO ALEGRE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2009	Até o Semestre/2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			1.295.056,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2009	2008	
Bancos Conta Movimento		11.598,21	3.796,17	1.180,87	
Investimentos		7.363.222,16	7.567.694,10	6.084.108,92	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
 PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
 Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
 Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
 Agente do Controle Interno



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 30 Jun 2009 (B)	Em 31 Dez 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	213.491,70	213.491,70	213.491,70
DEDUÇÕES (II)	2.242.482,22	2.956.135,48	2.699.651,31
Ativo Disponível	2.271.652,32	3.086.264,61	2.741.270,61
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.170,10	130.129,13	41.619,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.028.990,52	-2.742.643,78	-2.486.159,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.028.990,52	-2.742.643,78	-2.486.159,61

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2009 (C - A)
VALOR	256.484,17	-457.169,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	24.991,52

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 30 Jun 2009 (B)	Em 31 Dez 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	7.848.392,85	7.848.392,85	9.796.496,89
DEDUÇÕES (VIII)	6.085.289,79	6.809.841,24	7.571.490,27
Ativo Disponível	1.180,87	9.438,79	3.796,17
Investimentos	6.084.108,92	6.801.763,20	7.567.694,10
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.360,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.763.103,06	1.038.551,61	2.225.006,62
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	1.763.103,06	1.038.551,61	2.225.006,62

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2009	Até o Semestre/2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.947.778,18	8.312.485,98	15.870.206,93	14.484.468,52
Recarga Tributária	1.974.753,25	821.699,38	1.839.228,18	1.737.206,52
I.P.T.U.	455.573,00	87.470,23	391.532,97	343.113,75
I.S.S.	683.379,99	280.976,46	550.304,67	576.695,43
I.T.B.I.	149.060,00	167.046,13	250.856,57	215.926,55
I.R.R.F.	208.456,00	139.778,55	232.017,60	223.114,82
Outras Receitas Tributárias	478.284,26	146.428,01	414.516,37	378.355,97
Recarga de Contribuição	1.754.872,00	898.145,84	1.675.725,89	1.546.966,47
Recargas Previdenciárias	1.239.306,00	673.507,78	1.225.348,46	1.087.780,40
Outras Contribuições	515.566,00	224.638,06	450.377,43	459.186,07
Recarga Patrimonial Líquida	5.162,00	2.165,14	3.896,03	3.222,31
Recarga Patrimonial	750.423,00	381.849,13	810.496,17	765.607,44
(-) Aplicações Financeiras	745.261,00	379.683,99	806.600,14	762.385,13
Transferências Correntes	11.973.384,92	6.044.734,35	11.720.378,11	10.988.678,60
F.P.M.	4.515.208,80	2.114.302,71	4.129.313,72	4.388.875,63
I.C.M.S.	3.090.700,80	1.486.978,97	2.845.336,76	2.699.961,35
Convênios	220.907,94	122.721,49	269.986,67	220.570,49
Outras Transferências Correntes	4.146.567,38	2.320.731,18	4.475.740,96	3.679.271,13
Demais Receitas Correntes	239.606,01	545.741,27	630.978,72	208.394,62
Divida Ativa	130.907,00	127.705,69	172.731,95	106.392,26
Diversas Receitas Correntes	108.699,01	418.035,58	458.246,77	102.002,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	230.000,00	219.994,75	376.965,28	540.908,31
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	8.200,00	118.200,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	211.794,75	258.765,28	540.908,31
Convênios	200.000,00	196.809,91	196.809,91	438.863,31
Outras Transferências de Capital	0,00	14.984,84	61.955,37	102.045,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	200.000,00	211.794,75	258.765,28	540.908,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.147.778,18	8.524.280,73	16.128.972,21	15.025.376,83

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2009		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM 2008	
		No Bimestre	Até o Bimestre		Liquidadas Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.601.489,64	7.400.623,65	13.614.357,32	164.529,51	12.402.332,27	252.619,27
Pessoal e Encargos Sociais	7.736.938,87	4.115.267,63	7.478.474,39	0,00	6.562.598,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.864.550,77	3.285.356,02	6.135.882,93	164.529,51	5.839.734,06	252.619,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.601.489,64	7.400.623,65	13.614.357,32	164.529,51	12.402.332,27	252.619,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.486.823,66	801.652,13	1.098.221,06	822.357,60	1.075.410,16	194.145,86
Investimentos	2.486.823,66	801.652,13	1.098.221,06	822.357,60	1.004.714,38	194.145,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	70.695,78	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.486.823,66	801.652,13	1.098.221,06	822.357,60	1.004.714,38	194.145,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	130.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.295.056,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	1.295.056,00	-	-	-	-	-

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2009			EM 2008	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	
No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.295.056,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	1.295.056,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.513.369,30	8.202.275,78	14.712.578,38	986.887,11	13.407.046,65	446.765,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.365.591,12	322.004,95	429.506,72		1.171.565,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.373.330,12			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	-73.363,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1.00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	29.170,10	-	29.170,10	-	16.747,20	446.765,13	25.540,59	405.804,87	32.166,87
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	28.087,33	0,00	28.087,33	0,00	16.747,20	417.569,50	14.848,70	387.301,13	32.166,87
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.977,76	0,00	125.977,76	0,00
FUNREBOM - Fundo Munic de Reequip da Organ de B	0,00	131,65	0,00	131,65	0,00	0,00	1.007,67	305,54	702,13	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.617,60	0,00	5.617,60	0,00	0,00	447,82	71,14	376,68	0,00
SECRET MUNIC DE CULTURA, TURISMO, ESPORTI	0,00	2.626,18	0,00	2.626,18	0,00	0,00	1.238,10	225,21	1.012,89	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	937,87	0,00	937,87	0,00	0,00	4.090,50	1.473,17	2.617,33	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	70,85	0,00	70,85	0,00	6.228,45	419,49	419,49	6.228,45	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.293,68	0,00	4.293,68	0,00	0,00	8.002,32	1.647,57	6.354,75	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	11.185,37	0,00	11.185,37	0,00	0,00	7.748,69	2.131,10	5.617,59	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. TRANSPORT	0,00	3.158,88	0,00	3.158,88	0,00	10.518,75	268.363,11	8.496,66	238.218,33	32.166,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOL'	0,00	65,25	0,00	65,25	0,00	0,00	274,04	78,82	195,22	0,00
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,50	0,00	207,50	0,00
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,50	0,00	207,50	0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGI	0,00	31,65	0,00	31,65	0,00	0,00	3.941,42	954,48	2.986,94	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31,65	0,00	31,65	0,00	0,00	3.941,42	954,48	2.986,94	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE	0,00	1.051,12	0,00	1.051,12	0,00	0,00	24.546,71	9.727,30	14.819,41	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.051,12	0,00	1.051,12	0,00	0,00	24.546,71	9.727,30	14.819,41	0,00
INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUN DE CAMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	10,11	489,89	0,00
IPREGAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	10,11	489,89	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	29.170,10	0,00	29.170,10	0,00	16.747,20	446.765,13	25.540,59	405.804,87	32.166,87

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno

Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2009

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.478.474,39	47,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.533.565,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.056.887,00	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.486.159,61	-15,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.067.130,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.495.640,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.542.284,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.112.249,28	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	986.887,11	10.213.970,86

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno



Município de CAMPO ALEGRE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Semestre	Até o Semestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	16.923.039,18	
Previsão Atualizada		—	16.923.039,18	
Receitas Realizadas		8.912.164,72	17.053.772,35	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.373.330,12	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	16.923.039,18	
Créditos Adicionais		—	1.590.330,12	
Dotação Atualizada		—	18.513.369,30	
Despesas Empenhadas		5.794.783,81	15.699.465,49	
Despesas Executadas		8.202.275,78	15.699.465,49	
Liquidadas		8.202.275,78	14.712.578,38	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	986.887,11	
Superavit Orçamentário		—	1.354.306,86	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Semestre	Até o Semestre	
Despesas Empenhadas		5.794.783,81	15.699.465,49	
Despesas Executadas		8.202.275,78	15.699.465,49	
Liquidadas		8.202.275,78	14.712.578,38	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	986.887,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida			15.889.275,43	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Semestre	Até o Semestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.014.828,30	1.937.184,27	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		822.603,32	1.503.516,16	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		192.224,98	433.668,11	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		24.991,52	-457.169,09	-1.829,30
Resultado Primário		-73.363,00	429.506,72	-585,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.170,10	0,00	29.170,10	0,00
EXECUTIVO	29.170,10	0,00	29.170,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	463.512,33	25.540,59	405.804,87	32.166,87
EXECUTIVO	463.512,33	25.540,59	405.804,87	32.166,87
TOTAL:	492.682,43	25.540,59	434.974,97	32.166,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		3.975.191,90	25%	36,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.927.040,86	60%	77,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		

Continua 1/2



Município de CAMPO ALEGRE

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar	
Despesa de Capital Líquida		1.920.578,66	566.245,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2009	2017	2027	2042
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	767.397,21	545.488,21	309.897,52	16.177,71
Despesas Previdenciárias (V)	223.210,87	296.461,91	469.217,09	852.891,43
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	544.186,34	249.026,30	-159.319,57	-836.713,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		118.200,00	-88.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		110.000,00	30.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.601.606,54	15,00	24,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

 VILMAR GROSSKOPF
 PREFEITO MUNICIPAL

 AURIENE ROEPKE
 Secretária de Finanças

 MARIA ELIANE FRIEDRICH
 Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

 ROSANA EMILIA GREIPEL
 Agente do Controle Interno



Município de CAMPO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	118.200,00	-88.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	110.000,00	-110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	8.200,00	21.800,00
TOTAL	30.000,00	118.200,00	-88.200,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	140.000,00	110.000,00	0,00	30.000,00
Investimentos	140.000,00	110.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	140.000,00	110.000,00	0,00	30.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2008 (h)	Em 2009 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	734,56	8.200,00	8.934,56

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPO ALEGRE, 04/02/2010

VILMAR GROSSKOPF
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Téc.Contabil CRC /SC 020.486/0-1

ROSANA EMILIA GREIPEL
Agente do Controle Interno



Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Convocação para atendimento a Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que, para atendimento a Lei Federal n.º 11.947 de 16/06/2009, disponibilizará até 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações. Serão priorizados os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas. Os interessados em fornecer os produtos acima, deverão procurar o Setor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação de Canoinhas. Informações de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, fone n.º (47) 3621-7726.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Credenciamento Nº 001/2010 - Para Laboratórios de Análises Clínicas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

1 - Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames que fazem parte da Tabela de Procedimentos do Piso da Atenção Básica Ampliada - PABA e Tabelas de Bioquímica - Média Complexidade I (Grupo 11A1), Hematologia - Média Complexidade I (Grupo 11C1), Imunologia - Média Complexidade I (11D1), em horário comercial, com pagamento baseado na Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA do Sistema Único de Saúde - SUS;

2 - Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames que fazem parte das Tabelas de Bioquímica I - Média Complexidade II (Grupo 11AA2), Bioquímica II - Média Complexidade II (Grupo 11AB2), Coprologia - Média Complexidade II (Grupo 11B2), Hematologia Média Complexidade II(11C2), Imunologia I - Média Complexidade II (11DA2), Imunologia II - Média Complexidade II (Grupo 11DB2), Imunologia III - Média Complexidade II (Grupo 11DC2), Microbiologia - Média Complexidade II (Grupo 11E2), Urina - Média Complexidade II (Grupo 11F2), Hormônios - Média Complexidade II (Grupo 11H2), Líquido

Cefalo-Raquidiano LIQUOR - Média complexidade II (Grupo 11I2), com pagamento baseado na Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial / SIA do Sistema Único de Saúde - SUS, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre esses valores;

3 - Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames que fazem parte da Tabela de Procedimentos - Tabelas de Bioquímica I - Média Complexidade III (Grupo 11AA3), Bioquímica II - Média Complexidade III (Grupo 11AB3), Bioquímica III - Média complexidade III (Grupo 11AC3), Bioquímica IV - Média Complexidade III (Grupo 11AD3), Bioquímica V - Média Complexidade III (Grupo 11AE3), Bioquímica VI - Controle de Drogas - Média Complexidade III (Grupo 11AF3), Esperma I - Média Complexidade III (Grupo 11JA3), Esperma II - Média Complexidade III (Grupo 11JB3), Coprologia I - Média Complexidade III (11BA3), Coprologia II - Média Complexidade III (Grupo 11BB3), Hematologia I - Média Complexidade III (Grupo 11CA3), Hematologia II - Média Complexidade III (Grupo 11CB3), Hematologia III - Média Complexidade III (Grupo 11CC3), Hematologia IV - Média Complexidade III (Grupo 11CD3), Hematologia V - Média Complexidade III (Grupo 11CE3), Hematologia VI - Média Complexidade III (Grupo 11CF3), Hormônios I - Média Complexidade III (Grupo 11HA3), Hormônios II - Média Complexidade III (Grupo 11HB3), Imunologia I - Média Complexidade III (Grupo 11DA3), Imunologia II - Média Complexidade III (Grupo 11DB3), Imunologia III - Média Complexidade III (Grupo 11DC3), Imunologia IV - Exames de Histocompatibilidade - Média Complexidade III (Grupo 11DD3), Líquido Amniótico - Média Complexidade III (Grupo 11K3), Líquido Sinovial e Derrames - Média Complexidade III (Grupo 11L3), Líquido Cefalo-Raquidiano LIQUOR - Média Complexidade III (Grupo 11I3), Microbiologia I - Média Complexidade III (Grupo 11EA3), Líquido Cefalo-Raquidiano LIQUOR - Média Complexidade III (Grupo 11I4); Microbiologia II - Média Complexidade III (Grupo 11EB3), Microbiologia III - Média Complexidade III (Grupo 11EC3), Suco Gástrico - Média Complexidade III (Grupo 11FA3), Urina I - Média Complexidade III (Grupo 11FA3), Urina II - Média Complexidade III (Grupo 11FB3), Urina III - Média Complexidade III (Grupo 11FC3), Exames Diagnósticos em Genética - Média Complexidade III (Grupo 11N3), Micologia - Média Complexidade III (Grupo 11G3), Patologia Clínica Ocupacional - Média Complexidade III (Grupo 11O3), Medicina Nuclear "in vitro" - Média Complexidade III (Grupo 11P3), em horário comercial, com pagamento baseado na Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA do Sistema Único de Saúde - SUS, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre esses valores;

4 - Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames após o horário comercial e em finais de semana e feriados, com pagamento acrescido de 200% (duzentos por cento) sobre os valores da Tabela SIA - SUS.

II – DA PROPOSTA

Os credenciados deverão efetuar os atendimentos para a Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, através da coleta de material e realização dos exames, em estabelecimento próprio, nos hospitais e domicílios, conforme indicado pela Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, tendo obrigação do fornecimento dos devidos laudos, que serão retirados pelos próprios pacientes ou pessoas por eles designadas, no próprio laboratório.

III – DAS INSCRIÇÕES

Os Laboratórios de Análises Clínicas interessados no credenciamento deverão apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua Carmelo Zoccoli, número 155, telefone 49 3555 8719, os seguintes documentos (cópias devidamente autenticadas), para preenchimento da Ficha de Inscrição:

01 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Capinzal;

02 - Declaração de cumprimento das exigências mínimas;

- 03 – Declaração de execução dos serviços relativos ao item 1 e ou item 2;
 04 – Certidão dívida ativa da União;
 05 – Regularidade com a Fazenda Federal;
 06 – Regularidade com a Fazenda Estadual;
 07 – Regularidade com a Fazenda Municipal;
 08 – Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
 09 – Regularidade com o Fundo de Garantia (FGTS).

IV – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

1 - O (s) Laboratório (s) credenciado (s) deverá possuir em seu estabelecimento no mínimo 01 (um) profissional Bioquímico, além de equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames que forem solicitados pela Secretaria da Saúde. Ainda, deverá possuir sistema de plantão capaz de atender a demanda após o horário comercial, finais de semana e feriados;

2 - Possuir programa controle de Qualidade, interno ou externo;

3 – A coleta de materiais deverá ser realizada, OBRIGATORIAMENTE, no Município de Capinzal;

4 - O (s) Laboratório (s) credenciado (s) será (ao) responsável (is) pela emissão de Laudo Médico dos exames realizados, devendo entregá-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Os exames considerados de urgência / emergência e exames realizados em pacientes internados deverão ser realizados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data da autorização, sendo o Laudo Médico entregue no prazo máximo também de até 24 (vinte e quatro) horas;

5 - As exigências mínimas deverão ser declaradas em documento firmado pelo Laboratório de Análises Clínicas, com a afirmação de que irão disponibilizar os profissionais, dependências físicas e materiais necessários durante o prazo de credenciamento.

V – DO PRAZO

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 08/02/2010 até 31/12/2010, no horário de expediente em vigor, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Os documentos, devidamente autenticados, com exceção da declaração de aceitação das exigências mínimas, deverão estar em envelope fechado e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço descrito no item III, endereçados ao Departamento de Licitações e Contratos.

Capinzal – SC, 05 fevereiro de 2010

KAMILLE SARTORI BEAL

Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

Pregão Presencial Nº 0017/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2010

OBJETO: Aquisição de material impresso para uso Contabilidade Municipal e na Diretoria de Recursos Humanos, para o ano de 2010.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 19/02/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 05 de fevereiro de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 09/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO Nº 09/2010

“ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2010 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO”.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- CONSIDERANDO parecer jurídico e solicitação da comissão de licitação;

- CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios e/ou indícios que os tornam ilegais, consoante orientação da Súmula 473, do Supremo Tribunal de Justiça;

- CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

- CONSIDERANDO, finalmente o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 08/2010, na modalidade Pregão Presencial n. 03/2010, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado de pneus novos para atender as necessidades dos veículos da frota, a ser fornecido pela proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II – termo de Referência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria nº 46/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A Nº 46/2010

- CONSIDERANDO a apresentação de Cursos;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação a funcionária EVA APARECIDA KEMPNER ABREU, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, na



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Nível III - Referência 1, para a Referência 2, conforme dispõe os Arts. 20 e 26 da Lei Complementar 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria nº 47/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 47/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional por Desempenho a funcionária LIDIA TEREZINHA PALHANO, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível II - Referência 1, para a Referência 2, conforme dispõe os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Portaria nº 48/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 48/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 006, de 23.12.99 e Lei Complementar 008, de 23.12.99:

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 02/2010, de 05.01.2010, que admite em caráter temporário, EVA APARECIDA KEMPNER ABREU, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria nº 49/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 49/2010

Considerando a criação de turmas de Educação Infantil na rede Municipal de Ensino, através do Decreto nº 011/2004 de

01.03.2004;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal Nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar Nº 006 de 23/12/99 e Lei Complementar Nº 008 de 23/12/99:

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, EVA APARECIDA KEMPNER ABREU, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig - junto a Creche Municipal de Chapadão do Lageado, Nível III - Anexos III, V e VI da Lei Complementar nº 006, de 23.12.99, pelo período de 05.02.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria nº 50/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 50/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do art. 50 e Inciso II letra "e" do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado -SC:

RESOLVE:

Art. 1º Designar EVA APARECIDA KEMPNER ABREU, ocupante do Cargo de Professora 40 horas, sendo 20 horas Efetiva e 20 horas ACT, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para atuar na área de orientação pedagógica junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 05.02.2009 à 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria nº 51/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 51/2010

CONSIDERANDO, a criação de turmas de Educação Infantil na rede Municipal de Ensino, através do Decreto nº 011/2004 de 01.03.2004;

CONSIDERANDO, os efeitos da portaria nº 50/2010 de 04.02.2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal Nº 0085, de 30.06.99, Lei Complementar Nº 006, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário NERCI RAMOS, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig – junto a Creche Municipal, Nível III - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 05.02.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 52/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 52/2010

- Considerando a apresentação de certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação – “Lato Sensu” – nível de Especialização – Práticas Pedagógicas Interdisciplinares: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com o art 27 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, Decreto nº. 036/2003 de 03.09.03, e conforme Parecer Jurídico :

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por nova titulação ou habilitação a funcionária GERUSA ANACLETO, ocupante do cargo efetivo de professora - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, passando do nível II para nível III, Referência 1, anexo VI da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 53/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 53/2010

- CONSIDERANDO a apresentação de Cursos;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação ao funcionário ALEXSON MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas na disciplina de matemática, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Nível III - Referência 1 para a Referência 2, conforme dispõe os Arts. 20 e 26 da Lei Complementar 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de Fevereiro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato do edital do Processo Licitatório nº 05/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2010 - FMS
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 02/2010 - FMS

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 12 de fevereiro de 2010, às 10:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 05/2010, Modalidade Convite nº 02/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, com previsão de entrega fragmentada, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 13:30 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 04 de fevereiro de 2010.

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Edital do Processo Licitatório nº 013/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2010 – PM
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 06/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 12 fevereiro de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 013/2010, Modalidade Convite nº 06/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com as especificações contidas no edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 13:30 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 04 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 014/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2010 - PM
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 07/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 12 de fevereiro de 2010, às 11:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 014/2010, Modalidade Convite nº 07/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de material



didático para distribuição, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para os alunos da rede municipal de ensino. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada, mediante requisição prévia. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 13:30 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 04 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Edital de Homologação das Inscrições - Edital N° 01/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL N°

01/2010

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 040 de 15.05.2009 e Decreto de Regulamentação n° 075/2009 de 15.12.2009, RESOLVE, tornar público:

I - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2010, para admissão de pessoal em caráter temporário – ACT, pelo regime administrativo especial, a seguir relacionados:

N° DA INSCR.	NOME	FUNÇÃO
01	Patrícia Aparecida Batista	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
02	Patrícia Souza Hoffmann	Agente de Serviços Gerais – 20 hs
03	Enedir da Silveira Schneider	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
04	Eonice Schneider	Agente de Serviços Gerais – 20 hs
05	Rosimar Sebold	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
06	José Lino Mello	Operador de Equipamentos
07	Marciane Lopes	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
08	Geisa Regina da Silveira Michels	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
09	Luzia Petri Palhano	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
10	Celio Nau	Operador de Equipamentos
11	Erasmo Carlos de Oliveira	Operador de Equipamentos
12	Adriano Nau	Operador de Equipamentos
13	Danilo José Nau	Operador de Equipamentos
14	Claudia Adriana Amarin Souza	Agente de Serviços Gerais – 20 hs
15	Alessandro de Oliveira	Operador de Equipamentos
16	Elza Kempner Franzen	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
17	Jair Correia	Operário
18	Sirley Chiquio Medeiros	Agente de Serviços Gerais – 20 hs
19	Francinei Longen	Operador de Equipamentos
20	Hélio Kerschbaum	Operador de Equipamentos

21	Elisiane Felipe Tomiosso	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
22	Zenaide de Souza Inácio	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
23	Flávia Inácio	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
24	Sérgio Inácio	Operário
25	Juliana Roberta Wiese	Farmacêutica
26	Nara Lígia Vieira	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
27	Roberto Luis Rosa	Operador de Equipamentos
28	Eracy Kempner Capistrano	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
29	Marcia Dete Sebold Mees	Enfermeiro
30	Eduarda Mees	Enfermeiro
31	Telma Amorim	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
32	Valdir Bernardo	Operário
33	Fernando Lopes	Operário
34	Neuza Luzia Rodrigues de Souza	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
35	Neuza Sebold de Almeida	Agente de Serviços Gerais – 20 hs
36	George Henrique Sebold	Operador de Equipamentos
37	Diego Fernando Chiquio	Operário
38	Joel Schmidt	Operador de Equipamentos
39	Danieli Martins	Enfermeiro
40	Aline Maiara Francisco	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
41	Vilma da Silva Farias	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
42	Tatiane de Souza	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
43	Valmor Farias	Operário
44	Kely Carolina Marques	Enfermeiro
45	Luiz Carlos Palhano	Operário
46	Arnaldo José de Souza	Operador de Equipamentos
47	Valcenir José de Oliveira	Operador de Equipamentos
48	Janaina Correia	Enfermeiro
49	Fabio Luciano Fedencio	Operador de Equipamentos
50	Alessandro de Souza	Operador de Equipamentos
51	Gabriela Beling de Carvalho	Psicólogo
52	Lucia Terezinha Guanabara de Souza	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
53	Balduino Junckes Bonfim	Operador de Equipamentos
54	Anélia Hinckel Heinz	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
55	Maurício Maciel	Operário
56	Marlise Neuhaus	Assistente Social – 40 hs
57	Simone Mendes	Agente de Serviços Gerais – 40 hs
58	Kátia Regina Longen	Enfermeiro
59	Valério Franzen	Operador de Equipamentos
60	Marcia Schroeder Hintemann	Agente de Serviços Gerais – 20 hs
61	Alexandro da Silva	Operador de Equipamentos
62	Janaina Heinz	Enfermeiro
63	Anilton Jacinto Ferreira	Operário

64	Silvia Kerschbaum Maciel	Agente de Serviços Gerais – 20 hs
65	Carlos Alberto Ferreira	Operador de Equipamentos
66	Leonardo Inácio	Operário
67	Louise Sebold	Psicólogo
68	Eloi Momm	Operário
69	Carlos Roberto Goedert	Operador de Equipamentos
70	Ana Letícia Schiestl	Enfermeiro
71	Katiana Broering	Psicólogo
72	Luciane Aparecida Herhardt	Enfermeiro
73	Dorly Gabriel Kirst	Farmacêutico
74	Alciomar Guilherme Correa	Operador de Equipamentos
75	Daniéla Coelho	Nutricionista – 40 hs

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

Edital de Homologação das Inscrições - Edital N° 02/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL N° 02/2010

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 0026 de 09.07.2007, Decreto nº 009/2006 de 04.05.2006 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, RESOLVE, tornar público:

I - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2010, para admissão de pessoal em caráter temporário – ACT, para a função de Agente Comunitário de Saúde e Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF, a seguir relacionados:

N° DA INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	Silvania Pereira da Silva Medeiros	Agente Comunitário de Saúde do PSF
02	Dagmara Paul	Agente Comunitário de Saúde do PSF
03	Elisete de Oliveira Klettenberg	Atendente de Consultório Dentário do PSF
04	Dirce de Souza	Atendente de Consultório Dentário do PSF
05	Jailson Pereira	Agente Comunitário de Saúde do PSF
06	Arlene Dörner	Atendente de Consultório Dentário do PSF
07	Claudia Lopes Sypriani	Atendente de Consultório Dentário do PSF
08	Nazario Celio Bittencourt	Agente Comunitário de Saúde do PSF
09	Luciana Franz	Agente Comunitário de Saúde do PSF
10	Lizete Michels Francisco	Agente Comunitário de Saúde do PSF

11	Fernanda Franz	Agente Comunitário de Saúde do PSF
12	Mariza Grah	Agente Comunitário de Saúde do PSF
13	Cidinéia Francisco Chiquio	Agente Comunitário de Saúde do PSF
14	Rosecléia de Souza	Agente Comunitário de Saúde do PSF

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 2279/2010

PORTARIA 2279, de 01 de fevereiro de 2010.

Altera Carga Horária de Servidores.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar 021, de 07 de maio de 2009, e conforme classificação obtida pelo Edital n. 006/2009, de 22 de dezembro de 2009, para Processo Seletivo interno de Professores efetivos da Rede Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar temporariamente a carga horária das servidoras abaixo relacionadas até 31 de dezembro de 2010.

Funcionário	Cargo	Nível	Carga Horária
Adriana Ap Maciel	Professor	02-A	20 para 30 horas semanais
Claudete O. da Silva Piovesan	Professor	03-A	20 para 30 horas semanais
Eliane Pinto Lisot	Professor	03-A	20 para 30 horas semanais
Loreli Pinto Giacomini	Professor	03-A	20 para 40 horas semanais
Norma Bernart	Professor	03-A	20 para 40 horas semanais
Sônia Regina Silva	Professor	02-A	20 para 30 horas semanais
Tânia M. Antunes Alberti	Professor	03-B	20 para 40 horas semanais

Art.2º. Serão assegurados os vencimentos proporcionais à carga horária.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de fevereiro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Walter Kleber Kucher Júnior
 Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2280/2010

PORTARIA 2280, de 01 de fevereiro de 2010.

Contrata Servidor por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001, e ainda, conforme o Processo Seletivo n. 005/2009, originado pelo Edital n. 005, de 20 de novembro de 2009, tudo de acordo com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal, os Professores abaixo relacionados, para os respectivos cargos e níveis, com vencimentos proporcionais, conforme prevê a Legislação vigente, no período de 01 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2010, podendo haver rescisão antecipadamente a critério da Administração:

Nome	Nível	Carga Horária
DIONILDE SUTIL MOCELIN	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
ELIETE T. DE OLIVEIRA HUGEN	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
ELISSONIA SUTIL MAZETTO	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
GICELI DE FÁTIMA BORIN	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
JOSIANE REGINA HABECH	Ensino Médio Magistério venc. nível 01-A	20 horas
LAURA TAIZA VETTORI	Ensino Médio Magistério venc. nível 01-A	20 horas
PAULA RECALCATTI PALAVRO	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
RONALDO DALLACOSTA	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas
SIMARA PEDROSO	Não Habilitado 90% do venc. nível 01-A	20 horas

Art. 2º. Os professores relacionados no artigo 1º desta Portaria farão jus ao recebimento da Regência de Classe de 10% sobre o valor dos seus vencimentos, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de fevereiro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2281/2010

PORTARIA 2281, 03 de fevereiro de 2010.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 0937/2001, conforme o Processo Seletivo n. 005/2009, originado pelo Edital n. 005/2009, de 20 de novembro de 2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 021/2009, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora CHARLENE APARECIDA MAZZAROLLO FIORESE, para ocupar temporariamente o cargo de Professor ACT, Não Habilitado 90% do vencimento do nível 01-A, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais e vencimentos proporcionais, inclusive regência de classe, conforme prevê a legislação vigente, pelo período de 03 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2010, podendo haver rescisão antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 03 de fevereiro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato PMF Nº. 004/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 004/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – FERNANDO DANIEL NIEHUES ME

DO OBJETO – aquisição de medicamentos para uso emergencial, constantes do GUIA DA FARMÁCIA necessários para atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DESCONTO SOBRE O GUIA DE FARMÁCIA – 30% (trinta por cento).

VIGÊNCIA – 31/12/2010.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 109/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 12 de janeiro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 179/2009.

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 179/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – RBS-ZERO HORA-ED. JORNALÍSTICA S/A

DO OBJETO – execução dos serviços de publicação de atos oficiais, entendendo-se como atos oficiais toda e qualquer publicação legal, tais como: leis, decretos, portarias, balanços, balancetes, editais, avisos e outros não previstos em lei, ou seja, notas oficiais, avisos, comunicados e correlatos, do município de Forquilha/

SC, durante o exercício de 2010, no âmbito estadual.
 VALOR – R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais).
 VIGÊNCIA – 04/01/2010 à 31/12/2010
 FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº.
 111/PMF/2009
 DATA DA ASSINATURA – 28 de dezembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
 Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0053/2010

DECRETO Nº 0053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Artigo 15 da Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 07.01 – Educação Geral
 12.365.0010.1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil
 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0200 (242) R\$ 130.000,00
 Total R\$ 130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
 Fraiburgo, 03 de Fevereiro de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
 Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0054/2010

DECRETO Nº 0054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 16 da Lei Nº 2033, de 02 de dezembro de 2009; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 07.01 – Educação Geral
 12.365.0010.1.015 – Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil
 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.9.0305 (201) R\$ 250.000,00
 Total R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Convênio Nº 700028/2008 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto conceder apoio financeiro para implementação das ações educacionais constantes no Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infraestrutura da rede física escolar, com a construção do Centro de Educação Infantil do Bairro Bela Vista e rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Fraiburgo, SC, 03 de Fevereiro de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
 Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0134/2010

PORTARIA N.º 0134 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
 Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0012, de 14 de maio de 1997; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0015, de 27 de agosto de 1997, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILEUSA DE MATIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 813.980.269-72, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
 Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0135/2010

PORTARIA Nº. 0135 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
 Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº.1.220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora ZÉLIA APARECIDA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 018.588.569-14, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 1º fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0136/2010

PORTARIA N.º 0136 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0012, de 14 de maio de 1997; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0015, de 27 de agosto de 1997, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÉSSICA CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.571.049-81, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO JÚNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0137/2010

PORTARIA N.º 0137 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0012, de 14 de maio de 1997; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0015, de 27 de agosto de 1997, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOCELAINE FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 050.080.499-09, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO JÚNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0138/2010

PORTARIA N.º 0138 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0012, de 14 de maio de 1997; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0015, de 27 de agosto de 1997, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LECIANE KARLSING DE MORAIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.662.179-67, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL CLASSE 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0139/2010

PORTARIA N.º 0139 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0012, de 14 de maio de 1997; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0015, de 27 de agosto de 1997, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMANDA GOMES FROZZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.451.609-09, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE EDUCACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento



Portaria nº 0140/2010

PORTARIA N.º 0140 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LAURECI FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº. 750.372.119-72, contratada em caráter temporário para o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50, com carga horária de 40 horas semanais, em 04 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0141/2010

PORTARIA N.º 0141 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor FÁBIO CRISTIANO VANZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 026.924.239-25, nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0142/2010

PORTARIA N.º 0142 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ARLINDO MARTINELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 372.935.679-87, nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 03 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0143/2010

PORTARIA N.º 0143, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; E considerando, a decisão exarada pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo n.º 1.184 de 15 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a partir de 05 de fevereiro de 2010, a servidora INÊS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 400.685.799-34, nomeada para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE SÊNIOR, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada pelo INSS em 1º de agosto de 2009, Benefício nº 1460583717, conforme Concessão de Aposentadoria expedida em 20 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento.

Dispensa de Licitação Nº 0007/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0029/2010 - PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2010-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0007/2010, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, em favor do INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, para o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por estudante/mês que estiver realizando o estágio. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 03 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal



Dispensa de Licitação Nº 0001/2010-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2010 - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2010-FME

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo, neste ato representado pelo superintendente Sr. Jorge Costa Andrade torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2010 FME, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, em favor do INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, para o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por estudante/mês que estiver realizando o estágio. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 03 de fevereiro de 2010.

JORGE COSTA ANDRADE

Superintendente da FME

Dispensa de Licitação Nº 0001/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2010 - SF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2010-SF

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2010 SF, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, em favor do INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, para o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por estudante/mês que estiver realizando o estágio. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 03 de fevereiro de 2010.

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente da SANEFRAI

Dispensa de Licitação Nº 0002/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0006/2010 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2010-FMS

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 0002/2010 FMS, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não,

deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, em favor do INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, para o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por estudante/mês que estiver realizando o estágio. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 03 de fevereiro de 2010.

NILCE PINZ

Secretária Municipal

Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2010 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2010 - FMS

Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2010-FMS

O Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2010-FMS, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2010, o credenciamento da SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICE, inscrita no CNPJ sob nº 33.543.356/0020-93, para prestação de serviços relativo a exames especializados "Tomografia Computadorizada e Ultra-Sonografia", para o período de fevereiro a dezembro de 2010.

Fraiburgo (SC), 04 de fevereiro de 2010.

NILCE PINZ

Secretária Municipal

Extrato do Aditivo nº 0001_2010-FME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FME06

Nº DO ADITIVO: TA10FME01

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e licitações e sistema de folha de pagamento, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual.. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sexta, dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2013. PAL nº: 0039/2009 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001/2009.

JORGE COSTA ANDRADE

Superintendente da FME

Extrato do Aditivo nº 0001_2010-FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT06FMS40

Nº DO ADITIVO: TA10FMS01

Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para serviços de implantação, treinamento, licença de uso e manutenção de sistema para informatização da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 20.02.2010. PAL nº: 0014/2006-FMS. Pregão Presencial nº: 0003.

NILCE PINZ

Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0001_2010-PMF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF62
Nº DO ADITIVO: TA10PMF01

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto do Contrato: Contratação de renovação de seguro de frota. Objeto do Aditivo: Inclusão do veículo ônibus da Secretaria de Educação. Data do Aditivo: 06.01.2010. Encerramento da vigência: 04.06.2010. PAL nº: 0075/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0047.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0001_2010-SF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF10
Nº DO ADITIVO: TA10SF01

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e licitações e sistema de folha de pagamento, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual.. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sexta, dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2013. PAL nº: 0039/2009 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001/2009.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo nº 0002_2010-FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FMS48
Nº DO ADITIVO: TA10FMS02

Contratada: FUSATTO & XAVIER S/S. Objeto do Contrato: Contratação empresa especializada na prestação de serviços médicos "Clínica Geral" no âmbito do Pronto Atendimento 24 hs. (vinte e quatro horas). Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. PAL nº: 0054/2009-FMS. Tomada de Preços nº: 0003.

Nilce Pinz – Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0002_2010-PMF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF131
Nº DO ADITIVO: TA10PMF02

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção para ampliação do Centro de Educação Municipal São Miguel, no bairro São Miguel, nesta cidade, com área total de 224,25 m². Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 30.03.2010. PAL nº: 0157/2009-PMF. Tomada de Preços nº: 0013.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0003_2010-FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

CT09FMS42
Nº DO ADITIVO: TA10FMS03

Contratada: SLS HOSPITALAR SERVIÇO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fraiburgo constante do LOTE 01 (equipamentos de laboratórios, equipamentos médicos, equipamentos para consultórios odontológicos, estufas e autoclaves) e LOTE 2 (balanças). Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 06.07.2010. PAL nº: 0042/2009-FMS. Pregão Presencial nº: 0021.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0003_2010-PMF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF25
Nº DO ADITIVO: TA10PMF03

Contratada: SCHUMACHER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que freqüentam cursos de graduação em nível superior ou técnico na Universidade do Contestado – UnC, na cidade de Caçador e e da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNO-ESC. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. PAL nº: 0014/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0004.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0004_2010-FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT08PMF55
Nº DO ADITIVO: TA10FMS04

Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde a serem coletados nas 6 (seis) Unidades Sanitárias do Município de Fraiburgo, sendo: Central, São Miguel, Macieira, Santo Antônio, São Sebastião e Vila Salete, estimando-se a quantidade de 450 (trezentas) bombonas de 200 litros cada. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. PAL nº: 0216/2007-PMF. Tomada de Preços nº: 0015.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0004_2010-PMF

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT07PMF33
Nº DO ADITIVO: TA10PMF04

Contratada: TRANSCOELHO AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que freqüentam cursos de graduação em nível superior ou técnico na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC,



na cidade de Joaçaba-SC. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sexta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. PAL nº: 0004/2007-PMF. Pregão Presencial nº: 0003.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0005_2010-FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FMS20
Nº DO ADITIVO: TA10FMS05

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e licitações e sistema de folha de pagamento, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual.. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sexta, dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2013. PAL nº: 0039/2009 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001/2009.

NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0005_2010-PMF

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT07PMF30
Nº DO ADITIVO: TA10PMF05

Contratada: PAZZA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Fraiburgo, na LINHA 2. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. PAL nº: 0145/2006-PMF. Pregão Presencial nº: 0116.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0006_2010-FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS07
Nº DO ADITIVO: TA10FMS06

Contratada: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO FLEMING LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de especialidade em diversos exames laboratoriais a serem coletados no Pronto Atendimento 24 horas localizado no Bairro Vila Salette, nesta cidade, sob o regime de sobreaviso não presencial. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, dotação orçamentária. Data do Aditivo: 22.01.2010. Encerramento da vigência: 30.04.2010. PAL nº: 0003/2010 - FMS. Pregão Presencial nº: 0001/2010.

NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0006_2010-PMF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF18

Nº DO ADITIVO: TA10PMF06

Contratada: CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA, SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sexta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.12.2010. PAL nº: 0254/2008-PMF. Tomada de Preços nº: 0016.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0007_2010-FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS08
Nº DO ADITIVO: TA10FMS07

Contratada: J & F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de especialidade em diversos exames laboratoriais a serem coletados no Pronto Atendimento 24 horas localizado no Bairro Vila Salette, nesta cidade, sob o regime de sobreaviso não presencial. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, dotação orçamentária. Data do Aditivo: 22.01.2010. Encerramento da vigência: 30.04.2010. PAL nº: 0003/2010 - FMS. Pregão Presencial nº: 0001/2010.

NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0007_2010-PMF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF78
Nº DO ADITIVO: TA10PMF07

Contratada: ORLANDINO MARINHO – ME. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de manutenção e conservação do Terminal Rodoviário Municipal "Dorvalina Santos Andrade", localizado na Avenida Anita Garibaldi, nº 185, neste município de Fraiburgo-SC. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 17.07.2010. PAL nº: 0094/2009-PMF. Tomada de Preços nº: 0005.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0008_2010-FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FMS13
Nº DO ADITIVO: TA10FMS08

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC. Objeto do Contrato: Contrato de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Décima (prazo de vigência) e da Cláusula



Quarta (dotação orçamentária). Data do Aditivo: 29.01.2010. Encerramento da vigência: 29.01.2011. PAL nº: 0008/2009 - FMS. Dispensa nº: 0002.

NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0008_2010-PMF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF97

Nº DO ADITIVO: TA10PMF08

Contratada: HBINFO PROVEDOR LDA - ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura computacional e de internet, com serviço de alta disponibilidade, englobando hardwares, softwares, links de comunicação e suporte operacional aos órgãos da administração direta, indireta, fundos e fundações do município de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 03.09.2010. PAL nº: 0114/2009-PMF. Tomada de Preços nº: 0007.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0010_2010-PMF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF102A

Nº DO ADITIVO: TA10PMF10

Contratada: NILSON SOBERANO. Objeto do Contrato: Locação de uma casa com 108,00 m², localizada na Avenida Beira Lago, no bairro Vila Salete, nesta cidade de Fraiburgo/SC. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 22.12.2013. PAL nº: 0142/2009-PMF. Dispensa nº: 0015.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0009_2010-PMF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF95

Nº DO ADITIVO: TA10PMF09

Contratada: VIVO S.A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa autorizada para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e fornecimento de até 130 (cento e trinta) aparelhos celulares em regime de comodato aos órgãos da administração direta, indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do município de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.08.2011. PAL nº: 0122/2009-PMF. Pregão Presencial nº 0082.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0011_2010-PMF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF41

Nº DO ADITIVO: TA10PMF11

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para

fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistemas de contabilidade, planejamento (PPA, LDO e LOA), compras e licitações, patrimônio, frotas, folha de pagamento com módulo web para o servidor público, protocolo, tributação com módulo web para atendimento ao contribuinte e para escrituração fiscal do ISS e sistema de educação. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sexta, da dotação orçamentária para o ano de 2010. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2013. PAL nº: 0039/2009-PMF. Tomada de Preços nº: 0001.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0012_2010-PMF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF133

Nº DO ADITIVO: TA10PMF12

Contratada: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de tela e arame para reposição no cercado do Centro de Educação Infantil Zenaide da Costa. Objeto do Aditivo: Acréscimo na quantidade do Item 1, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data do Aditivo: 11.01.2010. Encerramento da vigência: 29.01.2010. PAL nº: 0173/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0115.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0013_2010-PMF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF18

Nº DO ADITIVO: TA10PMF13

Contratada: TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de televisores e aparelhos de DVD para uso nos Centros de Educação Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta, incluindo nova dotação orçamentária. Data do Aditivo: 25.01.2010. Encerramento da vigência: 15.12.2010. PAL nº: 0012/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0003.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0014_2010-PMF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF97

Nº DO ADITIVO: TA10PMF14

Contratada: HBINFO PROVEDOR LDA - ME. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura computacional e de internet, com serviço de alta disponibilidade, englobando hardwares, softwares, links de comunicação e suporte operacional aos órgãos da administração direta, indireta, fundos e fundações do município de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: Inclusão de mais 3 (três) acessos a Internet a Centros de Educação (Escolas Zenaide da Costa, José de Anchieta e Nações) a partir do mês de fevereiro de 2010. Data do Aditivo: 26.01.2010. Encerramento da vigência: 03.09.2010. PAL nº: 0114/2009-PMF. Tomada de Preços nº: 0007.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0015_2010-PMF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF137

Nº DO ADITIVO: TA10PMF15

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo e outros para uso do Corpo de Bombeiros nos atendimentos de emergência. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Sétima, do prazo de vigência. Data do Aditivo: 28.01.2010. Encerramento da vigência: 26.02.2010. PAL nº: 0183/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0124.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0016_2010-PMF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF24

Nº DO ADITIVO: TA10PMF16

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC. Objeto do Contrato: Contrato de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Décima (do prazo de vigência) e da Cláusula Quarta (da dotação orçamentária). Data do Aditivo: 29.01.2010. Encerramento da vigência: 29.01.2011. PAL nº: 0024/2009-PMF. Dispensa nº: 0008.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0001_2010-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS01

Contratada: MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos. Valor Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data: 06.01.2010. Vigência: 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0001/2010-FMS. Inexigibilidade nº: 0001.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0001_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF01

Contratada: VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA. Objeto: Contratação de um conjunto de recursos didático-pedagógicos, contendo material didático para o aluno, material de apoio e palestras aos pais, material e assessoramento pedagógico para os professores, equipes técnico-pedagógicas das escolas e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao processo de ensino/aprendizagem dos alunos de Educação Infantil denominado SISTEMA EDUCACIONAL UNIBRASIL. Valor Total: R\$ 154.850,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Data: 06.01.2010. Vigência: 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0001/2010-PMF. Inexigibilidade nº: 0001.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0001_2010-SF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF01

Contratada: LIMGER SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento, junto a captação de água do Rio Mansinho, Distrito Industrial Liberata. Valor total: R\$ 4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0002_2010-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS02

Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade do Laboratório de Análises Clínicas da Unidade Sanitária Central do Município de Fraiburgo, nas áreas de Bioquímica I e II, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise, Educação Continuada, Espectrofotometria e Soro Liofilizado para o Controle Interno do programa de Bioquímica Básico. Valor Total: R\$ 2.962,44 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Data: 06.01.2010. Vigência: 06.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0002_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF02

Contratada: MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos. Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0002/2010-PMF. Inexigibilidade nº: 0002.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0002_2010-SF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF02

Contratada: LIMGER SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento do P-074, Poço Tieppo, localizado no bairro Nossa Sra. Aparecida. Valor total: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0003_2010-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS03

Contratada: ANTONIO BOTH. Objeto: Locação de um imóvel de dois pavimentos, localizado na rua Getulio Vargas nº 179, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Fraiburgo, para funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Santo Antônio. Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data: 06.01.2010. Vigência: 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0002/2010-FMS. Dispensa nº: 0001.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde



Extrato do Contrato nº 0003_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF03

Contratada: MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR. Objeto: Locação de um prédio em alvenaria com área construída de 400 m², para funcionamento da extensão do CEM Santo Antonio. Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0004/2010. Dispensa nº: 0001.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0003_2010-SF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF03

Contratada: HBINFO PROVEDOR LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura computacional e de internet, com serviço de alta disponibilidade, englobando hardwares, softwares, links de comunicação e suporte operacional. Valor total: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0004_2010-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS04

Contratada: HGL TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços relativo ao suporte e atualização técnica para o sistema COVS - Controle Operacional da Vigilância Sanitária. Valor Total: R\$ 1.488,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Data: 06.01.2010. Vigência: 06.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0004_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF04

Contratada: BENEDITO NUNES DOS SANTOS. Objeto: Locação de uma casa de alvenaria com área aproximada de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados), situada à rua Fuji, nº 1069, no bairro Macieira, nesta cidade, para funcionamento de Unidade de Educação Infantil da Macieira. Valor Total: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0005/2010-PMF. Dispensa nº: 0002.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0004_2010-SF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF04

Contratada: IRI'S COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA EPP. Objeto: Locação de imóvel localizado no Lote nº 0001 da Quadra nº 292, bairro das Nações, onde se encontra um poço artesiano. Valor total: R\$ 8.124,00 (oito mil cento e vinte e quatro reais). Data: 11.01.2010. Vigência: de 11.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0002/2010-SF. Inexigibilidade nº: 0001.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0005_2010-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS05

Contratada: REUNIDAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS S/A. Objeto: Prestação de serviços para transporte de materiais biológicos e equipamentos da Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 08.01.2010. Vigência: 08.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0005_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF05

Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRAIBURGO. Objeto: locação de quatro salas do prédio de propriedade do LOCADOR, com área total de 120m² (cento e vinte metros quadrados), situada à Rua São Paulo, nº 530, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Fraiburgo-SC, para funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil Bela Vista. Valor Total: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0006/2010-PMF. Dispensa nº: 0003.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0005_2010-SF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF05

Contratada: APARÍCIO DIAS DE MORAIS. Objeto: Locação de imóvel que possui 02 (dois) poços para abastecimento de água do bairro São Miguel. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data: 11.01.2010. Vigência: de 11.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0003/2010-SF. Inexigibilidade nº: 0002.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0006_2010-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS06

Contratada: REUNIDAS S/A. TRANSPORTES COLETIVOS. Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais destinadas a pessoas que necessitam de tratamento de saúde fora deste Município em linhas exclusivas. Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data: 08.01.2010. Vigência: 08.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0004/2010-FMS. Inexigibilidade nº: 0002.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0006_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF06

Contratada: AGRÍCOLA FRAIBURGO S/A. Objeto: Locação de um terreno urbano de propriedade da LOCADORA, com área de 2.040,35 m² localizado na Rua Arnoldo Frey, Centro, na cidade

de Fraiburgo-SC, para funcionamento do Departamento de Cultura. Valor Total: R\$ 17.244,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL n°: 0007/2010-PMF. Dispensa n°: 0004.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0006_2010-SF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF06

Contratada: C.E. MACEDO E CIA. LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para a Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Jardim América. Valor total: R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). Data: 21.01.2010. Vigência: de 21.01.2010 a 31.03.2010. PAL n°: 0001/2010-SF. Pregão Presencial n°: 0001.

ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0007_2010-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS07

Contratada: LABORATÓRIO BIOCÍNICO FLEMING LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de especialidade em diversos exames laboratoriais a serem coletados no Pronto Atendimento 24 hs. localizado no Bairro Vila Salete, nesta cidade, sob o regime de sobreaviso não presencial. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 22.01.2010. Vigência: 22.01.2010 a 30.04.2010. PAL n°: 0003/2010-FMS. Pregão Presencial n°: 0001.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0007_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF07

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DE FRAIBURGO - FEAF. Objeto: Locação de um prédio em alvenaria com área de 1.102,00 m² localizado na Av. Tangará no bairro São José, para funcionamento de uma Unidade Escolar Infantil. Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL n°: 0008/2010-PMF. Dispensa n°: 0005.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0008_2010-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS08

Contratada: J & F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de especialidade em diversos exames laboratoriais a serem coletados no Pronto Atendimento 24 hs. localizado no Bairro Vila Salete, nesta cidade, sob o regime de sobreaviso não presencial. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 22.01.2010. Vigência: 22.01.2010 a 30.04.2010. PAL n°: 0003/2010-FMS. Pregão Presencial n°: 0001.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0008_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF08

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DE FRAIBURGO - FEAF. Objeto: Locação de uma construção em alvenaria com área de 575,00 m² localizado a rua Cruz e Souza nº 100, para funcionamento de cursos supletivos. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL n°: 0009/2010-PMF. Dispensa n°: 0006.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0009_2010-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS09

Contratada: ENGENHARIA PRODUTOS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviços para a execução de projeto e consultoria em sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica, para o ambiente ambulatorial. Valor Total: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). Data: 29.01.2010. Vigência: 29.01.2010 a 01.03.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0009_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF09

Contratada: AGF – ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA. Objeto: Serviços para operacionalização de 03 (três) Geradores de Solo para combate ao granizo. Valor Total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. PAL n°: 0011/2010-PMF. Inexigibilidade n°: 0003.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0010_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF10

Contratada: MARCIA M. DA SILVA CIA LTDA – INFODIGITALLE. Objeto: Locação de Sistema de informática GEDOC, destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos (Leis Municipais, Decretos, Portarias, Correspondências, Contratos, Requerimentos, Pareceres Jurídicos, Editais, Medidas Provisórias, Lei Orgânica e outros) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital. Valor Total: R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais) Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0011_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF11

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE. Objeto: Prestação de serviços relativos ao abrigo da menor TALITA RIBEIRO, brasileira, nascida em 01 de março de 2001, na cidade de Monte Carlo-SC. Valor Total: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). Data: 06.01.2010. Vigência: de 06.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



Extrato do Contrato nº 0012_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF12

Contratada: REUNIDAS S/A TRANSPORTE COLETIVOS. Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais destinadas a pessoas carentes em linhas exclusivas. Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 08.01.2010. Vigência: de 08.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0013/2010-PMF. Inexigibilidade nº: 0004.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0013_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF13

Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, educativo e de processamento de dados para os Centros de Educação Municipal, Centros de Educação Infantil, Departamento de Cultura e Escola de Jovens e Adultos (EJA). Valor Total: R\$ 65.267,10 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Data: 12.01.2010. Vigência: de 12.01.2010 a 30.06.2010. PAL nº: 0184/2009-PMF. Pregão Presencial nº: 0125.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0014_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF14

Contratada: ALTINO LUIZ MIGUEL – ME. Objeto: Prestação de serviços técnicos em eletrônica, na manutenção de retransmissoras de Televisão da “Rede Record” e “Canção Nova”, no município de Fraiburgo. Valor Total: R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Data: 14.01.2010. Vigência: de 14.01.2010 a 14.01.2011. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0015_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF15

Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para implantação de Iluminação Pública no Circuito de Saúde e Lazer, localizado no entorno do Lago das Araucárias, Av. Beira Lago, Centro, nesta cidade. Valor total da obra: R\$ 118.217,31 (cento e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos). Data: 21.01.2010. Vigência: 21.01.2010 a 22.04.2010. Execução: 2 meses a partir da emissão e entrega da Ordem de Serviço. PAL nº: 0188/2009. Tomada de Preços nº: 0017/2009. Recursos: Contrato de Repasse nº 0281687-24/2008/Ministério do Turismo/ Caixa - “Programa de Finalidades Turísticas”.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0016_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF16

Contratada: CONSTRUTORA MAYOR LTDA. Objeto: Execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bair-

ro São Miguel, na Avenida Michelli Simonetti, nesta cidade, com área total a ser construída de 559,11 m². Valor total da obra: R\$ 566.666,28 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Data: 21.01.2010. Vigência: 21.01.2010 a 20.12.2010. Execução: 10 meses a partir da emissão e entrega da Ordem de Serviço. PAL nº: 0185/2009. Tomada de Preços nº: 0016/2009. Recursos: BLOCO I - Contrato de Repasse nº 0280546-90/2008-Ministério da Saúde/Caixa “Programa Atenção Básica em Saúde”. BLOCO II - Contrato de Repasse nº 0266993-23/2008-Ministério da Saúde/Caixa “Programa Atenção Básica em Saúde”. BLOCO III - Termo de Convênio nº 15.745/2009-7/Estado de Santa Catarina - SDR de Videira.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0017_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF17

Contratada: JULIO JENOVENCIO FERREIRA DOS SANTOS ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos Serviços de relações públicas para apresentação de cerimoniais, protocolos, gravações de áudio com locução para produção de publicidade e propaganda governamental de caráter institucional, destinada à divulgação de programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos. Valor Total: R\$ 19.266,60 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Data: 21.01.2010. Vigência: de 21.01.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0003/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0001.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0018_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF18

Contratada: TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Aquisição de televisores e aparelhos de DVD para uso nos Centros de Educação Municipal. Valor Total: R\$ 90.999,90 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data: 25.01.2010. Vigência: de 25.01.2010 a 15.12.2010. PAL nº: 0012/2010-PMF. Pregão Presencial nº: 0003.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0019_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF19

Contratada: TERRA NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços para execução do levantamento Planialtimétrico das Ruas Arnoldo Frey, iniciando-se na entrada da casa da Cultura até o seu final, aos fundos da Praça Gabriel Evrard, Rua Mar-Ly até a esquina com a Rua Antonio Zago, rua Madre Paulina até a esquina com a Nadarci Brandt, Avenida João Marques Vieira, esquina da Arnoldo Frey até a esquina com a Nadarci Brandt. Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 26.01.2010. Vigência: de 26.01.2010 a 26.02.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0020_2010-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF20



Contratada: ENGEBIO PRODUTOS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviços para a execução de projeto e consultoria em sistema de ar-condicionado e ventilação mecânica, para o ambiente Gabinete do Prefeito. Valor Total: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais). Data: 28.01.2010. Vigência: de 28.01.2010 a 01.03.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0021_2010-PMF
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF21

Contratada: MINI NEWS EDITORA DE REVISTAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de 28 (vinte e oito) assinaturas da revista Mini News, para distribuição nos Centros de Educação Municipal e Infantis do Município de Fraiburgo. Valor Total: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Data: 29.01.2010. Vigência: de 29.01.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do contrato ACT Nº 0001/2010

CONTRATO 0001/10.
PORTARIA 0001/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO JURACI DUARTE
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 05/01/2010 a 31/12/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 020 de 13/11/2009.
FUNÇÃO MÉDICO – CLÍNICO GERAL – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 37,00 VRV equivalente a R\$ 9.476,02 (Nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0002/2010

CONTRATO 0002/10.
PORTARIA 0002/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 07/01/2010 a 04/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17/11/2009..
FUNÇÃO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0003/2010

CONTRATO 0003/10.
PORTARIA 0003/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO CLAUDIA ADRIANI TRAESEL
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 01/03/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 020 de 13/11/2009.
FUNÇÃO MÉDICO – CLÍNICO GERAL – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 37,00 VRV equivalente a R\$ 9.476,02 (Nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0004/2010

CONTRATO 0004/10.
PORTARIA 0004/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO RENATA MENDONÇA DE BARROS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 08/01/2010 a 01/03/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 020 de 13/11/2009.
FUNÇÃO MÉDICO – CLÍNICO GERAL – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 37,00 VRV equivalente a R\$ 9.476,02 (Nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0005/2010

CONTRATO 0005/10.
PORTARIA 0010/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ODETE MEIMBERG
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0006/2010

CONTRATO 0006/10.
PORTARIA 0011/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ROSENI DE FATIMA MARCONDES
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0007/2010

CONTRATO N.º 0007/10.

PORTARIA N.º 0012/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n.º 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0008/2010

CONTRATO 0008/10.

PORTARIA 0013/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO NANDINE DE FATIMA GUEDES

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n.º 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0009/2010

CONTRATO 0009/10.

PORTARIA 0014/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO JANICE DOS SANTOS MARCONDES

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n.º 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0010/2010

CONTRATO 0010/10.

PORTARIA 0015/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO VALERIA MATHIAS

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n.º 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0011/2010

CONTRATO 0011/10.

PORTARIA 0016/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ARICLER DOMINGUES PEPES

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n.º 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0012/2010

CONTRATO 0012/10.

PORTARIA 0017/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO SIRLEI MILANI MÜLLER

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n.º 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0013/2010

CONTRATO 0013/10.

PORTARIA 0018/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ARMINDA DO AMARAL PEREIRA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n.º. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n.º 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0014/2010

CONTRATO 0014/10.

PORTARIA 0019/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO MAGALI DOS SANTOS ROCHA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0015/2010

CONTRATO 0015/10.
 PORTARIA 0020/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0016/2010

CONTRATO 0016/10.
 PORTARIA 0021/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO DEJANIRA MOREIRA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0017/2010

CONTRATO 0017/10.
 PORTARIA 0022/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO PATRICIA FRAGOSO POSSA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e

setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0018/2010

CONTRATO 0018/10.
 PORTARIA 0023/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO MARIA ROSELI LEITE FERNANDES
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 horas semanais no período de 11 de janeiro 2010 até 01 de fevereiro 2010 e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), no período de 11 de janeiro de 2010 até 01 de fevereiro de 2010 e 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), no período de 02 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010.

Extrato do contrato ACT N° 0019/2010

CONTRATO 0019/10.
 PORTARIA 0024/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ANA LUCIA DE SOUZA VARELA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0020/2010

CONTRATO 0020/10.
 PORTARIA 0025/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO NEIVA VARELA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 01/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0021/2010

CONTRATO 0021/10.
 PORTARIA 0026/10.



CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO VANESSA BRANDT
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0022/2010

CONTRATO 0022/10.
 PORTARIA 0027/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO DELYRIA BENTO DE ANDRADE
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0023/2010

CONTRATO 0023/10.
 PORTARIA 0028/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO TACIANA BOGO
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0024/2010

CONTRATO 0024/10.
 PORTARIA 0029/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO TANIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0025/2010

CONTRATO 0025/10.
 PORTARIA 0030/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO LORENÍ MARCELINO ALVES SAO
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83 (Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0026/2010

CONTRATO 0026/10.
 PORTARIA 0031/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ROSANGELA DORNELLES
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0027/2010

CONTRATO 0027/10.
 PORTARIA 0032/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ROSILENE FATIMA DE MORAIS OLIVEIRA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0028/2010

CONTRATO 0028/10.
 PORTARIA 0033/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO SIMONE DE FÁTIMA JOMBRA CORRÊA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010



AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0029/2010

CONTRATO 0029/10.
 PORTARIA 0034/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO SALETE IVANIR MAITELLI DE OLIVEIRA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0030/2010

CONTRATO 0030/10.
 PORTARIA 0035/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO INÊS SOBIERANSKI RIBEIRO
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0031/2010

CONTRATO 0031/10.
 PORTARIA 0036/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO LAURECI FERREIRA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0032/2010

CONTRATO 0032/10.
 PORTARIA 0037/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO SUELY TEREZINHA VOCKES
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0033/2010

CONTRATO 0033/10.
 PORTARIA 0038/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO MARINA ROSA ZAMBONIN GONÇALVES DA SILVA
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0034/2010

CONTRATO 0034/10.
 PORTARIA 0039/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO MARIA CAROLINA PRATES ZENERE
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
 LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 CARGA HORÁRIA 40 horas semanais no período de 11/01/2010 a 01/02/2010 e 20 horas semanais no período de 02/02/2010 a 12/02/2010.
 VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44, no período de 11/01/2010 a 01/02/2010 e 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22, no período de 02/02/2010 a 12/02/2010.

Extrato do contrato ACT N° 0035/2010

CONTRATO 0035/10.
 PORTARIA 0040/10.
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
 CONTRATADO ODETE DEDOMENICO SANTOS
 OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
 AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores,



Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0036/2010

CONTRATO 0036/10.
PORTARIA 0041/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ROSANE APARECIDA SILVA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0037/2010

CONTRATO 0037/10.
PORTARIA 0042/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ANA TIARA DORNELLES
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0038/2010

CONTRATO 0038/10.
PORTARIA 0043/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO EDIANE MOLIM
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0039/2010

CONTRATO 0039/10.
PORTARIA 0044/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO TATIANA REZZADORI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,0 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0040/2010

CONTRATO 0040/10.
PORTARIA 0045/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0041/2010

CONTRATO 0041/10.
PORTARIA 0046/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO MARCIA DE FÁTIMA DA CRUZ SAVIAN
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0042/2010

CONTRATO 0042/10.
PORTARIA 0047/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO JOECELI DE SOUZA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0043/2010

CONTRATO 0043/10.

PORTARIA 0048/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO MARIANA BITENCOURT DIAS

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0044/2010

CONTRATO 0044/10.

PORTARIA 0049/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO LUCIANE FABER DIDOMÊNICO

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0045/2010

CONTRATO 0045/10.

PORTARIA 0050/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO JOICI APARECIDA DE ANDRADE

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0046/2010

CONTRATO 0046/10.

PORTARIA 0051/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ROSELI APARECIDA TELLES

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0047/2010

CONTRATO 0047/10.

PORTARIA 0052/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO VERA LUCIA PEREIRA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0048/2010

CONTRATO 0048/10.

PORTARIA 0053/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO CAROLINE FORTES DIAS

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0049/2010

CONTRATO 0049/10.

PORTARIA 0054/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO PATRÍCIA ARLDI DIAS RIBEIRO

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.



LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0050/2010

CONTRATO 0050/10.

PORTARIA 0055/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO NIQUELI CRISTIANE ANTUNES DOS SANTOS

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0051/2010

CONTRATO 0051/10.

PORTARIA 0056/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO SANDRA CEZARIA RONCHI ROCHA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0052/2010

CONTRATO 0052/10.

PORTARIA 0057/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO FABIANA DE FREITAS

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais no período de 11 de janeiro de 2010 a 01 de fevereiro de 2010 e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010.

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44, no período de 11/01/2010 até 01/02/2010 e 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22, no período de 02/02/2010 a 12/02/2010.

Extrato do contrato ACT N° 0053/2010

CONTRATO 0053/10.

PORTARIA 0058/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0054/2010

CONTRATO 0054/10.

PORTARIA 0059/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais no período de 11 de janeiro de 2010 a 01 de fevereiro de 2010 e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010.

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0055/2010

CONTRATO 0055/10.

PORTARIA 0060/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ELENITA ZAMBONIM

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0056/2010

CONTRATO 0056/10.

PORTARIA 0061/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO DAYANE GEBROSKI

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores,



Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0057/2010

CONTRATO 0057/10.
PORTARIA 0062/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO DAIANE VARGAS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0058/2010

CONTRATO 0058/10.
PORTARIA 0063/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO MARILZA BILIK
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0059/2010

CONTRATO 0059/10.
PORTARIA 0064/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO IRACI TERESINHA LEITE
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 1º/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0060/2010

CONTRATO 0060/10.
PORTARIA 0065/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO JANE DE FÁTIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0061/2010

CONTRATO 0061/10.
PORTARIA 0066/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0062/2010

CONTRATO 0062/10.
PORTARIA 0067/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO LEILA LEMOS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0063/2010

CONTRATO 0063/10.
PORTARIA 0068/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO SAMANTA SCHULER PEREIRA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.



LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0064/2010

CONTRATO 0064/10.

PORTARIA 0069/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO FABIANA TELLE

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0065/2010

CONTRATO 0065/10

PORTARIA 0070/10

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO MARISA APARECIDA SCHISSI FERREIRA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0066/2010

CONTRATO 0066/10

PORTARIA 0071/10

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO VERONICA APARECIDA DA SILVA STÜPP

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0067/2010

CONTRATO 0067/10.

PORTARIA 0072/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0068/2010

CONTRATO 0068/10.

PORTARIA 0073/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Extrato do contrato ACT N° 00692010

CONTRATO 0069/10.

PORTARIA 0074/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ANDREIA APARECIDA COSTA DA ROSA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0070/2010

CONTRATO 0070/10

PORTARIA 0075/10

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ELIANE PEREIRA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).



Extrato do contrato ACT N° 0071/2010

CONTRATO 0071/10.

PORTARIA 0076/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO LUCIMARA ROTHMANN

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n°. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n° 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0072/2010

CONTRATO 0072/10.

PORTARIA 0077/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO DAIANE PIRES DA SILVA CASTILHO

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n°. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n° 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 50.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.024,44 (Mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0073/2010

CONTRATO 0073/10.

PORTARIA 0078/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO IRACI PEREIRA DA CRUZ

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n°. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n° 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 5,20 VRV equivalente a R\$ 1.332,18 (Mil trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0074/2010

CONTRATO 0074/10.

PORTARIA 0079/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n°. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n° 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0075/2010

CONTRATO 0075/10.

PORTARIA 0080/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO LILIAN DE GOES

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n°. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n° 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0076/2010

CONTRATO 0076/10.

PORTARIA 0081/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ANDRÉIA JOMBRA PEREIRA

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n°. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n° 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 5,20 VRV equivalente a R\$ 1.332,18 (Mil trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0077/2010

CONTRATO 0077/10.

PORTARIA 0082/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO ADÉLIA ALVES DA CRUZ

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 12/02/2010

AMPARO LEGAL Lei n°. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital n° 021 de 13/11/2009.

FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200.

LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE 2,60 VRV equivalente a R\$ 666,09 (Seiscientos e sessenta e seis reais e nove centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0078/2010

CONTRATO 0078/10.

PORTARIA 0083/10.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO



OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 11/01/2010 a 02/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17/11/2009.
FUNÇÃO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL GABINETE DO PREFEITO E À DISPOSIÇÃO.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0079/2010

CONTRATO 0079/10.
PORTARIA 0087/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO GISLAINE APARECIDA BORTOLINI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 18/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais no período de 18 de janeiro 2010 até 01 de fevereiro 2010 e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010
VENCIMENTO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66, no período de 18/01/2010 até 01/02/2010 e 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83, no período de 02/02/2010 a 12/02/2010.

Extrato do contrato ACT N° 0080/2010

CONTRATO 0080/10.
PORTARIA 0088/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 18/01/2010 a 03/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17/11/2009.
FUNÇÃO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0081/2010

CONTRATO 0081/10.
PORTARIA 0089/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ANGELA DOS SANTOS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 18/01/2010 a 12/02/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13/11/2009.
FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 60.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais no período de 18 de janeiro 2010 até 01 de fevereiro 2010 e 20 horas semanais no período de 02 de fevereiro de 2010 até 12 de fevereiro de 2010
SALÁRIO BASE 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 , no período

de 18/01/2010 até 01/02/2010 e 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83, no período de 02/02/2010 a 12/02/2010.

Extrato do contrato ACT N° 0082/2010

CONTRATO 0082/10.
PORTARIA 0090/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO EDNA FERREIRA MOSKWIAK
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 18/01/2010 a 30/06/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 013 de 13/11/2008.
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).

Extrato do contrato ACT N° 0083/2010

CONTRATO 0083/10.
PORTARIA 0093/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO LAURA BOTTCHER PORTELA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 19/01/2010 a 30/06/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 013 de 13/11/2008.
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Extrato do contrato ACT N° 0084/2010

CONTRATO 0084/10.
PORTARIA 0100/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO FABIANO MARTINELLO
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 22/01/2010 a 31/12/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 025 de 14/12/2009.
FUNÇÃO BIOQUÍMICO
LOCAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO FRAIBURGO - SANEFRAI.
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.664,70 (Mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0085/2010

CONTRATO 0085/10.
PORTARIA 0113/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ALINE MAYARA DE MORAIS
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 1º/02/2010 a 1º/03/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 028 de 28/12/2009.
FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).



Extrato do contrato ACT N° 0086/2010

CONTRATO 0086/10.
PORTARIA 0114/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO GISELI BECKER PEREIRA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 1º/02/2010 a 31/12/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 026 de 14/12/2009.
FUNÇÃO NUTRICIONISTA
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 6,60 VRV equivalente a R\$ 1.690,32 (Um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0087/2010

CONTRATO 0087/10.
PORTARIA 0115/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO WALLACE XAVIER PONTES
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 1º/02/2010 a 30/06/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 004 de 13/01/2010.
FUNÇÃO MÉDICO – CLÍNICO GERAL
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 19,5 VRV equivalente a R\$ 4.994,12 (Quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0088/2010

CONTRATO 0088/10.
PORTARIA 0117/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO ANDRE CARLOS CHELLI
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 1º/02/2010 a 31/12/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 026 de 14/12/2009.
FUNÇÃO ENGENHEIRO CIVIL
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 5 VRV equivalente a R\$ 1.280,54 (Um mil, duzentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0089/2010

CONTRATO 0089/09
PORTARIA 0122/09
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 02/02/2010 a 30/06/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 025 de 14/12/2009.
FUNÇÃO ENFERMEIRO
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 6,60 VRV equivalente a R\$ 1.690,32 (Um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0090/2010

CONTRATO 0090/10.
PORTARIA 0131/10.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO MARCEL CALIXTO MAINARDES
OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA De 02/02/2010 a 30/06/2010
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 004 de 13/01/2010.
FUNÇÃO MÉDICO – CLÍNICO GERAL
LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE 19,5 VRV equivalente a R\$ 4.994,12 (Quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 1.380/2010

LEI N.º 1.380, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.
AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a promover a aquisição de uma área de terras urbanas, medindo não menos que 5.000,00 m² (Cinco mil metros quadrados), situado no Município de Garopaba, para fins de Construção de um centro de Educação.

Art. 2º. A seleção e a aquisição do imóvel indicado no artigo 1º, dar-se-á através de procedimento específico, na forma da Lei Federal n. 8.666/93, mediante avaliação prévia de comissão especialmente designada para este fim.

Art. 3º. O preço a ser pago pelo imóvel indicado no artigo 1º, não poderá superar o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente, correrão à conta das dotações específicas, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 05/02/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.
LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N.º 056/2010

PORTARIA N.º 056, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005 e artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, ao Servidor HILÁRIO DE AMORIM, Matrícula Funcional n.º. 0031, no período de 15/01 à 13/02/2010.

Portaria N.º 057/2010

PORTARIA N.º 057, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. EXONERAR, ALESSANDRA NUNES, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 31 de janeiro de 2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Portaria N.º 059/2010

PORTARIA N.º 059, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. EXONERAR,

a pedido, ANDRÉA RITA MARTINS, CPF n.º 037.329.139-61, das funções comissionadas do cargo de SECRETÁRIA, do Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Portaria N.º 060/2010

PORTARIA N.º 060, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS GASPAS, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, da Secretaria de Administração e Planejamento, em 31 de janeiro de 2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Portaria N.º 061/2010

PORTARIA N.º 061, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, ANDRÉIA BRAUN BECKER, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de janeiro de 2010.

Portaria N.º 062/2010

PORTARIA N.º 062, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, concedidas através da Portaria n.º 048/2009 e interrompidas através da Portaria n.º 071/2009, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora ROSILENE RODRIGUES, matrícula funcional n.º 029, no período de 03/02/2010 à 01/03/2010.

Portaria N.º 063/2010

PORTARIA N.º 063, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. INTERROMPER, FÉRIAS, em 25/01/2010, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora SANDRA APARECIDA AMARAL, matrícula funcional n.º 174, concedidas através da Portaria n.º 027/2010, por motivo de excepcional interesse público.

Portaria N.º 064/2010

PORTARIA N.º 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o contratado LUIZ CARLOS DE ABREU, Contrato n.º 032/2010, em 04/01/2010.

Portaria N.º 066/2010

PORTARIA N.º 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor RONYE PAES, Técnico em Contabilidade, Matrícula n.º 0720, o valor de R\$ 169,05 (cento e sessenta e nove reais e cinco centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 010/2009, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005. Art. 2º. Fica deduzido da gratificação percebida pelo servidor, Ronye Paes, o valor citado acima, em atenção ao parágrafo 17. do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005. Art.



3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Portaria N.º 065/2010

PORTARIA N.º 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, EDÉSIO EDU DIAS, para exercer o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTES, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Portaria N.º 067/2010

PORTARIA N.º 067, DE 28 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença para tratar de interesses particulares, da servidora CLECI MARIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.º 0795, nos termos do § Único, do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, em 25 de janeiro de 2010.

Portaria N.º 068/2010

PORTARIA N.º 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2010. CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 001/2010. Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: MARIA EUGÊNIA ALVES, HONORATO T. PACHECO E JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, para sob a presidência da primeira, efetuarem o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 001/2010.

Portaria N.º 069/2010

PORTARIA N.º 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2010. FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. FAZ CESSAR, a designação para exercer interinamente, o cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, da Senhora LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, em 31 de janeiro de 2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Portaria N.º 070/2010

PORTARIA N.º 070, DE 29 DE JANEIRO DE 2010. FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 80%, do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração, da servidora LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, matrícula funcional n.º 297, em 31 de janeiro de 2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Portaria N.º 071/2010

PORTARIA N.º 071, DE 29 DE JANEIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. EXONERAR, ANDRÉIA BRAUN BECKER, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2010. Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Extrato de Contrato nº 04/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 04/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Consorcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA; Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Garopaba no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA; Data da Assinatura: 12/01/2010.

Extrato de Contrato nº 05/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 05/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Consorcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA; Objeto: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Garopaba ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 04/2010; Valor; R\$ 3.600,00; Data da Assinatura: 12/01/2010.

Extrato de Termo Aditivo 01.Proc.07

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Processo nº. 07/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigera até 31/12/2010; Data da Assinatura: 12/01/2010.

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 3.777

DECRETO Nº. 3.777 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PAULINA ZANELLA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a partir de 01 de fevereiro de 2010, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC III-8, da servidora PAULINA ZANELLA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.778

DECRETO Nº. 3.778, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA E.E.B. ANGÉLICA DOS SANTOS COSTA, A SERVIDORA SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT.



PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT, portadora do CPF nº. 037.064.779-39, do cargo de Secretária Escolar da E.E.B. Angélica dos Santos Costa, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.779

DECRETO Nº 3.779 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO ANO DE 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Gaspar da Administração Direta e Indireta, durante o ano de 2010, nos seguintes dias:

- I – 15 e 16 de fevereiro (segunda e terça-feira), em decorrência do Carnaval;
- II – 1º de abril (quinta-feira), antecede a Sexta-Feira da Paixão;
- III – 04 de junho (sexta-feira), após feriado de Corpus Christi;
- IV – 11 de outubro (segunda-feira), antecede o feriado de comemoração a Nossa Senhora Aparecida;
- V – 28 de outubro (quinta-feira), dia do Servidor Público;
- VI – 24 de dezembro (sexta-feira), véspera de Natal;
- VII – 31 de dezembro (sexta-feira), véspera de Ano Novo.

Art. 2º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam às disposições do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.061

PORTARIA Nº. 2.061 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.
DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a empregada pública ELIANA PAIANO, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada com 30 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 2.002 de 03 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução N. 10/2010

RESOLUÇÃO N.º 10/2010

Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Gaspar para a Sessão Legislativa do ano de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 33, inciso IX, alínea "b", e art. 51 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a existência de acordo entre os Líderes das Bancadas com assento na Câmara para composição das Comissões Permanentes do Legislativo para a Sessão Legislativa 2010, conforme se depreende do Ofício Interno nº. 010/2010;

CONSIDERANDO o dever do Presidente de homologar a composição das Comissões Permanentes, tendo por analogia o disposto no art. 33, inciso IX, alínea "b", e art. 51 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Gaspar para a Sessão Legislativa de 2010 nos termos a seguir:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- a) Membro: Antônio Carlos Dalsochio - PT;
- b) Membro: Raul Schiller - PMDB; e
- c) Membro: Rodrigo Boeing Althoff - PV.

II - Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização:

- a) Membro: Claudionor da Cruz Souza - PSDB;
- b) Membro: José Amarildo Rampelotti - PT; e
- c) Membro: Luis Carlos Spengler Filho - PP.

III - Comissão de Serviço Público:

- a) Membro: Joceli Campos Lucinda - DEM;
- b) Membro: Jorge Luis Wiltuschnig - PT; e
- c) Membro: Luis Carlos Spengler Filho - PP.

IV - Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Ecologia:

- a) Membro: Claudionor da Cruz Souza - PSDB;
- b) Membro: José Amarildo Rampelotti - PT; e
- c) Membro: Raul Schiller - PMDB.

V - Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:

- a) Membro: Jorge Luis Wiltuschnig - PT;
- b) Membro: José Hilário Melato - PP; e
- c) Membro: Rodrigo Boeing Althoff - PV.

VI - Comissão de Defesa do Cidadão:

- a) Membro: Antônio Carlos Dalsochio - PT;
- b) Membro: Joceli Campos Lucinda - DEM;
- c) Membro: José Hilário Melato - PP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 02 de fevereiro de 2010.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Termo Aditivo nº. 001/2009 ao Contrato nº. 013/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO Nº. 013/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços continuados de engenharia sanitária para a coleta, transporte e destinação final tecnicamente adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e de varrição, coleta, transporte tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (Rsss), transporte e destinação final de produtos químicos, tóxicos e perigosos classes I e II, gerados no município de Governador Celso Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Fica aditado ao valor do contrato original a quantia de R\$ 71.844,60 (Setenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 658.078,31 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

Governador Celso Ramos, 28 de Dezembro de 2009.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 101/2010

PORTARIA Nº 101/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LOREDI DE DEUS E SILVA, (Matr. 84), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Educacional, Nível-7, Referência – "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo entre 06 de junho de 2008 a 05 de junho de 2009, para serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2010 a 02 de março de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 102/2010

PORTARIA Nº 102/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Ampliar em caráter definitivo a carga horária de 20 para 30 horas semanais, do Servidor IVO GUINDANI, (Matr. 2562), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor nas disciplinas de História e Geografia, Nível/Referência – 6/A, constante do Quadro de Pessoal de Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2010, conforme Edital de Escolha de Vagas Nº 003/2010-SME-CE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 103/2010

PORTARIA Nº 103/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Ampliar em caráter definitivo a carga horária de 20 para 40 horas semanais, da Servidora ROSANE APARECIDA PEREIRA, (Matr. 2577), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Língua Inglesa, Nível/Referência – 2/A, constante do Quadro de Pessoal de Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2010, conforme Edital de Escolha de Vagas Nº 003/2010-SME-CE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 105/2010

PORTARIA Nº 105/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora CRISTIANE REGINA DE OLIVEIRA DACAS (Matr. 3097), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo Nº 001/2008 SMECE/HO, a partir de 03 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 106/2010

PORTARIA N° 106/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora GISELE MARIA PAZ STOPASSOLA (Matr. 3098), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 03 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 107/2010

PORTARIA N° 107/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora FRANCIELLE GHIGGI (Matr. 3099), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 03 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 108/2010

PORTARIA N° 108/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora TEREZINHA DA ROSA FELINI (Matr. 3100), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1,

Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 03 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 109/2010

PORTARIA N° 109/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora BRUNA TONET (Matr. 3101), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 03 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 110/2010

PORTARIA N° 110/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO (Matr. 3102), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 03 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal



Portaria N° 111/2010

PORTARIA N° 111/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora ELIANE APARECIDA LIRA (Matr. 3103), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 03 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 112/2010

PORTARIA N° 112/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR em Caráter Temporário, limitado a um ano, a partir de 03 de fevereiro de 2010, a Senhora LESLIE JURILEI BRANCO, (Matr. 3104), para exercer as funções do cargo de Monitor Social, Nível 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, aprovada no Processo Seletivo N° 001/2009-FMAS, e homologado pelo Decreto N° 2.666/2009, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 113/2010

PORTARIA N° 113/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem remuneração, a contar de 03 de fevereiro de 2010, com fulcro no Artigo 78, da Lei Complementar N° 191/2005, ao Servidor JORGE ADRIANO DOS SANTOS (Matr. 2570), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Nível/Referência – 1/A, quadro geral, 20 horas semanais, constante

do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, pelo período de 01 (um) ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 114/2010

PORTARIA N° 114/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Retorno ao Trabalho, a partir de 03 de fevereiro de 2010, à Servidora VALÉRIA APARECIDA MOREIRA, (Matr. 944) ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 1/A, do quadro geral, 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua o art. 78 da Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005. Sendo que seu Regime de Trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 115/2010

PORTARIA N° 115/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Retorno às atividades normais, a partir de 03 de fevereiro de 2010, à Servidora IRIA TEREZINHA MATEVI, (Matr. 231) ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível/Referência – 6/E, do quadro geral, 20 horas semanais, para executar as funções de seu cargo junto à EBM Estação Luzerna, no turno vespertino, conforme Atestado Médico do Dr. Fernando L. V. Lauda, do IOT- Instituto de Ortopedia e Traumatologia, datado de 22 de janeiro de 2010, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005 de 26 de dezembro de 2005. Sendo que seu Regime de Trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 116/2010

PORTARIA N° 116/2010



Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Remuneração, a contar de 03 de fevereiro de 2010, com fulcro no Artigo 78, da Lei Complementar Nº 191/2005, ao Servidor DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI (Matr. 2870), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Odontólogo, Nível/Referência - 13-A, quadro geral, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, pelo período de 01(um) ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 117/2010

PORTARIA N° 117/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARGIANE APARECIDA MARTINS, (Matr.1090), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo Nível-7, Referência - "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo entre 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2010, para serem gozadas a partir de 03 de fevereiro de 2010 a 04 de março de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 03 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 037

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ANTOLINO PEREIRA,

Jardineiro, inscrito no CPF sob o n.º 455.227.239-04, admitido em 11 de maio de 1998, contrato nº 53, referente ao quinquênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
11.05.2004 a 28.06.2009	01.02.2010 a 01.05.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 038

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor CHARLES DE CASTRO CARDOSO, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 888.491.129-04, admitido em 16 de julho de 2002, contrato nº 1696, referente ao quinquênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
16.07.2002 a 15.07.2007	01.02.2010 a 01.05.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 039

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DGP/SEAGP n.º 333/2009 que concede férias a servidora JOELMA DA SILVA, Professora, matrícula nº 236, inscrita no CPF sob o nº 749.724.219-91, nos termos da



Sentença exarada nos autos da AT n.º 149/2007, referente ao período aquisitivo 2000/2001, com fruição no período de 1º.2.2010 a 2.3.2010.

Art. 2º Fixar nova data de fruição para o período de 1º.03.2010 a 30.03.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 01 de fevereiro de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 040

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DGP/SEAGP n.º 334/2009 que concede férias a servidora INÁCIA MARTINS DA SILVA, Servente Merendeira, matrícula n.º 614, inscrita no CPF sob o n.º 952.312.939-20, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 609/2007, referente ao período aquisitivo 2003/2004, com fruição no período de 1º.2.2010 a 2.3.2010.

Art. 2º Fixar nova data de fruição para o período de 1º.03.2010 a 30.03.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 01 de fevereiro de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 041

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DGP/SEAGP n.º 027/2010, que fixou o período de fruição de licença-prêmio e férias, concedido ao servidor municipal JOSÉ CARLOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 416.474.679-34, Agente Administrativo, nos termos da Sentença

exarada nos autos da AT n.º 439/2001, referente aos quinquênios e períodos aquisitivos com fruição conforme quadro abaixo:

LICENÇA-PRÊMIO:

Quinquênios	Fruição	Conversão de 1/3
1988/1993	1º/02/2010 a 1º/04/2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de fevereiro de 2010.
1993/1998	5/04/2010 a 3/06/2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de abril de 2010.

FÉRIAS

Períodos Aquisitivos	Fruição
1998/1999	4/06/2010 a 3/07/2010
1999/2000	5/07/2010 a 3/08/2010

Art. 2º Fixar nova data de fruição da licença-prêmio e das férias concedida, conforme quadro abaixo:

LICENÇA-PRÊMIO:

Quinquênios	Fruição	Conversão de 1/3
1988/1993	1º/03/2010 a 29/4/2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de março de 2010.
1993/1998	30/4/2010 a 28/6/2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de abril de 2010.

FÉRIAS:

Períodos Aquisitivos	Fruição
1998/1999	29/06/2010 a 28/07/2010
1999/2000	29/07/2010 a 27/08/2010

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 01 de fevereiro de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 042

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 416.474.679-34, Agente Administrativo, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 439/2001, referente aos quinquênios e com fruição conforme quadro abaixo:



Quinquênios	Fruição	Conversão de 1/3
1988/1993	1º/02/2010 a 1º/04/2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de fevereiro de 2010.
1993/1998	5/04/2010 a 3/06/2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de abril de 2010.

Art. 2º Fixar FÉRIAS ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 416.474.679-34, Agente Administrativo, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 439/2001, referente aos períodos aquisitivos e com fruição conforme quadro abaixo:

Períodos Aquisitivos	Fruição
1998/1999	4/06/2010 a 3/07/2010
1999/2000	5/07/2010 a 3/08/2010

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 01 de fevereiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 043

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e nos termos do Art. 1º da Lei n.º 2.952, de 29 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de fruição da licença-prêmio concedida ao servidor JAILSON MARIA, Assistente Administrativo, nos termos da sentença exarada nos autos da AT n.º 766/2008, conforme quadro abaixo:

Períodos Aquisitivos	Fruição
2002/2007	08/02/2010 a 08/05/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 01 de fevereiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 044

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 044, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Municipal n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital n.º 001/2007, para exercer o respectivo cargo/emprego público conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Paulo Francisco Trentin	205.860.780-53	02/02/2010	Motorista - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de fevereiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 045

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base no Decreto PMI n.º 169, de 07 de dezembro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar temporariamente, RONALDO GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 070.653.626-63 e RG n.º 4.441.752-7, para exercer o cargo/função de Fiscal de Obras e Posturas, conforme decreto PMI N.º 169, art. 2º, de 7 de dezembro de 2009, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de fevereiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 046

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;



RESOLVE:

Art.1º Demitir por término de contrato, os (as) abaixo relacionados (as), admitidos (as) para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Elaine Ondina de Souza Rosa	Professor I – 20 horas – ACT	19/02/2009	05/02/2010
Ana Maria Martins	Professor I – 20 horas – ACT	25/02/2009	05/02/2010
Kellin Marques Silveira	Professor I – 20 horas – ACT	18/02/2009	05/02/2010
Jaqueline Frangules	Professor I – 20 horas – ACT	19/02/2009	05/02/2010
Sandra Ferreira	Professor I – 20 horas – ACT	19/02/2009	05/02/2010
Jackeline Souza da Rosa	Professor I – 20 horas – ACT	19/02/2009	05/02/2010
Gisele Vieira Emidio	Professor I – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Douglas Luiz de Souza	Professor I – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Katiane Tomaz Machado	Professor I – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Magali Preisler	Professor I – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Marluci Gonçalves	Professor I – 20 horas – ACT	27/02/2009	05/02/2010
Fátima Ronilda Soares Hercílio	Professor I – 20 horas – ACT	12/03/2009	05/02/2010
Adriana dos Santos Oliveira	Professor I – 20 horas – ACT	06/04/2009	05/02/2010
Raquel Bittencourt de Souza	Professor I – 20 horas – ACT	04/05/2009	05/02/2010
Thayse Bernardes	Professor I – 20 horas – ACT	01/06/2009	05/02/2010
Graziela Freitas de Souza	Professor I – 20 horas – ACT	26/08/2009	05/02/2010
Rita de Cássia Ferreira Rucinski	Professor I – 20 horas – ACT	04/01/2010	05/02/2010
Ralf Antonio Soares	Professor I – 40 horas – ACT	26/02/2009	05/02/2010
Silvia Maria Vieira Porto	Professor I – 40 horas – ACT	16/03/2009	05/02/2010
Rafaela Costa Lopes	Professor I – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Vera Lúcia do N. Mota	Professor I – 40 horas – ACT	11/05/2009	05/02/2010
Aretusa Alesio Borges Goulart	Professor I – 40 horas – ACT	22/05/2009	05/02/2010
Aline de Souza Miguel Felipe	Professor I – 40 horas – ACT	13/07/2009	05/02/2010
Rodrigo Soares dos Santos	Professor I – 40 horas – ACT	01/07/2009	05/02/2010
Meri Luciana S. de Oliveira	Professor II – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Regina Basílio	Professor II – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Lenice da Silva Gonçalves	Professor II – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Patrícia Rocha C. Fernandes	Professor II – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010

Rosane Laurentino	Professor II – 20 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Benta Pacheco Rosa	Professor II – 20 horas – ACT	18/02/2009	05/02/2010
Benta Pacheco Rosa	Professor II – 20 horas – ACT	07/07/2009	05/02/2010
Andréia Pacheco	Professor II – 30 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Geane de Souza	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Leonora da Rosa Oliveira	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Marcelo Salvador Martins	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Marli Ramos Coelho de Mello	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Ana Lúcia da Silva Marques	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Rafaela Pereira de Mello	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Scheila Regina M. P. Alves	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Rangel Ricardo Garcia Maciel	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Dulcemar Abreu de F. Lessa	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Elida dos Santos de Souza José	Professor II – 40 horas – ACT	18/02/2009	05/02/2010
Geraldo Luiz dos Reis Brandão	Professor II – 40 horas – ACT	25/02/2009	05/02/2010
Milton Fernando de S. Barroca	Professor II – 40 horas – ACT	20/02/2009	05/02/2010
Floriza Vieira da Rosa	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Marinez Martins Ferreira	Professor II – 40 horas – ACT	19/02/2009	05/02/2010
Andrea da Silva	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Karla de Souza Massih Pereira	Professor II – 40 horas – ACT	18/02/2009	05/02/2010
Claudia da Silveira Martins	Professor II – 40 horas – ACT	19/02/2009	05/02/2010
Marli Réus	Professor II – 40 horas – ACT	16/02/2009	05/02/2010
Cleria Leandro Reis	Professor II – 40 horas – ACT	16/03/2009	05/02/2010
Hunter Wessler Freitas	Professor II – 40 horas – ACT	01/07/2009	05/02/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 03 de fevereiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 047

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Municipal n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir a relacionada no quadro abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2009, para exercer o respectivo cargo/emprego público, em substituição da servidora pública municipal ANE CARINE CORREA RIBAS, Assistente Social, inscrita no CPF sob o n.º 000.325.180-21, contrato n.º 5166, conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Julia Maciel	049.573.549-36	04/02/2010	Assistente Social - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 03 de fevereiro de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata Portaria DGP/SEAGP N.º 003/2010

ERRATA PORTARIA DGP/SEAGP N.º 003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RETIFICA o erro existente na Portaria DGP/SEAGP n.º 003, de 04 de janeiro de 2010, para que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Alterar a pedido o período de fruição de licença-prêmio fixado na Portaria DGP/SEAGP N.º 326/2009, concedida ao servidor público municipal LUIZ GONZAGA DE SOUZA, matrícula n.º 289, inscrito no CPF sob o n.º 417.601.079-72, Agente Administrativo, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 895/2004, referente ao quinquênio 1986/1991 e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Fruição
1986/1991	1º/2/2010 a 2/3/2010

LEIA-SE:

Art. 1º Alterar a pedido o período de fruição de licença-prêmio fixado na Portaria DGP/SEAGP N.º 326/2009, concedida ao servidor público municipal LUIZ GONZAGA DE SOUZA, matrícula n.º 289, inscrito no CPF sob o n.º 417.601.079-72, Agente Administrativo, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 895/2004, referente ao quinquênio 1986/1991 e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Fruição
1986/1991	03/02/2010 a 03/04/2010

Imbituba SC, 03 de fevereiro de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Dispensa 01/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO N.º 14/2010

DISPENSAS N.º 01/2010

Objeto: Locação de um imóvel visando atender às atividades da sub-agência de correios vinculada a Secretaria de Administração e Gestão Pública no bairro de Araçatuba.

Locador: Natalia Couto de Souza.

Valor Mensal: R\$ 350,00

Prazo: 12 meses

Valor Total: 4.200,00

Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES**Editais Prorrogação Inscrições Processo Seletivo n.º 001/2010**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001 /2010

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n.º 3480 de 16 de abril de 2009, que institui o "Programa Aprendiz no Legislativo" e autoriza o Poder Legislativo a celebrar Convênios visando à contratação de estagiários para diversas áreas de interesse da administração da Câmara Municipal de Imbituba, observando os critérios da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, TORNA PÚBLICO, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que ficam PRORROGADAS, até o dia 12 de fevereiro de 2010, com a divulgação do resultado no dia 26 de fevereiro de 2010, as inscrições do Processo Seletivo n.º 001/2010. Ficam mantidas as demais informações contidas no Edital n.º 001/2010 de Abertura das Inscrições, publicado no mural da Câmara Municipal de Imbituba e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 18/01/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de ensino médio e ensino superior para estágio na Câmara Municipal de Imbituba, com a finalidade de proporcionar-lhes experiência prática, não caracterizando vínculo empregatício, de qualquer natureza, com esta Casa Legislativa.

1.2 A efetivação do convênio de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Ajuste entre o estagiário contratado e a Câmara Municipal, devendo participar obrigatoriamente como interveniente, a instituição de ensino, na qual o estudante encontra-se matriculado, garantindo sempre, a primazia do interesse público.

1.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor designado na área da Câmara Municipal na qual venha o estudante a estagiar.

1.4 O estágio terá carga horária de 20(vinte) horas semanais, pelas quais o estudante perceberá, a título de bolsa estágio, a importância de R\$ 221,63 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) no caso de estudante de nível superior e R\$ 164,92 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) quan-

do tratar-se de estudante de ensino médio, conforme Lei Municipal nº 3.608/2009 de 23 de dezembro de 2009.

1.5 A duração do estágio será de 1(um) ano, podendo ser renovado 1(uma) vez por igual período.

1.6 O estudante que fizer uso de transporte coletivo público no âmbito do município de Imbituba, para percurso entre a Câmara Municipal e sua residência, receberá auxílio-transporte nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.7 A Câmara Municipal contratará em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

1.8 Este processo seletivo terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 Durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos classificados e ainda não convocados, poderão ser aproveitados no preenchimento das vagas que vierem a ocorrer.

1.10 A classificação no processo seletivo simplificado não obriga a Câmara Municipal a firmar o compromisso de estágio, que somente se realizará por conveniência e necessidade da Administração Pública.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários de ensino médio e ensino superior:

Área de Lotação	Nº Vagas	Formação em Andamento
Secretaria de Gabinete	01 (uma)	Ensino Médio
Assessor de Comunicação	01(uma)	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo estudante interessado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Imbituba no período de 18 de janeiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010, no horário de expediente: das 13:00hs às 19:00hs.

3.2 No ato da inscrição o estudante deverá preencher e assinar formulário de inscrição e entregar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do(s) comprovante(s) de renda dos membros da família do domicílio do estudante;
- Cópia do histórico escolar referente ao último semestre de desempenho escolar;
- Comprovante de residência.

3.3 São requisitos básicos para inscrição:

- Não estar cursando ou em vias de cursar o último ano ou semestre letivo;
- Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade;
- Residir no município de Imbituba.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os critérios do Processo Seletivo Simplificado, certificando-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo simplificado terá caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos seguintes critérios de classificação:

- Desempenho escolar;
- Renda familiar do candidato;

4.2 DESEMPENHO ESCOLAR, critério de caráter eliminatório e classificatório, será aferido pela avaliação da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas abaixo relacionadas, avaliadas de 0,0(zero) a 10,0(dez) pontos, do último semestre em curso.

- Vagas de preenchimento imediato:

Local do Estágio	Formação em Andamento	Disciplinas Consideradas na Aferição do Desempenho Escolar
Secretaria de Gabinete	Ensino Médio	Média Geral do último ano letivo
Assessor de Comunicação	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Média Geral do último semestre

b) Não serão classificados os candidatos com média semestral inferior a 5,0 (cinco).

4.3 RENDA FAMILIAR, de caráter classificatório, acrescentará pontos aos candidatos classificados na avaliação da Renda Familiar (subitem 4.1.b), atribuídos conforme a tabela a seguir:

Renda Familiar (R\$)	Pontuação
Até 510,00	10,00 pontos
De 510,01 a 1.020,00	9,00 pontos
De 1.020,01 a 1.530,00	8,00 pontos
De 1.530,01 a 2.040,00	7,00 pontos
De 2.040,01 a 2.550,00	6,00 pontos
De 2.550,01 a 3.060,00	5,00 pontos
De 3.060,01 a 3.570,00	4,00 pontos
De 3.570,01 a 4.080,00	3,00 pontos
De 4.080,01 a 4.590,00	2,00 pontos
Acima de 4.590,01	1,00 ponto

4.3.1 O candidato deverá informar a renda familiar mensal no campo próprio do formulário de inscrição, em conformidade com os comprovantes solicitados no subitem 3.2-b.

4.3.2 Para os fins deste Processo Seletivo Simplificado, a Renda Familiar mensal constitui-se pelo somatório do rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar a que resida com o candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$PF = \frac{PDE + PRF}{2}$	Onde:
	PF – Pontuação Final PDE – Pontuação do Desempenho Escolar PRF – Pontuação da Renda Familiar

5.2 O desempate será realizado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- Maior pontuação no rendimento acadêmico;
- Maior pontuação na renda familiar;
- Sorteio público.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Mural da Câmara Municipal de Imbituba no dia 26 de fevereiro de 2010.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE

7.1 Os candidatos serão convocados por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a ordem de classificação, através de correspondência, sendo o ato publicado no Mural da Câmara Municipal de Imbituba.

7.2 Os candidatos convocados terão 3 (três) dias úteis para entregar a documentação a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Estagiários.

7.3 Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação ou iniciar o estágio.

7.4 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da

vaga.

7.5 O termo de ajuste celebrado entre a Câmara Municipal e o estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá ser assinado também, pelo seu responsável legal.

8. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

8.1 Quando convocados para a celebração do Termo de Ajuste de Estágio, os candidatos deverão apresentar além dos documentos solicitados no ato da inscrição, os seguintes:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade;
 - b) Original e cópia do CPF;
 - c) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
 - d) Histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino, em que conste a média obtida pelo estudante no último ano/ semestre;
 - e) Declaração de frequência escolar atualizado;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - g) Estar em dia com as obrigações militares, quando maior de 18 anos, para os candidatos do sexo masculino (Certificado de Reservista);
 - h) 1 foto 3 x 4 atual.
 - i) Declaração de não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis: Municipal, Estadual ou Federal;
 - j) Comprovante de quitação eleitoral;
 - k) Quando maior de 18 anos, certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência referente aos últimos 5(cinco) anos;
 - l) Para os maiores de 18 anos, declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas na legislação pertinente.
- 8.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.3 Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos mencionados no item 8.1, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9. DOS RECURSOS

9.1 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Mural da Câmara Municipal de Imbituba no dia 26 de fevereiro de 2010.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o presente Processo Seletivo Simplificado disporá de 3 (três) dias para fazê-lo, a contar do próximo dia útil ao da divulgação dos resultados.

9.3 Os Recursos deverão ser encaminhados à Mesa Diretora, mediante Ofício protocolado na Câmara Municipal de Imbituba.

9.4 Os Recursos serão analisados e julgados pela Mesa Diretoria, mediante Ofício protocolado na Câmara Municipal de Imbituba.

9.5 Os Recursos serão analisados e julgados pela Mesa Diretora no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Mesa Diretora.

9.6 Todas as decisões referentes ao Julgamento dos Recursos serão publicadas no Mural da Câmara Municipal de Imbituba, sendo que nenhuma Decisão será encaminhada individualmente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cadastro reserva poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que vierem a surgir dentro do período de vigência do processo seletivo.

10.2 O ato de inscrição implica no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital.

10.3 A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo de ajuste.

10.4 O estagiário deverá apresentar, a cada 6(seis) meses, declaração da Instituição de Ensino, comprovando a continuidade de seu vínculo com a mesma.

10.5 O estagiário se comprometerá a manter, durante a vigência do estágio, bom rendimento escolar, comprometendo-se a Câmara Municipal a redução da carga horária em períodos de prova, nos termos do § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

10.6 As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas por decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba, 02 de fevereiro de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ELÍSIO SGROTT
1º Secretário

ROGBERTO DE FARIAS PIRES
2º Secretário

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 099/2010

PORTARIA Nº 099/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, II, "a", da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (de Ofício) a servidora Nadia Regina Tottene Gehrke, a partir de 21.01.2010, nomeada pela Portaria nº 130/2009 de 02.02.2009, que admitiu no Cargo comissionado de Diretora de Departamento.

José Boiteux, 21 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 100/2010

PORTARIA Nº 100/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Nadia Regina Tottene Gehrke, a partir de 21.01.2010, admitida pela Portaria nº 099/2006 de 20.02.2006, que admitiu no Cargo efetivo de Professor Nível II.

José Boiteux, 21 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



Portaria 101/2010

PORTARIA N° 101/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Nadia Regina Tottene Gehrke, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 12 da Lei Complementar 002/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Professor Nível II – Pedagogia 20 horas, Grupo I, Carga Horária 40 horas Semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 21 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 102/2010

PORTARIA N° 102/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 101/2010 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Nadia Regina Tottene Gehrke, 01º classificado para exercer o cargo de Professor Nível II – Pedagogia 20 horas, pela desistência do mesmo através de Declaração devidamente assinada no dia 21 de janeiro de 2010.

José Boiteux, 21 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 103/2010

PORTARIA N° 103/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Rosana Bonetti, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 12 da Lei Complementar 002/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Professor Nível II – Pedagogia 20 horas semanais, Grupo I, Carga Horária 40 horas Semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 21 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 104/2010

PORTARIA N° 104/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Julio Cesar Bagattoli, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 12 da Lei Complementar 002/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Professor Nível II – Pedagogia 20 horas semanais, Grupo I, Carga Horária 40 horas Semanais, do Quadro de Pessoal

da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 21 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 105/2010

PORTARIA N° 105/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Neria Castelani, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 12 da Lei Complementar 002/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Professor Nível II – Pedagogia 20 horas semanais, Grupo I, Carga Horária 40 horas Semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 21 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 106/2010

PORTARIA N° 106/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Irinea Kopp Vetter, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 12 da Lei Complementar 002/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Professor Nível II – Pedagogia 20 horas semanais, Grupo I, Carga Horária 40 horas Semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 21 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 107/2010

PORTARIA N° 107/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ALTERAR PORTARIA 577/2009, QUE CONSTITUIU COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR, com mandato de um ano, prorrogável por igual período, com a atribuição de instruir processos contra servidores, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente e NOMEAR, os servidores Mairo Lunelli, Conciliador, Matrícula nº 280904, Miguel Amadeu Fusinato, Agente de Controle Interno, matrícula nº 404888, Nara Moser Coelho, Tesoureira, Matrícula nº 404893, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante.

José Boiteux, 26 de janeiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 109/2010

PORTARIA N° 109/2010.

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Terezinha Darolt Fossa, nos termos do artigo 104 da Lei n° 170, de 28.02.92, no período de 24.12.2009 a 11.02.2010, como especificado no atestado médico.

José Boiteux, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 110/2010

PORTARIA N° 110/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Valdir Grahl, relativas ao período aquisitivo de 01.02.2009 a 31.01.2010 que serão usufruídas no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 111/2010

PORTARIA N° 111/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Airton Vicari, relativas ao período aquisitivo de 03.08.2008 a 02.08.2009 que serão usufruídas no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 112/2010

PORTARIA N° 112/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Vildo dos Santos, relativas ao período aquisitivo de 03.08.2008 a 02.08.2009 que serão usufruídas no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 113/2010

PORTARIA N° 113/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Casilda M. Kirsten, relativas ao período aquisitivo de 01.03.2008 a 28.02.2009 que serão usufruídas no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 114/2010

PORTARIA N° 114/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Isabel Darolt da Silva, para exercer o cargo de Professor Nível III, Grupo I, Docente – DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01.02.2010.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 115/2010

PORTARIA N° 115/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Tatiana Eskelsen, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, Código 2.08, Grupo II, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.02.2010.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 116/2010

PORTARIA N° 116/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Alice Kopp, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei n° 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8° da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Servente, Código 3.11, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



Portaria 117/2010

PORTARIA N° 117/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Tatiana Janaina Castellani, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Servente, Código 3.11, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 118/2010

PORTARIA N° 118/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, o servidor Walter Vetter, para exercer o cargo de Conserveiro, Código 3.05, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.02.2010.

José Boiteux, 02 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 119/2010

PORTARIA N° 119/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, o servidor Giovanildo Buchmann, para exercer o cargo de Conserveiro, Código 3.05, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.02.2010.

José Boiteux, 02 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 120/2010

PORTARIA N° 120/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 067/2010 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Lourdes De Gracia, 11º classificada para exercer o cargo de Merendeira, 40 horas semanais, pela desistência do mesmo através de Declaração devidamente assinada no dia 02 de fevereiro de 2010.

José Boiteux, 02 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 121/2010

PORTARIA N° 121/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Silvana Priprá, a partir de 01.02.2010, admitida pela Portaria nº 204/2008 de 22.04.2008, que admitiu no Cargo temporário de Técnico de Enfermagem.

José Boiteux, 02 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 122/2010

PORTARIA N° 122/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Ademir Jacinto, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Motorista, Código 3.08, Grupo III, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 02 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 123/2010

PORTARIA N° 123/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, II, "a", da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (de Ofício) a servidora Fabiana Fusinato, a partir de 03.02.2010, nomeada pela Portaria nº 177/2009 de 10.02.2009, que nomeou-a no Cargo comissionado de Chefe de Departamento.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 124/2010

PORTARIA N° 124/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Fabiana Fusinato, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 03.02.2010.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 125/2010

PORTARIA N° 125/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Adriana de Andrade, a partir de 03.02.2010, nomeada pela Portaria n° 359/2007 de 05.11.2007, que admitiu no emprego público de Agente de Saúde.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 126/2010

PORTARIA N° 126/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Josnei Cassio Cunha, a partir de 03.02.2010, nomeado pela Portaria n° 225/2008 de 20.05.2008, que admitiu no Cargo Comissionado de Secretario Municipal.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 127/2010

PORTARIA N° 127/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Alóisio Weisweiler, relativas ao período aquisitivo de 16.09.2008 a 15.09.2009 que serão usufruídas no período de 03.02.2010 a 04.03.2010 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 128/2010

PORTARIA N° 128/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Rafael Vigarani, a partir de 03.02.2010, nomeado pela Portaria n° 408/2009 de 03.08.2009, que admitiu no Cargo Efetivo de Agente Administrativo Operacional.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 129/2010

PORTARIA N° 129/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Sergio Fusinato, a partir de 03.02.2010, nomeado pela Portaria n° 314/2009 de 01.06.2009, que admitiu no Cargo Efetivo de Operador de Equipamento.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 133/2010

PORTARIA N° 133/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Rafael Vigarani, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 03.02.2010.

José Boiteux, 03 de fevereiro de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Ata de Registro de Preço 005/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 5/2010

Número do Registro de Preços: 5/2010

Data do Registro: 02/02/2010

Válido até: 02/02/2011

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios, para compor as refeições na Unidade Integrada Mista de Saúde desta municipalidade. A relação detalhada dos itens se encontra no Anexo I do presente Edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Ovos (06-01-0036)	DZ	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	LOCKS	3,2400	1
2	Leite Integral (unidade) (06-01-0121)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	BOM GOSTO/TERR.	1,2900	1
3	Margarina 500gr (06-01-0152)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SOYA	2,4500	1
4	Café 500gr (unidade) (06-01-0243)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CABLOCO	5,2900	1
5	Óleo de Soja 900ML (Litro) (06-01-0253)	LT	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SOYA	2,1800	1
6	Chá de Erva Doce em Pacote de 12GR Moido e Seco. (06-01-0264)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CHINES	1,4500	1
7	Açúcar Refinado - 5 Kg (06-01-0409)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CARAVELAS	9,5900	1
8	Coxa e Sobrecoxa de Frango (quilo) (06-01-0100)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SANTA CRUZ	2,9900	1
9	Farinha de Trigo Especial 5 Kg (06-01-0408)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	ORQUIDEA	5,5800	1
10	Caldo de Galinha - 63 Gr (06-01-0337)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	KNORR	1,1000	1
11	Mortadela de Frango (06-01-0044)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CONFIANÇA	5,2500	1
12	Amido de Milho 500 gr (06-01-0019)	CX	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	MAISCERTA	1,9400	1
13	Achocolatado (06-01-0320)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NEILAR/APTI	4,2800	1
14	Fermento de Pão 500 gr (06-01-0009)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	BRUGGEMAN	8,9900	1
15	Farinha de Mandioca (06-01-0029)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SANTA RITA	1,5000	1
16	Feijão Preto (06-01-0008)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CRAVIL	1,9800	1
17	Biscoito Tipo Maisena ou Leite (unidade) (06-01-0244)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NINFA	5,1700	1
18	Massa com Ovos Tipo Aletria 500gr (unidade) (06-01-0245)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	GERMANI	1,9800	1
19	Doce de Fruta (06-01-0007)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	DOCAL	2,9900	1
20	Fermento de Bolo 250 gr (06-01-0022)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	ROYAL	3,7900	1
21	Polpa de Tomate (unidade) (06-01-0248)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	QUERO	1,7600	1
22	Colorau 100 gr (06-01-0016)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NEILAR	1,0000	1
23	Gelatina (quilo) (06-01-0092)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NEILAR	8,6600	1
24	Vinagre (unidade) (06-01-0069)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	HEINIG	0,7800	1
25	Macarrão Parafuso 500gr (unidade) (06-01-0250)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	GERMANI	1,2700	1
26	Macarrão Espaguete 500gr (unidade) (06-01-0249)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	GERMANI	1,2700	1
27	Suco Natural Concentrado (unidade) (06-01-0266)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	PURITY	3,0400	1
28	Sal Refinado (06-01-0198)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	ZIZO	0,8600	1
29	Alho Empacotado 100 GR (06-01-0239)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	KALUKE	1,2000	1
30	Arroz Parbolizado Tipo I (Pcte c/ 5Kg) (06-01-0106)	Pct	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	DOVALE	6,3900	1
31	Farinha de Milho Grosso (06-01-0001)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SINHA	1,1000	1
32	Polvilho Azedo (pacote) (06-01-0112)	Pct	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	SEVENHANI	1,8900	1
33	Arroz Tipo 1 - 5 Kg (06-01-0410)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CHINES	7,5600	1
34	Carne Bovina Moida S/ Gordura - Tipo 1 (Quilo) (06-01-0262)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	PREDILETUS/VERD	5,3000	1
35	Mucilon de Arroz (06-01-0017)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	NESTLE	7,6800	1
36	Salsicha (06-01-0026)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	CEARA	4,2100	1
37	Carne Bovina S/ Osso (Músculo) (06-01-0267)	UN	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	VERDI	5,3000	1
38	Queijo Prato (Quilo) (06-01-0268)	Kg	COOP. REG. AGROP. VALE DO ITAJAI (1)	PREDILETO	9,4300	1

JOSE BOITEUX, 2 de Fevereiro de 2010.

.....
 Dilson da Silva
 Diretor de Compras

.....
 José Luiz Lopes - Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 005/2010

DECRETO N.º 005/2010

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve,

DECRETAR

Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Repartições Públicas do Município de Meleiro das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2010, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 073/2009 de 30 de Novembro de 2009.

Meleiro, 04 de Fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Portaria N.º 032/2010

PORTARIA n.º 032/2010

TRATA DA EXONERÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei n.º 1349/2009 de 30 de março de 2009, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita FERNANDA MANFREDINI, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, nível DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 04/02/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 106/2009.

Meleiro, 04 de Fevereiro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Extrato Contratual-Contrato n° 017/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 017/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO

Contratado: RONALDO COSTA DORNEL ME

Objeto: Aquisição de armações com lentes para correção visual para doação a pessoas portadoras de deficiência visual no Município.

Valor: R\$ 14.880,00

Vigência: Início: 20/01/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 20 de janeiro de 2010.

Extrato Contratual-Contrato n° 018/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 018/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO

Contratado: FORALTO VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM, MOTOR TURBO, 6 CILINDROS, EQUIPADO COM CAÇAMBA VASCULANTE.

Valor: R\$ 244.999,00

Vigência: Início: 28/01/2010 Término: 31/05/2010.

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Extrato Contratual- Contrato n° 019/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 019/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO

Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTDA.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para colocação no prédio da Administração Municipal.

Valor: R\$ 12.250,00

Vigência: Início: 29/01/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2010.

Extrato Contratual- Contrato n° 020/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 020/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO

Contratado: JOSE AMBONI PRESA EPP.

Objeto: aquisição de materiais de Limpeza e produtos de higiene.

Valor: R\$ 1.802,20

Vigência: Início: 01/02/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2010.

Extrato Contratual -Contrato n° 021/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 021/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO

Contratado: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e produtos de higiene.

Valor: R\$ 6.514,70

Vigência: Início: 01/02/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2010.



Extrato Contratual- Contrato nº 022/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 022/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO
Contratado: RARIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA ME,
Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e produtos de higiene.
Valor: R\$ 12.497,60
Vigência: Início: 01/02/2010 Término: 31/12/2010.
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2010.

Extrato Contratual- Contrato nº 023/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 023/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO
Contratado: M.D.A – ARMARINHOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e produtos de higiene.
Valor: R\$ 1.856,50
Vigência: Início: 01/02/2010 Término: 31/12/2010.
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2010.

Extrato Contratual- Contrato nº 024/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 024/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO
Contratado: ANCS INFORMATICA LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e produtos de higiene.
Valor: R\$ 4.225,00
Vigência: Início: 01/02/2010 Término: 31/12/2010.
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2010.

Extrato Contratual- Contrato nº 025/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 025/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO
Contratado: GOMES & SARTOR LTDA ME.
Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e produtos de higiene.
Valor: R\$ 22.127,75
Vigência: Início: 01/02/2010 Término: 31/12/2010.
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2010.

Extrato Contratual- Contrato nº 0289684-64/2009

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 0289684-64/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. DE MELEIRO
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto: Aquisição de 2 (dois) ônibus VE 03 com capacidade para 44(quarenta e quatro) passageiros podendo transportar até 66 alunos sentados, no âmbito do Programa Caminho da Escola.
Valor: R\$ 374.400,00
Vigência: Início: 23/12/2009 Término: 22/12/2015.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2009.

Convite

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CONVITE
Jonnei Zanette, Prefeito Municipal, vem por meio deste convidar Vossa Senhoria para Audiência Pública no dia 24.02.2010, às 13:30 hs, na dependência da Câmara Municipal de Meleiro, para demonstração das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2009, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

Certo de seu comparecimento antecipo agradecimento.

Meleiro (SC), 04 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Novo Horizonte**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Rescisão de Contrato Temporário Nº 001/2009**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: RODRIGO STEDILLE PONTES
Objeto O objeto do presente termo contratual é a rescisão do contrato temporário 001/2009, com fundamento no inciso III da cláusula nona do referido contrato.
DATA: 01/02/2010

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Pinheiro Preto**PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso de Licitação nº 022/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22/02/2010, licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2010, visando o fornecimento, por pessoa física, de serviços comuns de COORDENADOR e MONITOR do TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 22/02/2010, até às 10:30 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:45 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 03 de Fevereiro de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N. 01 - Concurso Público n. 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01 - Concurso Público n. 001/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2009, CONVOCA, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação, candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de empregos/cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina abaixo relacionados:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público (regime Celetista)
090	LUCELI APARECIDA PATRICIO BOLZANI	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 02
085	PATRICIA ANTUNES DE LIMA PICCOLI	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 05
145	MARIA JOANA PEREGO CHELEST	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 06
079	IVANETE SIMIONATO BADO	Agente Comunitário de Saúde-Micro área 07

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público (regime Celetista)
034	CLAUDIA RAGUZZONI LUIZ	Médico Clínico geral - PSF

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público (regime Celetista)
036	ADRIANA PAULA FRANCHESCHINA	Enfermeira - PSF

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público (regime Estatutário)
153	DANIEL PIOVESAN	Odontólogo -PSF

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público (regime Estatutário)
117	NEI CARLOS SANTIN	Farmacêutico

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público (regime Estatutário)
021	GILBERTO GUZZI	Vigilante sanitário

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público (regime Estatutário)
011	MARILENA SALETE DEOLA	Técnico em enfermagem

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público (regime Estatutário)
110	MARI ANGELA VOIDALESKI	Professor de Educação física
031	EVANDRO RABUSKE	Professor de Educação física
120	LUCIANA MENEGOLA	Professor de Educação física

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público (regime Estatutário)
017	MAIRA MATTANA MARIANI	Auxiliar de cadastro geral

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público (regime Estatutário)
154	SIMONE RABUSKE	Contador

Os candidatos acima relacionados deverão, até o dia 17 de fevereiro do corrente ano, providenciar os seguintes exames de saúde conforme item 10.5 do Edital do concurso Público:

- Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
- Parcial de Urina;
- Raio-X do Tórax P.A e perfil;
- Raio X de coluna P.A e perfil
- ECG – eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados Pelo Município Dr. Heriberto Agudelo Enriquez ou Dr. Gilmar Linck Duarte que atendem na Unidade Sanitária Municipal, sita a Av. Arthur costa e Silva, Bairro, Centro, neste Município de Pinheiro preto-SC), através de agendamento junto a Secretaria de Saúde através dos telefones 3562-1451 ou 3562-1494.

2. Além dos Exames Mínimos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC

3.

4. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo do disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

- formulário de Dados Cadastrais; (anexo Modelo)
- formulário de Declaração de Dependência; (anexo Modelo)
- formulário de Declaração de Bens; (anexo Modelo)
- formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública; (anexo Modelo)
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Certificado de Reservista;
- Certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
- Laudo médico (obtido mediante perícia médica);
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Comprovante de conta corrente bancária
- comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias)
- 01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual
- Documentos exigidos para cargos específicos: Comprovante expedida pelo conselho profissional, comprovando a inscrição e a regularidade do registro para os cargos de: (contador, Técnico em enfermagem, enfermeiro, médico, odontólogo, farmacêutico; professor de Educação física);
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C", ou "superior (operador trator agrícola).

5. A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal sita a Av: Arthur costa e silva, 111, no município de Pinheiro Preto-SC, no horário: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto, 03 de fevereiro de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

DADOS CADASTRAIS

DADOS PESSOAIS	NOME:					
	DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:		SEXO:	
	MÃE:					
	PAI:					
	NATURALIDADE:		UF: SC	NACIONALIDADE:	DATA NATURALIZAÇÃO:	
	TIPO SANGÜINEO:		RH:		DOADOR: [] SIM [] NÃO	
ENDEREÇO	LOGRADOURO:			N°:		
	COMPLEMENTO:			BAIRRO:		
	MUNICÍPIO:		UF:	CEP:		
	TELEFONE:		CELULAR:			
	E-MAIL:					
DOCUMENTAÇÃO	RG:		ÓRGÃO EXP.:		UF:	DATA EXPED.: / /
	CPF:		ÓRGÃO EXP.:		UF:	DATA EXPED.: / /
	PIS: () NÃO POSSUI			PASEP: () NÃO POSSUI		
	TÍTULO ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:		UF:
	CERT. RESERVISTA:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA EXPED.: / /	
	REGISTRO CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:		DATA EXPED.: / /	
	DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:		
FORMAÇÃO	CURSO:					
	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				DATA CONCLUSÃO: / /	
	PÓS-GRADUAÇÃO:				DATA CONCLUSÃO: / /	
RESERVADO RH	CARGO:					
				LOTAÇÃO:		
	N° EDITAL CONCURSO:		ÓRGÃO DE ORIGEM (para servidor à disposição):			
	POSSE:		EXERCÍCIO:		MATRÍCULA:	

Declaro, que são verdadeiras as informações prestadas em meu cadastro e estou ciente de estar sujeito às sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal, por informações inverídicas prestadas deliberadamente, em benefício próprio.

DATA: _____ ASSINATURA: _____



ANEXO

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

DEPENDENTE	NOME:			DATA NASCIMENTO: / /	
	NOME DA MÃE:				
	SEXO: () F () M	PARENTESCO (Vide Verso):	ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	UF
	CPF:	DEPENDENTE IRRF: [] SIM [] NÃO	TIPO DEPENDÊNCIA (Vide Verso):		

DEPENDENTE	NOME:			DATA NASCIMENTO: / /	
	NOME DA MÃE:				
	SEXO: () F () M	PARENTESCO (Vide Verso):	ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	UF
	CPF:	DEPENDENTE IRRF: [] SIM [] NÃO	TIPO DEPENDÊNCIA (Vide Verso):		

DEPENDENTE	NOME:			DATA NASCIMENTO: / /	
	NOME DA MÃE:				
	SEXO: () F () M	PARENTESCO (Vide Verso):	ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	UF
	CPF:	DEPENDENTE IRRF: [] SIM [] NÃO	TIPO DEPENDÊNCIA (Vide Verso):		

DEPENDENTE	NOME:			DATA NASCIMENTO: / /	
	NOME DA MÃE:				
	SEXO: () F () M	PARENTESCO (Vide Verso):	ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	UF
	CPF:	DEPENDENTE IRRF: [] SIM [] NÃO	TIPO DEPENDÊNCIA (Vide Verso):		

DECLARAÇÃO	NOME:			MATRÍCULA	
	Declaro, que são verdadeiras as informações prestadas em meu cadastro e estou ciente de estar sujeito às sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal, por informações inverídicas prestadas deliberadamente, em benefício próprio.				
	DATA: / /	ASSINATURA:			

REGISTRO DO RH	R H				
	DATA: / /	CARIMBO E ASSINATURA:			
	DATA: / /	CARIMBO E ASSINATURA:			

Observações:

1. É necessário a entrega da fotocópia do(s) documento(s) que comprovem a dependência.
2. Em caso de dúvidas quanto à dependência para IRRF, consultar o site: www.receita.fazenda.gov.br



ANEXO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

_____, brasileiro(a),
portador da carteira de identidade nº _____ e
inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARO**, sob as
penas do artigo 299 do Código Penal, que não ocupo cargos, empregos
ou funções públicas que possam vir a caracterizar a acumulação
vedada no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal ou que obste
minha nomeação para o cargo de
_____.

Pinheiro Preto, ____ de _____ de _____ .

Assinatura



NÃO INCURSÃO EM PENA DE DEMISSÃO
E/OU DE DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
DECLARO, para fins de posse no cargo efetivo de _____,
no Município de Pinheiro Preto-SC,
NÃO TER SOFRIDO AS PENALIDADES previstas no art. 137 da Lei 8.112/90, abaixo
indicadas:

Art. 137. A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência do art. 117, IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 117. Ao servidor público é proibido:...; IX - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;...; XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que foi demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, I, IV, VIII, X e XI.

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I – crime contra a administração pública;...; IV - improbidade administrativa;...; VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;...; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; XI – corrupção;...

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa** da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura e RG

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 310/10

DECRETO Nº 310, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, devidamente combinado com o art. 61, inc. I, art. 64, inc. I, letra 'a', ambos da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE, de natureza temporária, a MARIANA FARIAS, pela morte do funcionário Sr. EDSON FARIAS, portador da CI nº 494.822 e inscrito no CPF sob o nº 247.356.129-04, em 28 de junho de 2010, lotado no Cargo de Motorista de Veículos Pesados, com ingresso no Serviço Público em 17 de maio de 1990, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2009.

Porto União (SC), 01 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ADÉLIA SALETE DE OLIVEIRA
Presidente do IMPRESS

Decreto nº 311/10

DECRETO Nº 311, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA NEILOR GRABOVSKI, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 01 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 315/10

DECRETO Nº 315, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, devidamente combinado com o art. 61, inc. I, art. 64, inc. I, letra 'a', ambos da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE, de natureza vitalícia a MARIA HELENA DE BAIRROS, e de natureza temporária a JEAN JOSÉ DE BAIRROS, JONATHAN HENRIQUE DE BAIRROS E LUCAS MATEUS BUENO DE BAIRROS, pela morte do funcionário Sr. MIGUEL DE BAIRROS, portador da CI nº 494.535 e inscrito no CPF sob o nº 310.844.609-63, em 05 de dezembro de 2009, lotado no Cargo de Operador de Pá Carregadeira, com ingresso no Serviço Público em 04 de julho de 1983, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2009.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ADÉLIA SALETE DE OLIVEIRA
Presidente do IMPRESS

Portaria nº 034/2010 - RH

PORTARIA Nº 034, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Osny Theodoro, do cargo de professor 5ª a 8ª série, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2009.

Porto União - SC, em 18 de janeiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 010/10

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposi-

ções contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento nos artigos 73, 213, incisos V e XI, 214, inciso XVII, 216, 217, 227, inciso X, 229 e 239, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor Túlio C. Telck, qual seja, falta de urbanidade, mau comportamento nas relações com o trabalho, dissídio, entre outros.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:

- I- Cláudio Michaliszyn - Presidente;
- II- Tatiane Thonia da Luz Szeiko - Secretária;
- III- Roseli M. Costa Curta de Bona - Membro;
- IV- Pyerre Castellano Pereira - Membro;
- V- Rozane Meneguzzo Vargas Lanzarini - Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessário a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 011/10

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento nos artigos 73, 213, incisos IV e V, 214, incisos I e III, 227, incisos V e VII, 229 e 239, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado ao Conselheiro Tutelar Erlon Slomp, qual seja, incontinência pública, ofensa física a particular, indiscrição, falta de urbanidade, entre outros.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão:

- I- Júlio Ilsomar Chaicowski - Presidente;
- II- Margareth Flissak - Secretária;
- III- Eliane Knapik Bachmann - Membro;
- IV- Marilene Cotrim da Silva Buch - Membro;
- V- Sonia Maria Ribas - Membro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessário a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório 017/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 0010/2010

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 017/2010
Extrato de Edital de Pregão presencial 010/2010

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de sacas de cimento. Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará no dia 01 de março de 2010, as 10:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 018/2010 Extrato de Pregão Presencial 011/2010

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 018/2010
Extrato de Edital de Pregão presencial 011/2010

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de 300 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C) . Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará no dia 01 de março de 2010, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 002/2010 EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2010 EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 002/2010 EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão presencial 001/2010 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, para aquisição de cargas de gás para Ensino Fundamental e Educação Infantil. Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará no dia 26 de fevereiro de 2010, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.



Porto União SC, 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 016/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2010

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 016/2010
Extrato de Edital de Pregão presencial 009/2010

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de 02 (duas) motocicletas novas, tipo 4 (quatro) tempos, refrigerada a ar, 125 cilindradas, potencia mínima de 10 CV, transmissão de 5 (cinco) velocidades, com partida elétrica, escapamento de saída alta, com protetor de calor e acompanhada de capacete e capa de chuva (cada uma). Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará no dia 26 de fevereiro de 2010, as 10:00 horas na Prefeitura Municipal, com início da sessão publica as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 05 de fevereiro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1086/10

DECRETO Nº 1.086, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.
"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL/REGIONAL DE DEFESA CIVIL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil, a realizar-se no município de Rio do Sul/SC no dia 28 de janeiro de 2010.

§ 1º – O Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Frank Dieter Schulze, chefeará a delegação do município para a 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil e em sua ausência ou impedimento, a chefia da Conferência caberá a Senhor Alécio Leontino Pereira, Coordenador Municipal de Defesa Civil.

§ 2º – A realização da 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora Regional, a ser instituída por ato do Prefeito Presidente da AMAVI- Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí.

§ 3º – A 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispendo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil terá como objetivo: I) realizar a análise das ações de Defesa Civil no

nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005; II) definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e III) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O tema da 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil será "Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua."

Art.3º– A delegação do município, convocada para a 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil, se integrará a delegação dos 28 municípios do Alto Vale do Itajaí para a realização da Conferência a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2010 no auditório da Secretaria de Educação do município de Rio do Sul.

Art. 4º – As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal/Regional de Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários deste município.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
28 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Vlrm

Decreto nº 1087/10

DECRETO Nº 1087, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.
"FIXA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas Repartições Públicas do Município no ano de 2010, nas seguintes datas:

15/02/10 – Segunda-feira – Carnaval (dia 16.02–terça-feira, trabalho normal);

01/11/10 – Segunda-feira(feriado prolongado Finados em substituição ao ponto facultativo do Dia do Servidor Público);

24/12/10 – Sexta-feira- véspera Natal;

31/12/10 - Sexta-feira- véspera Ano Novo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto nº 1088/10

DECRETO Nº 1.088, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

"DECLARA INSERVÍVEL BEM MÓVEL DO FAP."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inservível o bem móvel do patrimônio do Fundo de Aposentadoria e Pensões-FAP, abaixo relacionado:
- Um armário Estante – registrado no patrimônio do FAP sob nº 063.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto nº 1089/10

DECRETO Nº 1.089, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1049/2010, o resultado do Edital de Pregão Presencial N.º 001 de 12/01/2010, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SULMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MAT.MED. HOSPITALAR LTDA, MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA, DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA, DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA, PRODIET FARMACEUTICA LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA e VIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de janeiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.089/2010
Edital de Pregão Presencial nº 001 de 12/01/2010

Objeto da Licitação: Aquisição de 104 (cento e quatro) itens de medicamentos diversos, destinados a suprir necessidade do Programa de Atenção ao Idoso da Sec. De Saúde.

Preço: por item

Participantes: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SULMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA, DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA, PRODIET FARMACEUTICA LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA e VIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão declarou vencedores os licitantes PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA nos itens 004,008,025,026,028,030,033,035,039,043,044,046,048,055,056,060,064,070075,077,078,079,092,093,095,099,100,101 e 104; SULMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 003,061, 071 e 103; ALTERMED MAT.MED. HOSPITALAR LTDA nos itens 007, 021, 023, 024,032,072,076 e 083; MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS nos itens 001, 002, 006, 010, 011, 027, 029, 031, 034, 036, 038, 040, 045, 050, 053,068,069,073074,080,081,096 e 102; ESPECIALISTA PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA nos itens 009,018,066,067 e 084; DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA nos itens 017 e 088; DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA nos itens 013, 019, 042, 047, 052, 057, 058, 059, 085,090 e 097; CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA nos itens 005,054,063,082,087 e 094; PRODIET FARMACEUTICA LTDA nos itens 012,014,020,049,051,065,086 e 089; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 015 e 098; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 016, 022, 037, 041 e 062 e VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no item 091.

Decreto nº 1090/10

DECRETO Nº 1.090, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	Gabinete do Secretário de Administração		
2.071	Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA		
3.0.00.00	DESPEAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R\$	1.392,00
	TOTAL	R\$	1.392,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	Gabinete do Secretário de Administração		
2.071	Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA		

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R\$	1.392,00
	TOTAL	R\$	1.392,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

29 de janeiro de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Vlrm

Decreto nº 1050/09

DECRETO Nº 1050, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Secretaria Municipal de Educação, a Dispensa de Licitação nº 121/2009, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante Orion Knoll.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

29 de dezembro de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação 05-2010 - PMSLO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/02/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 005/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2010 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, E ELETRODOMESTICOS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 06-2010 - PMSLO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/02/2009, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 006/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2010 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHA ALUSINC 0,50MM, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO NO TELHADO DO GINÁSIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 215-2009 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2009, de 22/12/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2009

Origem: Processo Licitatório nº 05/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: V.MARTINS DA SILVA E CIA LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta em Decreto.

Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010.

Data de Assinatura: 22/12/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Valdevino Martins da Silva – pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 002-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010, de 04/01/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 52/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 9/2009.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: Não Alterado.

Data de Assinatura: 04/01/2010

Vigência: De 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo aditivo.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 003-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010, de 04/01/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 122/2009, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 22/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: ACCAP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL E ORIENTAÇÕES AOS TÉCNICOS MUNICIPAIS

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010

Dotação orçamentária: - 93 – 2010 – 04.01.2.005.3.3.90.00.00.0.00.00.0107 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

Data de Assinatura: 04/01/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.



Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Fernando Krahl - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 004-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010, de 11/01/2010.

Origem: CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORAÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, A SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010

Dotação orçamentária: -11- 2010 – 10.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.0107 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Munic. De Desenv. Rural

Data de Assinatura: 11/01/2010

Vigência: Da assinatura até 28 de fevereiro de 2010 ou quando a quantidade de horas terminar, o que expirar primeiro.

Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 005-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2010, de 11/01/2010.

Origem: CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: E. A. MAIS COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.saolourenco.sc.gov.br) COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÕES DE IMAGENS DESIGN E PROGRAMAÇÃO, SEMPRE DE ACORDO COM SISTEMAS E PROGRAMAS, OS MAIS ATUALIZADOS E APROPRIADOS PARA A FINALIDADE;

- ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA RELATIVAS AO PROJETO DO SITE VISANDO MELHOR DESEMPENHO E POSICIONAMENTO COM BASE NAS NORMAS TÉCNICAS E ORIENTAÇÕES DE E-GOV;

- DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE PEQUENAS CAMPANHAS INTERNAS, FOLDERS E CARTAZES DEMANDADOS PELO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010

Dotação orçamentária: 84 – 06.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.107 (manutenção da secretaria de Administração e Planejamento).

Data de Assinatura: 11/01/2010

Vigência: Da assinatura até 11 de março de 2010.

Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Edevino Baldo - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 006-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010, de 18/01/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 96/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 12/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: Não Alterado.

Data de Assinatura: 18/01/2010

Vigência: De 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo aditivo.

Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Fábio Luiz Silveira - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 007-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2010, de 26/01/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 1/2010, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 1/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO E AOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DISPONDO SOBRE ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS PROJETOS DE LEI SOBRE ASSUNTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE.

Valor: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010

Dotação orçamentária: 90 – 2010 - 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.0107 Man. das atividades da Procuradoria Geral do Município

Data de Assinatura: 26/01/2010

Vigência: A partir de 1º de fevereiro, até o dia 31 de dezembro de 2010.

Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Lenir Aparecida Pereira - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 008-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010, de 26/01/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: ANTONIO LISIAK ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, E AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ALUNOS DAS LOCALIDADES DE SANTA INÊS, SANT'ANA DA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE, QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL DA APAE.

Valor: R\$ 32.289,60 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês.

Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010

Data de Assinatura: 26/01/2010

Vigência: Durante o ano letivo de 2010

Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Antônio Lisiak - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 009-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2010, de 26/01/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: DELMAR LANZ ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, E AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ALUNOS DAS LOCALIDADES DE SANTA INÊS, SANT'ANA DA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE, QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL DA APAE.

Valor: R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês.

Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010

Data de Assinatura: 26/01/2010

Vigência: Durante o ano letivo de 2010

Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Delmar Lanz - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 10-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2010, de 26/01/2010.
 Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: EXPRESSO MINUANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, E AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ALUNOS DAS LOCALIDADES DE SANTA INÊS, SANT'ANA DA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE, QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL DA APAE.
 Valor: R\$ 37.148,80 (trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês.
 Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010
 Data de Assinatura: 26/01/2010
 Vigência: Durante o ano letivo de 2010.
 Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Dilmar Bauer - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 11-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2010, de 26/01/2010.
 Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: J LUDWIG ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, E AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ALUNOS DAS LOCALIDADES DE SANTA INÊS, SANT'ANA DA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE, QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL DA APAE.
 Valor: R\$ 22.672,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais)
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês.
 Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010
 Data de Assinatura: 26/01/2010
 Vigência: Durante o ano letivo de 2010
 Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Joceli Ludwig - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 12-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2010, de 26/01/2010.
 Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: SCHVANS TRANSPORTES LTDA ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, E AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ALUNOS DAS LOCALIDADES DE SANTA INÊS, SANT'ANA DA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE, QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL DA APAE.
 Valor: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais)
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês.
 Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010
 Data de Assinatura: 26/01/2010
 Vigência: Durante o ano letivo de 2010

Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Almir Schwans - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 13-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2010, de 26/01/2010.
 Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: V.MARTINS DA SILVA E CIA LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, E AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ALUNOS DAS LOCALIDADES DE SANTA INÊS, SANT'ANA DA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE, QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL DA APAE.
 Valor: R\$ 36.816,00 (trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais)
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês.
 Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010
 Data de Assinatura: 26/01/2010
 Vigência: Durante o ano letivo de 2010
 Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Valdevino Martins da Silva - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 14-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2010, de 26/01/2010.
 Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: VITALINO BALDIN
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, E AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ALUNOS DAS LOCALIDADES DE SANTA INÊS, SANT'ANA DA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE, QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL DA APAE.
 Valor: R\$ 42.532,00 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais)
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês.
 Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010
 Data de Assinatura: 26/01/2010
 Vigência: Durante o ano letivo de 2010.
 Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) – pelo contratante e Vitalino Baldin - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 15-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2010, de 26/01/2010.
 Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: W.R. PIAZZA & CIA LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, E AQUISIÇÃO DE PASSES PARA ALUNOS DAS LOCALIDADES DE SANTA INÊS, SANT'ANA DA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE, QUE FREQUENTAM A ESCOLA ESPECIAL DA APAE
 Valor: R\$ 67.106,49 (sessenta e sete mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos)
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês.
 Dotação orçamentária: Orçamento do exercício financeiro de 2010
 Data de Assinatura: 26/01/2010
 Vigência: Durante o ano letivo de 2010
 Signatários: João Carlos Ecker (Prefeito Municipal em Exercício) –



pelo contratante e Wilson Roque Pizza - pela contratada.

Extrato do Contrato N° 01-2010 - FMS - SLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2010, de 04/01/2010.

Origem: CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: ASV AUTOMATIZACAO E ALARMES LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, PRESIDENTE JUSCELINO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Valor: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010

Dotação orçamentária: - 4 – 2010 -13.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.0103 Manutenção da Saúde Pública

Data de Assinatura: 04/01/2010

Vigência: Da assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Terezinha Altina Silveira - pela contratada.

Extrato do Contrato N° 02-2010 - FMS - SLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2010, de 04/01/2010.

Origem: CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: CELSO C.MENEGATTI E CIA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA PACIENTES EM TERAPIA OCUPACIONAL NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO NO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL, PARA O ANO DE 2010

Valor: R\$ 6.878,00 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais).

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010

Dotação orçamentária: - 4 – 2010 -13.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.0103 Manutenção da Saúde Pública

Data de Assinatura: 04/01/2010

Vigência: Da assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Celso C. Menegatti - pela contratada.

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 3.302/2010

PORTARIA N° 3.302/2010, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2010

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Edi Rita de Marco.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de fevereiro de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Extrato de Contrato de Registro de Preço N° 06/2010 - FAS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2010 - FAS

Processo de licitação nº. 01/2010 - FAS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 01/2010 – FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.541.301/0001-86 e inscrição Estadual nº. 25.575.766-2, estabelecida na Rua 1034, nº. 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender o Projeto Oficina de Skate 2010, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unidade	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
04	Bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem Tetra Pak, 200ml com canudinho. Composição: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura, vegetal hidrogenada; extrato de malte, vitaminas C, A e ácido fólico, sal, espessantes, goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Contem glúten.	3500	litro	0,94	3.290,00
05	Suco de fruta, embalagem de 1 litro, estilo embalagem Tetra Park, tampa abre e fecha. Composição: água, açúcar, suco concentrado de frutas, maltodextrina, enriquecido com vitaminas B1, B2, B3, B6, B12 C, ácido fólico e minerais de ferro e zinco, acidulante e cloreto de cálcio, aromatizante, edulcorante artificial, sucralose. Não contem glúten. Sabores: laranja, morango, maracujá, uva.	500	litro	3,60	1.800,00
VALOR R\$ TOTAL					5.090,00

Valor do Contrato: de R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais).

Data da Assinatura: 03/02/2010.
Vigência: 03/02/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 07/2010-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2010-FMS
Dispensa de Licitação nº. 03/2009-FMS
Processo nº. 06/2010-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.073.536/0001-64, estabelecida a Rua Ottokar Doerffel, nº. 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-001.

Objeto: Constitui o presente contrato para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para transporte especial (incineração) e a destinação final de resíduos hospitalares em diversos pontos de coleta no Município de Schroeder/SC, nos meses de fevereiro e março de 2010, sendo:

- Serviço para transporte especial (incineração) e a destinação final de resíduos hospitalares produzido nas unidades de Saúde, farmácias, consultórios odontológicos e outros órgão, necessitam de recolhimento especial, sendo lixo contaminado com sangue, secreções, gases contaminados, seringas e outros materiais contaminados, que em contato com o ser humano e a natureza poderá causar problemas sérios para ele e para o meio ambiente.

- Sendo retirado quinzenalmente, em veículo preparado para a atividade, possuindo superfícies internas lisas, cantos arredondados, ventilação adequada, além de toda a sinalização e equipamentos necessários, conforme decreto e normas pertinentes, ou no prazo de 24 horas quando solicitado em regime de emergência ou considerado fato grave pela vigilância sanitária do Município.

Valor: R\$3.696,36 (Três mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 02/02/2010
Vigência: 31/03/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Registro de Preço Nº. 08/2010 - FAS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2010 - FAS
Processo de licitação nº. 02/2010 - FAS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 02/2010 - FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.541.301/0001-86 e inscrição Estadual nº. 25.575.766-2, estabelecida na Rua 1034, nº. 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de skates e material de segurança para atender o Projeto Oficina do Skate 2010, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na pro-

posta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Skate completo composto pelos seguintes itens: Shape: de madeira pinho, largura 19cm, comprimento 80 cm, com 7 lâminas, lixa preta composta de pó de ferro. A furação do shape deve ser com medidas e padrões adequados (devem situar-se em linha reta). Os parafusos devem ser adequados com chave philips e material galvanizado. Truck: peça feita com ligas de metal, base e trave em ligas de alumínio e o eixo em aço maciço. Amortecedor adequado e reforçado para suportar peso de 60Kg. Rodas: feito de poliuretano, com diâmetro de 50mm. Rolamento: com ligas de metal puro e DDU a prova d'água, mas espaçadores.	Unidade	40	95,00	3.800,00
02	Par de Cotoveleira amadora, revestida de espuma acolchoada, capa de poliéster, velcro reforçado nas duas extremidades, nas cores preto ou azul. Tamanhos mirim, infantil e amador.	Unidade	40	35,00	1.400,00
03	Par de Joelheira amadora, revestida de espuma acolchoada, caoa de poliéster, velcro reforçado nas duas extremidades, nas cores preto ou azul. Tamanhos mirim, infantil e amador.	Unidade	40	44,50	1.780,00
04	Capacete revestido internamente de espuma, com tira de sustentação com proteção de queixo próprio para a prática do esporte. Tamanho adequado para crianças com idade de 06 à 16 anos, tamanhos P	Unidade	15	50,00	750,00
05	Capacete revestido internamente de espuma, com tira de sustentação com proteção de queixo próprio para a prática do esporte. Tamanho adequado para crianças com idade de 06 à 16 anos, tamanhos M	Unidade	20	50,00	1.000,00
06	Capacete revestido internamente de espuma, com tira de sustentação com proteção de queixo próprio para a prática do esporte. Tamanho adequado para crianças com idade de 06 à 16 anos, tamanhos G	Unidade	05	50,00	250,00
07	Par de Munhequeira amadora para proteção de pulsos, proteção rígida na parte interna e externa do pulso, tamanho: único, com ajuste em velcro, acabamento em couro.	Unidade	40	29,50	1.180,00
VALOR TOTAL R\$					10.160,00

Valor do Contrato: R\$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais).
Data da Assinatura: 03/02/2010.

Vigência: 03/02/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal**Extrato do Contrato Nº. 23/2010-PMS**EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2010-PMS
Processo de licitação nº. 12/2010 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 06/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: PASQUALI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.072.441.0001/97, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, 256, Galpão B, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Serviço de Hora Máquina Retroescavadeira 4 X 4. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 2001	900	Horas	58,95	53.055,00
02	Serviço de Hora Máquina Trator Esteira peso mínimo 10.000 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 1980.	500	Horas	100,00	50.000,00
04	Serviço de Hora Máquina Escavadeira Hidráulica peso mínimo 13.000 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas e ano de fabricação igual ou superior a 2000.	500	Horas	98,00	49.000,00
05	Transporte de até 10.000 m de Seixo ou Saibro no Município de Schroeder, num trajeto não superior a 12 km.	10.000	m²	5,40	54.000,00
VALOR R\$ TOTAL					206.055,00

Valor: R\$ 206.055,00 (Duzentos e seis mil cinqüenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 04/02/2010
Vigência: 04/02/2011FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal**Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 24/2010-PMS**EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2010-PMS
Processo de licitação nº. 12/2010 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 06/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: TERRAPLANAGEM SÃO LUIZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.194.619-0001-84, estabelecida na Estrada Bananal do Sul, Km 08, Bananal do Sul, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
03	Serviço de Hora Máquina Trator Esteira peso mínimo 7.000 até 9.999 Kg. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço). Somente serão aceitas propostas em que o proponente disponibilize maquinário com as características mínimas: ano de fabricação igual ou superior a 1980.	500	Horas	77,90	38.950,00
VALOR R\$ TOTAL					38.950,00

Valor: R\$ 38.950,00 (Trinta e oito mil novecentos e cinqüenta reais),

Data da Assinatura: 04/02/2010

Vigência: 04/02/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal**Edital 001/2010 - convocação para formação do colégio eleitoral e eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder(SC)**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 001/2010 - CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL E ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC)

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições para formação de Colégio Eleitoral e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Schroeder, sendo que dos 05 (cinco) membros previstos em lei, serão neste procedimento eleitos 02 (dois)

titulares e a partir do 3º (terceiro) mais votado serão considerados suplentes.

ITEM 1 - DAS ATRIBUIÇÕES:

1.1 São Atribuições do Conselho Tutelar:

a) O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 131, Lei Federal 8.069/90), instalado nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e regulamentado por seu regimento interno.

1.2 São atribuições do Conselho Tutelar, nos termos do art. 136 da Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente):

a) atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
b) atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

c) promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
i. requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
ii. representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

d) encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

e) encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
f) providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do Estatuto, para o adolescente autor de ato infracional;

g) expedir notificações;

h) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

i) assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

j) representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

k) representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

ITEM 2 – DA DESCRIÇÃO DO CARGO:

2.1 – Cargo: Conselheiro Tutelar

2.2 – Cargo Horária: 20 horas semanais em exercício da função, com plantão emergencial a ser definido com a totalidade dos Conselheiros Tutelares eleitos, com a concordância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

2.3 – Situação funcional: Lei Municipal nº 1.628 de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

2.3.1 - Os membros do Conselho Tutelar, no exercício de seus mandatos, não farão parte do quadro de servidores, e serão remunerados pelo Município, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

2.4 Remuneração dos membros titulares eleitos: R\$ 459,11 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), referentes à carga horária de 20 horas semanais, valor ao qual se adiciona R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos) a título de auxílio-alimentação.

2.5 Número de Vagas a serem preenchidas: 02 (duas) titulares e 02 (duas) suplentes

2.6 Prazo do mandato: 03 (três) anos, a partir da data de contratação, permitindo-se uma única recondução.

2.7 Aos conselheiros tutelares titulares é devida a contribuição patronal à Previdência Social, não sendo devido, no entanto, o depósito no Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço – FGTS

ITEM 3 – DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

3.1 Da formação do Colégio Eleitoral:

3.1.1 Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto,

secreto e facultativo, dos membros do Colégio Eleitoral formado por 01 (um) representante de cada entidade não-governamental legalmente constituída no Município de Schroeder (SC), em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

3.1.2 A inscrição do delegado se dará mediante apresentação de ofício emitido pela entidade representativa, acompanhado de fotocópia da identidade do delegado, bem como de documentação relativa à regularidade da entidade não-governamental junto à Prefeitura Municipal de Schroeder(SC), emitida pela Diretoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Após a regular inscrição do delegado, o CMDCA expedirá credencial para a participação do mesmo na votação.

3.1.2.1 O recebimento dos ofícios de inscrição de delegados será no Centro de Múltiplo Uso, setor de Assistência Social sito a Rua: Paulo Jahn, n.º 245, Centro, Schroeder(SC), no período de 08 de fevereiro de 2010 a 19 de fevereiro de 2010, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.1.3 O CMDCA publicará, em até 72h após o término do período de inscrição dos delegados, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, lista homologatória dos delegados aptos à votação.

3.2 Da Inscrição Preliminar dos Candidatos às Vagas de Conselheiro Tutelar:

3.2.1 Poderão concorrer às vagas de Conselheiro Tutelar, os candidatos registrados e que preencham os seguintes critérios:

a) reconhecida idoneidade moral;

b) idade superior a 21 anos;

c) portar, o Candidato à vaga, Carteira Nacional de Habilitação;

d) residir no Município de Schroeder há mais de um ano;

e) estar em gozo de seus direitos políticos;

f) apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

g) comprovação de experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes à eleição;

i) ser aprovado em avaliação escrita de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das legislações pertinentes à área da criança e do adolescente.

3.2.2 São documentos necessários para a inscrição preliminar às vagas de Conselheiro Tutelar:

a) carteira de identidade (cópia autenticada);

b) comprovante de residência (cópia simples);

c) diploma de nível médio ou superior (cópia autenticada);

d) apresentação de curriculum vitae;

e) carteira nacional de habilitação (CNH) para automóvel (cópia autenticada);

f) certidão de regularidade com a justiça eleitoral;

g) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia autenticada);

Parágrafo único: caso o candidato não detenha comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá apresentar uma declaração especificando o período em que reside no município, citando 02 (duas) testemunhas com dados pessoais e endereço, para que o CMDCA/Schroeder possa diligenciar comprovando o que foi declarado. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório. A comissão analisará o caso em que o candidato não tiver qualquer comprovação de residência em seu nome, podendo considerar para tanto a certidão.

3.2.3 Para a inscrição da candidatura, o candidato deverá apresentar um requerimento (a ser preenchido no ato da inscrição) acompanhado da documentação citada no item anterior.

3.2.4 O recebimento das inscrições será no período de 22 de fevereiro de 2010 a 05 de março de 2010, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Centro de Múltiplo Uso, situado na Rua Paulo Jahn, n.º 245, Centro, Schroeder(SC),



tendo como responsável pelo recebimento a senhora Aneli Fischer

3.3 Da Publicação das Inscrições Preliminares e da Chamada para a Avaliação Escrita de Conhecimentos Gerais, conforme Item 3.2.1, "i":

3.3.1 Encerrado o prazo para as inscrições preliminares, será publicado edital com a relação das inscrições preliminares deferidas, bem como a convocação para a Avaliação prevista no Item 3.2.1, "ii", no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio da Prefeitura Municipal de Schroeder(SC) - www.schroeder.sc.gov.br - para ciência pública.

3.3.2 A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade terá prazo de 48 horas para impugnar a candidatura com, base nos critérios do registro de candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3.3 O candidato impugnado terá 48 horas para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação;

3.3.4 o resultado da impugnação dos inscritos também será publicado, no prazo de 48 horas, nos moldes do Item 3.3.1 supra.

3.3.5 A avaliação escrita, requisito para a Inscrição Definitiva do Candidato, será composta de 10 (dez) questões objetivas com cinco alternativas de resposta, sendo somente uma correta, valendo 1,0 (um) ponto cada questão respondida corretamente pelo candidato, sendo que o candidato será considerado APTO a inscrever-se definitivamente ao cargo de Conselheiro Tutelar se auferir no mínimo 6,0 (seis) pontos nesta Avaliação. Caso o candidato não alcance tal pontuação, será considerado INAPTO, sendo indeferida sua inscrição definitiva ao cargo de Conselheiro Tutelar.

3.3.5.1 O conteúdo programático específico da avaliação de conhecimentos supra referida será determinado no Edital de Convocação para tal avaliação, e versará sobre a legislação pertinente à criança e ao adolescente, políticas públicas e determinações técnicas concernentes à área.

3.4 Da Publicação das Inscrições Definitivas e da Convocação para o Escrutínio dos Candidatos:

3.4.1 Após a aplicação da avaliação de conhecimentos, será publicado edital com a relação das inscrições definitivas deferidas, bem como a convocação para o escrutínio, pelo Colégio Eleitoral formado, dos candidatos aptos à votação, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio da Prefeitura Municipal de Schroeder(SC) - www.schroeder.sc.gov.br - para ciência pública.

3.4.2 O escrutínio será realizado em data e local a serem designados no Edital referido no Item 3.4.1, e será organizado da seguinte maneira:

a) a mesa receptora e apuradora, que realizará também os trabalhos de apuração dos votos, será composta por um Presidente, um Secretário e dois mesários indicados pelo CMDCA/Schroeder, sendo dois representantes das entidades governamentais e dois representantes das entidades não governamentais;

b) caberá ao Presidente da mesa receptora e apuradora:

i. conferir o material que será utilizado na assembléia de eleição e na apuração.

ii. colher as assinaturas dos eleitores na listagem de nominata;

iii. realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos.

c) caberá aos mesários da mesa receptora e apuradora:

i. entregar a cédula dos eleitores.

ii. conferir a entrega de votos na urna;

iii. realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos;

iiii. assinar a ata da eleição e de apuração;

d) Será impedido de votar o delegado que não apresentar a credencial e a carteira de identidade ou que apresentar dúvida quanto a sua identidade, sendo tal análise realizada pelos mesários da mesa receptora.

3.4.3 A escolha será por votação secreta, pelos integrantes do Colégio Eleitoral, em cédula aprovada e definida pela Comissão Eleitoral, processo coordenado pelo presidente da mesa receptora e apuradora e fiscalizada pelo Ministério Público.

3.4.3.1 Cada delegado terá direito a um voto;

3.4.3.2 Será considerado eleito para o cargo, os candidatos mais votados individualmente. A partir do 4º colocado serão suplentes na ordem de pontuação. Será usado como critério de desempate maior idade.

3.4.3.3 Os candidatos mais votados assumirão duas vagas de Conselheiro Tutelar titular, com carga horária de 20 horas semanais.

3.4.4 Caso os Conselheiros Tutelares eleitos, por qualquer impossibilidade não puderem assumir o Conselho Tutelar, o CMDCA/Schroeder, poderá solicitar aos demais candidatos participantes do pleito eleitoral, por ordem de votos recebidos a preencher a vaga em aberto durante o mandato vigente.

3.4.5 Quando o Conselheiro Tutelar não puder assumir a vaga, conforme descrito na Lei Municipal nº 1.628/07 e alterações, deverá declarar por escrito ao CMDCA/Schroeder.

3.4.6 Aquele candidato que não conseguir nenhum voto, não estará apto à assumir qualquer vaga de titular ou suplente no Conselho Tutelar.

ITEM 4. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ESCRUTÍNIO:

4.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do escrutínio, devendo ser lavrada ata em que seja consignado, no mínimo, a relação total dos votantes, o número total de votos apurados, o número de votos conferidos a cada um dos candidatos, os votos em branco e os votos nulos.

4.2 Caso não se atinja, no processo eleitoral, o número mínimo de votos válidos correspondentes à metade dos votantes mais um voto, o processo eleitoral deverá ser considerado nulo, devendo o mesmo ser repetido em data a ser divulgada atendendo aos pressupostos legais.

4.2.1 Consideram-se válidos, para fins deste escrutínio, os votos conferidos diretamente a um dos candidatos, descontados os votos em branco e os votos nulos.

4.3 Ao final da apuração, verificando-se o atendimento aos pressupostos do Item 4.2, será lavrada a finalização da ata e proclamado, pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora, o resultado final da votação, com a respectiva posição de cada candidato.

4.4 O resultado final será submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para homologação, sendo esta homologação submetida ao Prefeito Municipal de Schroeder, para que seja publicado Decreto ratificando os resultados do escrutínio.

ITEM 5. DA POSSE E DO EXERCÍCIO:

5.1 A posse dos candidatos eleitos às vagas de Conselheiro Tutelar será realizada nos termos do art. 10, VIII, da Lei Municipal nº 1.628/2007, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ITEM 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os membros do CMDCA/Schroeder, caso queiram concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar, deverão licenciar-se até o dia 08 de agosto de 2010, sob pena de indeferimento de suas inscrições. Caso sejam eleitos, deverão renunciar ao mandato nesse Conselho;

6.2 Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ficam impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a), genro ou nora; irmãos, cunhados, tio (a) e sobrinho (a); padrasto ou madrasta e enteado (a). Entende-se o impedimento do candidato, também em relação à autoridade jurídica, e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

6.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 04 de fevereiro de 2010.

VALDERI ROCHA DE CAMARGO
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal



Ata de registro de preço Pregão 02/2010-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2010

Número do Registro de Preços: 2/2010 Data do Registro: 03/02/2010 Válido até: 03/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de skates e material de segurança para atender o Projeto Oficina do Skate 2010, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze)

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Skate completo composto pelos seguintes itens: Shape: de madeira pinho, largura 19cm, comprimento 80 cm, com 7 lâminas, lixa preta composta de pó de ferro. A furação do shape deve ser com medidas e padrões adequados (devem situar-se em linha reta). Os parafusos devem ser adequados com chave philips e material galvanizado. Truck: peça feita com ligas de metal, base e trave em ligas de alumínio e o eixo em aço maciço. Amortecedor adequado e reforçado para suportar peso de 60Kg. Rodas: feito de poliuretano, com diâmetro de 50mm. Rolamento: com ligas de metal puro e DDU a prova d'água, mas espaçadores.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	FARADE	95,0000	1
2	Par de Cotoveleira amadora, revestida de espuma acolchoada, capa de poliéster, velcro reforçado nas duas extremidades, nas cores preto ou azul. Tamanhos mirim, infantil e amador.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	FARADE	35,0000	1
3	Par de Joelheira amadora, revestida de espuma acolchoada, capa de poliéster, velcro reforçado nas duas extremidades, nas cores preto ou azul. Tamanhos mirim, infantil e amador.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	FARADE	44,5000	1
4	Capacete revestido internamente de espuma, com tira de sustentação com proteção de queixo próprio para a prática do esporte. Tamanho adequado para crianças com idade de 06 à 16 anos, tamanhos P	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	TRACKER	50,0000	1
5	Capacete revestido internamente de espuma, com tira de sustentação com proteção de queixo próprio para a prática do esporte. Tamanho adequado para crianças com idade de 06 à 16 anos, tamanhos M	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	TRACKER	50,0000	1
6	Capacete revestido internamente de espuma, com tira de sustentação com proteção de queixo próprio para a prática do esporte. Tamanho adequado para crianças com idade de 06 à 16 anos, tamanhos G	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	TRACKER	50,0000	1
7	Par de Munhequeira amadora para proteção de pulsos, proteção rígida na parte interna e externa do pulso, tamanho: único, com ajuste em velcro, acabamento em couro.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	FARADE	29,5000	1

SCHROEDER , 3 de Fevereiro de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 1/2010-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2010

Número do Registro de Preços: 1/2010 Data do Registro: 03/02/2010 Válido até: 03/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atender o Projeto Oficina de Skate 2010, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Sanduíche com presunto e queijo. Pão de forma, queijo de prato, presunto sem capa de gordura.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		1,5000	1
2	Esfirra assada, de frango desfiado, peso líquido 80g.	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		1,2500	1
3	Pão doce, coberto de farofa	UN	PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)		0,4500	1
4	Bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem Tetra Pak, 200ml com canudinho. Composição: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura, vegetal hidrogenada; extrato de malte, vitaminas C, A e ácido fólico, sal, espessantes, goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Contem glúten.	LT	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	CHOCO PRONTO	0,9400	1
			PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)	TIROL	1,0000	2
5	Suco de fruta, embalagem de 1 litro, estilo embalagem Tetra Park, tampa abre e fecha. Composição: água, açúcar, suco concentrado de frutas, maltodextrina, enriquecido com vitaminas B1, B2, B3, B6, B12, C, ácido fólico e minerais de ferro e zinco, acidulante e cloreto de cálcio, aromatizante, edulcorante artificial, sucralose. Não contem glúten. Sabores: laranja, morango, maracujá, uva.	LT	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)	ADES	3,6000	1
			PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787)	ADES	4,2500	2

SCHROEDER , 3 de Fevereiro de 2010.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2010-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2010 - IL
	Processo Nr.: 7/2010 Data: 04/02/2010
Folha: 1/2	

Fornecedor: PANINI BRASIL LTDA Endereço: AL JUARI, 560 Cidade: BARUERI - SP CNPJ: 58.732.058/0001-00	Código: 10843 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: Aquisição de assinatura de revista Turma da Monica Jovem para suprir as necessidades do Setor de Assistencia Social, da Secretaria de Saúde e Assistencia Social	

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Revista Mensal Turma da Monica Jovem

JUSTIFICATIVA:**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

- I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empre representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

TEXTO

DE ACORDO COM PEDIDO DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESTA REVISTA ESTIMULA, DE FORMA LÚDICA A LEITURA PARA O PÚBLICO ADOLESCENTE E ADULTO JOVEM. É USADA COMO FERRAMENTA IMPORTANTE PARA APERFEIÇOAMENTO DA LINGUAGEM ESCRITA, GRÁFICA, DE CORES, IMAGEN, ENTRE OUTOR. TRANSMITIR EMOÇÕES, CONTEÚDOS EDUCATIVOS, ESTIMULA A FANTASIA, A CRIATIVIDADE, A CONCENTRAÇÃO E AS FUNÇÕES MENTAIS SUPERIORES. TRABALHA COM DIVERSOS PERSONAGENS QUE TRATAM DA INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA.

SCHROEDER , 4 de Fevereiro de 2010

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDERCNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 2/2010 - IL

Processo Nr.: 7/2010
Data: 04/02/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER , 3 de Fevereiro de 2010

Valor da Despesa: 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento de documento fiscal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2010-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2010 - IL
	Processo Nr.: 8/2010 Data: 04/02/2010
Folha: 1/2	

Fornecedor: PANINI BRASIL LTDA Endereço: AL JUARI, 560 Cidade: BARUERI - SP CNPJ: 58.732.058/0001-00	Código: 10843 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: Contratação de assinatura de revista Turma da Monica para suprir as necessidades do Setor de Assitencia Social da Secretaria de Saúde e Assitencia Social.	

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Revista Mensal Turma da Monica

JUSTIFICATIVA:**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

- I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empre representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusiviv ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas enti equivalentes;

TEXTO

DE ACORDO COM PEDIDO DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESTA REVISTA ESTIMULA, DE FORMA LÚDICA A LEITURA PARA O PÚBLICO INFANTIL. É USADA COMO FERRAMENTA IMPORTANTE PARA APERFEIÇOAMENTO DA LINGUAGEM ESCRITA, GRÁFICA, DE CORES, IMAGEN, ENTRE OUTOR. TRANSMITIR EMOÇÕES, CONTEÚDOS EDUCATIVOS, ESTIMULA A FANTASIA, A CRIATIVIDADE, A CONCENTRAÇÃO E AS FUNÇÕES MENTAIS SUPERIORES. TRABALHA COM DIVERSOS PERSONAGENS QUE TRATAM DA INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA.

SCHROEDER , 4 de Fevereiro de 2010

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nr.: 3/2010 - IL****Processo Nr.:** 8/2010
Data: 04/02/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER , 3 de Fevereiro de 2010

Valor da Despesa: 336,30 (trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**Pagamento.....:** 15 dias apos recebimento do documento fiscal

Vidal Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Homologação Tomada de Preço N° 03/2010

HOMOLOGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO DE MULTI USO

Homologação Tomada de Preço N° 03/2010 – PM – VR

O município de Vidal Ramos comunica a homologação do seguinte ato:

TOMADA DE PREÇO N° 03/2010

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2010

CONTRATADO: EDERSON JARACESKY & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIROS, CARPINTEIROS, ELETRICISTA, AUXILIARES, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, BEM COMO A RELAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO DE MULTI USO (QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA) (ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO), NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS NESTE MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS. ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME PROJETOS, QUANTITATIVOS, E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO PROCESSO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 167.898,49 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

DATA: 04/02/2010

Vidal Ramos, 04 de fevereiro de 2010.

NABOR JOSÉ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 9.364/10

DECRETO N.º 9.364/10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.010.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Gomercindo Eugenio Fantin;

Considerando que o pedido da requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), de propriedade de GOMERCINDO EUGENIO FANTIN, constante da matrícula nº 26.723 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 14/2.010.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de fevereiro de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Decreto nº 9.367/10

DECRETO Nº 9.367/10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração	
01 – Administração	
2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de fevereiro de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR

Secretário de Administração

Decreto nº 9.365/10

DECRETO Nº 9.365/10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.010

Concede Isenção da TLL - Taxa de Licença e Localização ao IEAS - Hospital Divino Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.985/2008 e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 354/10,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a isenção da Taxa de Licença e Localização - TLL, no corrente exercício, ao IEAS Hospital Divino Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus



efeitos a 1º de janeiro de 2.010.

Videira, 3 de fevereiro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto nº 9.366/10

DECRETO Nº 9.366/10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.010.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais nº 343/97 e 2.198/09,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Saúde:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:
Titular: SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Suplente: MARCELO JOSÉ BORSATTI

b) 9ª Gerência de Saúde:
Titular: RENATO P. PADILHA
Suplente: IVANIR NAVA COAN

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: SARINE PARAVISI
Suplente: TÂNIA REGINA CESCO

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Hospital Divino Salvador:
Titular: VALMOR BUSNELLO
Suplente: IRMÃ DAISY ANTONINI ZANINI

b) Instituto de Patologia do Meio-Oeste Catarinense:
Titular: ALEXANDRE KIRSCHNICK
Suplente: CARLOS PIQUELET

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

a) Profissionais da Medicina:
Titular: MAURÍCIO SILVEIRA MOZNA
Suplente: CARLOS HENRIQUE DE LIMA WINCK

b) Profissionais da Odontologia:
Titular: BÉTIMA LIANA HALBERSTADT GARCIA
Suplente: ISABELA FERREIRA ABILHOA

c) Profissionais de Farmácia:
Titular: MARCELO ALEXANDRO MATOS
Suplente: DAYSE LOCATELLI

d) Corpo de Bombeiros:
Titular: ANDRÉ FRANCISCO PUGAS
Suplente: DIONISIO MOREIRA

e) Profissionais de Enfermagem:
Titular: MONICA SUSETE ROMAN VANZ
Suplente: ANA PAULA GONÇALVES PINCULINI

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV:
Titular: JACIR JOSÉ FÁVERO
Suplente: DIRCEU JOANIN BORTOLOZZO

b) União Videirense das Associações:

Titular: LUIZABETE SCUSSIATO RISSARDI
Suplente: HILÁRIO APPEL

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: CELSO FRANCISCO TESTOLIN
Suplente: ANTÔNIO TOCCOLINI

d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria de Alimentação e afins de Videira:
Titular: ANTONIO FOSCHIERA
Suplente: SELSO POSSERA

e) Sindicato dos Empregados do Comércio de Videira:
Titular: MARIA ZENIR PEREIRA VEIGA
Suplente: ANGELO RAIMUNDO RIZZI

f) Pastoral da Saúde:
Titular: MARIA MENEGOLLA
Suplente: FLÁVIA CARELLI

g) Associação da Terceira Idade:
Titular: ÂNGELO ANDREANI
Suplente: ASSUNTA DANIELI RIGO

h) Pastoral da Criança:
Titular: MARIA ELIZABET SOERGER ZARO
Suplente: ALICE GETASSI

i) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Videira - SISMUVI:
Titular: IARA LICKS
Suplente: RUDIMIR TRAVASSO

j) Universidade do Oeste de Santa Catarina/Campus Videira - UNOESC:
Titular: DANIELA RIES WINCK
Suplente: NEI CARLOS SANTIN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2.010.

Videira, 3 de fevereiro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de fevereiro de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Resolução nº 01/2010 - Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 162/96 DE 20/11/1996
RESOLUÇÃO Nº 01/ 2010.

Dispõe sobre a alteração de artigos da Lei nº 162/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Aprovar sob ata nº 137 de 26 de novembro de 2009 e ata nº 138 de 28 de janeiro de 2010 as alterações dos artigos da Lei nº 162/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º, inciso I – do Governo Municipal, um representante da:
a) Secretaria de Saúde e Ação Social, b) Assessoria Jurídica, c)

Departamento de Ação Social, d) Secretaria de Administração, e) Secretaria de Educação, f) INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Inciso III – representantes dos usuários:

a) Sindicatos; b) Associações de Moradores, c) Igrejas, d) Representantes dos idosos.

Art. 5º, inciso II – os representantes das entidades não-governamentais prestadoras de serviços na área, da categoria profissional, e dos usuários, serão indicados pelas entidades.

Art. 6º - os Conselheiros do CMAS serão empossados pelo Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias após a composição do mesmo.

Art. 7º, inciso II - os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas.

Art. 8º - O presidente do CMAS será, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Videira, o Prefeito Municipal, sendo-lhe facultada a delegação dessa competência, através de ato formal.

Par. Único: O Vice-Presidente e secretário serão eleitos entre seus membros titulares conforme previsto no regimento Interno.

Art. 10, O Departamento de Ação Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 13 – o CMAS elaborará o seu regimento interno.

Art.15 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do CMAS, tem na Secretaria de Finanças, sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da lei, sendo, o gestor das despesas, o Diretor do Departamento de Ação Social, tendo como prerrogativas a implantação de programas que visem:

Art. 17 – Compete ao gestor do FMAS.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI
Presidente do CMAS

PR 11/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010 – FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2010 - FMS.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% E SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 04 de Fevereiro de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 26/2010 -PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 26/2010.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO PARA SEREM UTILIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 04 de Fevereiro de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 25/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2010.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 03 de Fevereiro de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 27/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 27/2010.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA EFETUAR A RETÍFICA DO MOTOR E REVISÃO DA BOMBA INJETORA DA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA CLARK 55A, ANO 1989, FROTA 174, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.



3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 03 de Fevereiro de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

